



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 76

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.		PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			42	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	11	36	71
Poder Executivo.....	1	13		Secretaria de Estado de Comunicação.....			71
Vice-Governadoria.....		16		Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	11	36	72
Casa Civil.....		16		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	11	37	72
Secretaria de Estado de Governo.....	6	16		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	11	38	73
Secretaria de Estado de Economia.....	6	17	42	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	11	38	73
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	21	54	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	12	39	73
Secretaria de Estado de Educação.....	8	29	66	Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			73
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	30	66	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	12	39	74
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	8	34		Controladoria-Geral.....	12	39	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			68	Defensoria Pública.....	12	41	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	35	69	Tribunal de Contas.....	12	41	75
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		35		Ineditorial.....			75
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			69				
Secretaria de Estado da Mulher.....			71				
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		35					

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.514, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00060-00107636/2026-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexos II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						20.000.000
23.695.6207.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.019460 0174 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL						
EVENO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	10.000.000	
23.695.6207.4199 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO						

Ref.019454	0002	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100		8.585.282
			99	33.90.39	0	1501.120		1.414.718
2026AC00126							TOTAL	20.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						20.000.000
10.122.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019580	0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	1500.100	15.511.275	
		99	31.90.11	0	1501.120	1.414.718	
		99	31.91.13	0	1500.100	2.595.012	
10.122.8202.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019394	6988 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.46	0	1500.100	478.995	
2026AC00126						TOTAL	20.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.515, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 224.854.852,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00060-00154843/2026-59, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 224.854.852,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 300 - Ordinário não Vinculado, 338 - Recursos do Sistema Único de Saúde, 838 - Transferência da União - Emendas Individuais - EPI, 839 - Transferência da União - Emendas de Bancada - EPB e 840 - Transferência da União - Emendas de Comissão - EPC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 2026.
 137º da República e 67º de Brasília
 CELINA LEÃO

<h1 style="margin:0;">DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL</h1> <p style="margin:0;">Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596</p>	<p style="margin:0;">CELINA LEÃO Governadora</p> <p style="margin:0;">RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino</p> <p style="margin:0;">RAIANA DO EGITO MOURA Secretária Executiva de Atos Oficiais</p> <p style="margin:0;">ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação</p>
---	---

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						224.854.852
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2500.300	25.266	
	99	33.90.39	0	2602.338	54.111	
	99	33.90.39	0	2600.838	20.984.672	
	99	33.90.39	0	2600.840	6.628.879	
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	2600.838	18.873.689	
10.302.6202.4009 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Ref.019402 0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	2600.338	10.000.000	
10.302.6202.4056 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Ref.022240 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2600.338	5.000.000	
	99	33.90.39	0	2600.838	10.344	
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.50.43	0	2600.838	33.503.399	
	99	33.90.39	0	2600.338	4.463.367	
	99	33.90.39	0	2602.338	696.574	
	99	33.90.39	0	2600.838	3.746.119	
	99	33.90.39	0	2602.839	12.008.877	
	99	33.90.39	0	2600.840	2.114.757	
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.024566 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.85	0	2600.338	30.000.000	
	99	33.50.85	0	2600.838	71.926	
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.021007 0002 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.85	0	2600.338	3.000.000	
	99	33.50.85	0	2600.838	48.523	
	99	33.50.85	0	2602.839	9.135.000	
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
Ref.000778 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	2600.338	10.000.000	

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
10.302.6202.6016		FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES					
Ref.022226	0002	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES - CIRÚRGICAS E AMBULATORIAIS - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	2600.338	10.000.000
10.302.6202.6052		ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR					
Ref.000733	0003	ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2600.338	20.000.000
10.302.8202.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref.019308	0020	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	2600.838	400.758
			99	33.90.39	0	2600.338	1.900.000
10.302.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.022223	0005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	2600.838	2.926.015
			99	33.90.39	0	2500.300	58.411
			99	33.90.39	0	2600.338	19.204.165
2026AC00125						TOTAL	224.854.852

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.516, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00110-00000725/2026-61, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.516, de 27 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01301405).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.516, de 27 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - COORDENAÇÃO DE CONTROLE CONTRATUAL E MEDIÇÕES - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 48.517, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00113-00011646/2026-00, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.517, de 27 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - PRESIDÊNCIA - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 93001510) - ASSESSORIA ESPECIAL Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 93001019) - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Chefe, CPC-08, 01 (SIGRH 93001278).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.517, de 27 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - PRESIDÊNCIA - Assessor Técnico, CC-06, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Chefe, CC-08, 01.

DECRETO Nº 48.518, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00022859/2026-43, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 27 de abril de 2026.
137ª da República e 67ª de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.518, de 27 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - Contador Geral, CPE-02, 01 (SIGRH 00704980).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.518, de 27 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - Contador Geral, CNE-02, 01.

DECRETO Nº 48.519, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00015-00049538/2025-19, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 27 de abril de 2026.
137ª da República e 67ª de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.519, de 27 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CNE-07, 01 (SIGRH 02900441) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE CONTRATOS -

Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00102745) - DIRETORIA JURÍDICA - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 02803076) - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - GERÊNCIA DE NÚCLEOS REGIONAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO GAMA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 02900397).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.519, de 27 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CC-08, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 48.520, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete da Governadora e do Gabinete da Vice-Governadora, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00003332/2026-37, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete da Governadora e do Gabinete da Vice-Governadora.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Gabinete da Governadora os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 27 de abril de 2026.
137ª da República e 67ª de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.520, de 27 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DA GOVERNADORA - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH B0001570); Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 10002187); Assessor, CC-05, 03 (SIGRH 10002184; 10002185 e 10002186); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 10002180) - GABINETE DA VICE-GOVERNADORA - GABINETE - Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 10001879).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.520, de 27 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DA GOVERNADORA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CPE-04, 01.

DECRETO Nº 48.521, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete da Governadora, do Gabinete da Vice-Governadora, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00003037/2026-81, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete da Governadora, do Gabinete da Vice-Governadora, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Gabinete da Governadora, do Gabinete da Vice-Governadora, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 27 de abril de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.521, de 27 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DA GOVERNADORA - CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CPC-05, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 30000293) - ASSESSORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 30000319) - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DA RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS - Assessor Especial, CNE-08, 03 (SIGRH 00103710; 00103711; 00103536); Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 00802071).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.521, de 27 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DA GOVERNADORA - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Técnico, CC-02, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DA RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-07, 01.

ERRATA

No Decreto nº 42.424, de 23 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, páginas 4 e 5, que institui o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividade Urbanas - FUNDAFAU, ONDE SE LÊ: "...inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 07.326.463/0001-97...", LEIA-SE: "...inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 41.754.663/0001-89...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, INTERINO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, INTERINO, no uso de suas atribuições que lhes confere o inciso V, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as suas atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta Nº 03, publicada no Diário Oficial Nº 30, de 13 de fevereiro de 2026, p.30, que institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI, com a finalidade de promover a cooperação técnica e o alinhamento de ações estratégicas de interesse comum entre a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Governo, Interino

ALEXANDRE RABELO PATURY
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo nº 00135-00000981/2019-14, considerando o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 22 de abril de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar responsabilidade e os possíveis prejuízos ao erário relatados no processo nº 00135-00000981/2019-14, prorrogada pela Ordem de serviço nº 08, DE 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 289, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta a Lei nº 7.732, de 17 de julho de 2025 que dispõe sobre o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI pelos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional do Distrito Federal - OAB-DF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 7.732, de 17 de julho de 2025 que dispõe sobre o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) pelos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional do Distrito Federal (OAB-DF).

Art. 2º O acesso ao SEI-GDF é realizado como usuário externo e a solicitação de acesso aos processos será realizada por meio do Requerimento de Acesso de Advogado ao SEI-GDF no Sistema de Petição Eletrônica (Sispe), exclusivo aos advogados.

Art. 3º O cadastro como usuário externo é realizado no Portal SEI-GDF, endereço eletrônico <https://www.portalsei.df.gov.br/>.

§1º O advogado deve confirmar sua identidade para liberação do seu cadastro por meio do envio de:

I - cópia em pdf da Carteira de Identidade Profissional expedida pela OAB-DF;

II - cópia em pdf do autorretrato segurando a Carteira de Identidade Profissional expedida pela OAB-DF;

III - procuração, quando necessária.

§2º O envio da documentação comprobatória, necessária à validação do cadastro de usuário externo, deve ser feito pelo Requerimento de Acesso de Advogado ao SEI-GDF no Sispe, disponível no Portal SEI-GDF.

§3º O cadastro e a liberação do usuário externo são feitos uma única vez, tendo validade para todos os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal (GDF) aderentes ao SEI-GDF.

§4º O cadastro e a liberação de usuário externo não implicam em acesso automático aos processos.

Art. 4º O acesso aos processos dependerá de solicitação do advogado por meio do Requerimento de Acesso de Advogado ao SEI-GDF, no Sispe, e gerará processo que será encaminhado à unidade responsável pela matéria tratada.

Art. 5º A apresentação de procuração será exigida quando o processo contiver informações protegidas por:

I - sigilo fiscal;

II - sigilo bancário;

III - dados pessoais sensíveis;

IV - informação classificada como sigilosa;

V - outra hipótese de restrição expressamente prevista em lei.

Art. 6º Compete à unidade responsável pela matéria tratada no processo:

I - analisar a solicitação;

II - verificar eventual existência de informações protegidas;

III - exigir procuração, caso necessário e não tenha sido incluída;

IV - verificar a regularidade da inscrição do advogado;

V - definir a quantidade de dias de acesso;

VI - conceder, limitar ou indeferir o acesso.

Parágrafo único. A limitação ou indeferimento de acesso somente poderá ocorrer nas hipóteses previstas em lei e deverá ser expressamente justificada pela unidade responsável, limitada às informações efetivamente protegidas, vedada limitação genérica.

Art. 7º Não será concedido acesso ao processo ao advogado que:

I - estiver com a inscrição suspensa;

II - estiver licenciado do exercício profissional;

III - tiver inscrição cancelada ou excluída dos quadros da OAB-DF.

Parágrafo único. A verificação de regularidade da inscrição do advogado junto à Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Distrito Federal, pode ser verificada mediante consulta:

I - ao Cadastro Nacional dos Advogados (CNA); ou

II - à ferramenta ConfirmADV, disponibilizados no sítio eletrônico oficial da OAB.

Art. 8º O acesso será disponibilizado por meio da funcionalidade própria do SEI-GDF destinada à concessão de acesso externo.

Art. 9º. O advogado que acessar processos administrativos por meio do SEI deverá observar:

I - a utilização das informações exclusivamente para fins profissionais;

II - o respeito às normas de proteção de dados pessoais e às restrições legais de acesso;

III - a vedação de divulgação de informações protegidas por sigilo.

Art. 10 O uso da credencial de acesso é pessoal e intransferível.

§1º O uso indevido poderá ensejar suspensão ou cancelamento do acesso, mediante decisão fundamentada do Órgão Gestor do SEI-GDF, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§2º A eventual suspensão do acesso eletrônico não prejudica o exercício das prerrogativas profissionais por outros meios legalmente admitidos.

Art. 11. O órgão gestor do SEI-GDF poderá expedir orientações operacionais complementares, vedada a criação de restrições não previstas nesta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 290, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, conforme modelo aprovado pela Decisão nº 3.306/2018, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de março de 2026.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos diretamente do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

Parágrafo Único. As Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista, a Defensoria Pública e as Forças Policiais encaminharão seus dados manualmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA
MÊS DE REFERÊNCIA: 03/2026

Table with columns: Órgão, Unidade, Servidor do Quadro da Unidade, Requisitado de Órgão/Entidade do GDF, Sem Vínculo com o GDF, CDDs, and various percentage metrics (M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 21 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1511, de 29 de novembro de 2025, ONDE SE LÊ: "...a partir de 13/02/2026...", LEIA-SE: "...a partir de 15/10/2024...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI: 00060-00389559/2025-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**RETIFICAÇÃO**

No Despacho da Secretária, em 23 de abril de 2026, publicado no DODF nº 74, em 24 de abril de 2026, página 11, que validou, em caráter excepcional, o percurso escolar de André Augusto Ribeiro de Almeida, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, ONDE SE LÊ: "...HOMOLOGO o PARECER Nº 51/2026...", LEIA-SE: "...HOMOLOGO o PARECER Nº 92/2026...".

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00162510/2026-29, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00153837/2026-18.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 245, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, p. 33.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DO DIRETOR

Em 09 de abril de 2026

PROCESSO: 00052-00031214/2025-51. INTERESSADO: ESPAÇO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de despesas de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A

DÍVIDA no valor de R\$ 32.886,64 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme notas fiscais nº 116.049 (192404426), nº 115.524 (198294183) e nº 115.680 (198294328), referente ao complemento da prestação de serviço do meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, relativo Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2024 - PCDF (148645644), ao 1º Termo Aditivo (178965782), celebrado com a empresa ESPAÇO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA, CNPJ nº 37.977.691/0007-83, cujas justificativas para a realização da despesa foram apresentadas por meio do Memorando 62 (198520189). A despesa será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União para o exercício de 2026 (Lei Federal nº 15.346/2026), alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para sua realização, sem prejuízo ao pagamento das demais de mesma natureza em execução no presente exercício.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

Ordenador de Despesas

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/04/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220260010/2026-SEAPE, (04026-00013685/2026-46), instituída pela Portaria nº 68 de 19/03/2026, publicada no DODF nº 55 de 24/03/2026, pág. 37, conforme justificativa (200611180).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/04/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250025/2025-SEAPE, (04026-00054188/2025-17), instituída pela Portaria nº 269 de 11/12/2025, publicada no DODF nº 238 de 17/12/2025, pág. 38, conforme justificativa (200710387).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 369, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 113 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fixar e tornar públicos os novos preços das tarifas dos serviços de cemitério no Distrito Federal, e o reajuste das tarifas públicas pelos serviços de cremação, reajustados por força da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão de Serviços Públicos precedido de Obras Públicas sobre imóvel do Distrito Federal nº 01/2002, relativamente ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026, consoante apurado nos autos do Processo nº 00400-00011467/2019-18, nos valores constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

SERVIÇOS	Valores dispostos no 10 Apostilamento (168815757) R\$	Valores reajustados R\$
ARRENDAMENTO (10 ANOS)	205,37	213,20
ARRENDAMENTO (15 ANOS)	310,61	322,45
ARRENDAMENTO (20 ANOS)	415,85	431,70
CADEIRAS	56,47	58,62
CARRO ELÉTRICO	146,30	151,88
CASTIÇAL	266,99	277,17
CERIMONIAL INTERNO (LIMOUSINE)	729,03	756,82
COLUMBÁRIO	980,59	1.017,97
CONSTRUÇÃO DE JAZIGO DE 3 (TRÊS) GAVETAS	10.311,87	10.705,01
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA URNA DE POLIETILENO	33,36	34,63
JAZIGOS DE 1 (UMA) GAVETA	1.111,50	1.153,88
JAZIGOS DE 1 (UMA) GAVETA COM CESSÃO PERPÉTUA	3.175,39	3.296,45
JAZIGOS DE 2 (DUAS) GAVETAS	2.153,70	2.235,81
JAZIGOS DE 2 (DUAS) GAVETAS COM CESSÃO PERPÉTUA	4.197,04	4.357,05
JAZIGOS DE 3 (TRÊS) GAVETAS	3.116,33	3.235,11
JAZIGOS DE 3 (TRÊS) GAVETAS COM CESSÃO PERPÉTUA	5.180,18	5.377,67
KIT – CAFÉ/CHÁ/ÁGUA	143,75	149,23
LACRE PARA URNA DE POLIETILENO	23,11	23,99
LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 01	161,72	167,89
LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 02	420,99	437,04
LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 03	513,41	532,98
LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO SIMPLES	30,80	31,97
LOCAÇÃO DE TEMPLO ECUMÊNICO	333,68	346,40
MANUTENÇÃO DE COLUMBÁRIO (SERVIÇO OPCIONAL)	284,93	295,79
MANUTENÇÃO DE JAZIGO – ANUAL - (COM 10% DE DESCONTO) (SERVIÇO OPCIONAL)	965,19	1.001,99
MANUTENÇÃO DE JAZIGO – MENSAL (SERVIÇO OPCIONAL)	89,85	93,28
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS	490,32	509,01
PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO SEPULTADO	310,61	322,45
PRAÇA DE SEPULTAMENTO (TOLDO/CARRINHO DESCENSOR COM PLATAFORMA)	130,90	135,89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXUMAÇÃO	356,81	370,41
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPULTAMENTO	30,80	31,97
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPULTAMENTO NOTURNO	266,99	277,17
REMOÇÃO DE DESPOJOS	33,36	34,63
TÍTULO PERPÉTUO EXTERNO	2.063,90	2.142,59
TÍTULO PERPÉTUO INTERNO	1.031,94	1.071,28
TOLDO	87,30	90,63
TRANSFERÊNCIA DE PERPETUIDADE/TITULARIDADE	667,41	692,86
URNA DE POLIETILENO PARA EXUMAÇÃO	266,99	277,17

SERVIÇOS DE CREMAÇÃO	Valores dispostos no 4º Termo Aditivo (138708840). R\$	Valores reajustados R\$
CREMAÇÃO DE CADÁVER	6.000,00	6.228,75
CREMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS E/OU MEMBROS HUMANOS (inclusive os provenientes de exumação)	1.206,16	1.252,14
ADICIONAL DE URGÊNCIA PARA ENTREGA DAS CINZAS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS	967,50	1.004,39

ANEXO II

EXTRATO DO 11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRECEDIDO DE OBRA PÚBLICA SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2002-SEJUS. PROCESSO FÍSICO nº 030.001.430/2001. PROCESSO SEI Nº 00400-00011467/2019-18. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento objetiva homologar o reajuste das tarifas dos serviços cemiteriais, no percentual de 3,812500%, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses (03/2025 a 02/2026) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, e reajuste das tarifas públicas pelos serviços de cremação, no percentual de 3,812500%, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses (03/2025 a 02/2026) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Serviços Públicos Precedido de Obra Pública sobre o Imóvel do Distrito Federal nº 01/2002. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, Interino, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 298, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a atualização dos preços de produtos e serviços funerários no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e da delegação de competência contida no art. 1º, incisos I, VII, IX e XXII, da Portaria SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar os preços máximos a serem cobrados no Distrito Federal pelos produtos e serviços funerários, constantes do Anexo Único desta Portaria, com base no Processo Sei nº 00400-00006313/2021-29.

Art. 2º Determinar que as funerárias mantenham em local visível, Tabela de Preços discriminando os produtos, serviços e os valores fixados, possibilitando a aquisição de qualquer um dos itens em separado, bem como, ofertem permanentemente, todos os itens constantes do Anexo Único desta Portaria, dando-se plena e imediata aplicação ao disposto nos itens III, V e IX, do Parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, especialmente o anexo único da Portaria nº 408, de 15 de abril de 2024, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

URNAS		VALOR (R\$)
1	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil até 60cm	R\$ 194,63
1.1	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil até 80cm	R\$ 198,94
1.2	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil até 1,00m	R\$ 237,88
1.3	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil até 1,20m	R\$ 337,35
1.4	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil até 1,40m	R\$ 350,32
1.5	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil/adulto até 1,60m	R\$ 393,57
1.6	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor até 1,90m	R\$ 419,51
1.7	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor até 2,10m	R\$ 419,51
1.8	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor acima de 100 kg	R\$ 756,87
1.9	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor zincada	R\$ 2.162,48
2	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 60cm	R\$ 229,23
2.1	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 80cm	R\$ 276,79
2.2	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 1,00m	R\$ 333,02
2.3	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 1,20m	R\$ 471,43
2.4	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 1,40m	R\$ 488,73
2.5	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil/adulto até 1,60m	R\$ 549,27
2.6	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor acima de 1,60m	R\$ 648,75
2.7	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor de 1,95m a 2,10 m	R\$ 1.081,25
2.8	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor de 100 kg a 145 kg	R\$ 1.081,25
2.9	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor de de 145kg a 180 kg	R\$ 1.189,37
2.10	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor zincada	R\$ 2.595,00
ARTEFATOS		VALOR
Véu, velas ou lâmpadas incandescentes, material de proteção individual descartável, produtos de assepsia do cadáver e limpeza de ambientes (soma dos preços respectivos).		
3	Ornamentação de urna com rosas infantil até 60cm	R\$ 151,37
3.1	Ornamentação de urna com rosas infantil até 80cm	R\$ 173,00
3.2	Ornamentação de urna com rosas infantil até 1,00m	R\$ 173,00
3.3	Ornamentação de urna com rosas infantil até 1,20m	R\$ 173,00
3.4	Ornamentação de urna com rosas infantil até 1,40m	R\$ 173,00
3.5	Ornamentação de urna com rosas infantil/adulto até 1,60m	R\$ 173,00
3.6	Ornamentação de urna com rosas acima de 1,60m	R\$ 324,37
3.7	Ornamentação de urna com rosas de 1,95m a 2,10m	R\$ 389,24
3.8	Ornamentação de urna com rosas de 100kg até 145kg	R\$ 389,24
3.9	Ornamentação de urna com rosas de 145kg a 180kg	R\$ 454,08
4	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 60cm	R\$ 84,34
4.1	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 80cm	R\$ 84,34
4.2	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 1,00m	R\$ 84,34
4.3	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 1,20m	R\$ 153,54
4.4	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 1,40m	R\$ 153,54
4.5	Ornamentação de urna com crisântemos infantil/adulto até 1,60m	R\$ 153,54
4.6	Ornamentação de urna com crisântemos acima de 1,60m	R\$ 270,32
4.7	Ornamentação de urna com crisântemos de 1,95m a 2,10m	R\$ 270,32
4.8	Ornamentação de urna com crisântemos de 100kg até 145kg	R\$ 270,32
4.9	Ornamentação de urna com crisântemos de 145kg a 180kg	R\$ 270,32
ATENDIMENTO		VALOR
5	Orientação sobre os processos e suporte nas ações necessárias para a liberação do corpo e seu sepultamento ou cremação, agendamento de sepultamento ou cremação, remoções necessárias do corpo em veículo funerário apropriado dentro do Distrito Federal, expedição de documentos e retirada de certidão de óbito e guia de sepultamento.	R\$ 173,00
CERIMONIAL		VALOR
6	Quando o velório ocorrer fora dos cemitérios do Distrito Federal, abrangendo atendimento à família, cortejo fúnebre em perímetro urbano e paramentos em metal (suporte para urna, castiçais para velas, suporte para livros, suporte para arranjos e resplendores).	R\$ 125,43
TRANSLADO TERRESTRE		VALOR
7	Para outro município até 100km	R\$ 4,76 (por km)
7.1	Para outro município de 101km a 300km	R\$ 4,10 (por km)
7.2	Para outro município de 301km a 600km	R\$ 3,88 (por km)
7.3	Para outro município mais de 600km	R\$ 3,24 (por km)
FORMOLIZAÇÃO		VALOR
8	Formolização (incluindo todos os custos)	R\$ 540,62
EMBALSAMAMENTO		VALOR
9	Até 24 horas	R\$ 648,75
9.1	Até 48 horas	R\$ 994,74
TRANSLADO AÉREO		VALOR
10	De acordo com a tabela de preços da companhia aérea.	

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Conta Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos processos SEI nº 00193-00000116/2020-44 e nº 00193-00000151/2026-59, em rito Sumaríssimo, a ser conduzida pelo Tomador de Contas Augusto César Cidreira de Oliveira, matrícula 1693583-7.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONSELHO DE CULTURA

RESOLUÇÃO 01, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Aprova a alteração do art. 11 e art. 50 da RESOLUÇÃO 06, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Cultura do Distrito Federal, dá outras providências.

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 5º; 10; 11 e 12 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e com base nas deliberações contidas na Ata da 5ª Reunião ordinária de 2026 do CCDF, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do art. 11 e do art. 50 da RESOLUÇÃO 06, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Cultura do Distrito Federal, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. Verificando-se a vacância da Presidência ou da vice-presidência far-se-á nova eleição para conclusão do mandato, respeitando o art. 8º, § 1º deste Regimento." (NR)

"Art. 50. As reuniões do CCDF serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial, sendo permitida, quando necessário, a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias em formato virtual ou híbrido, desde que seja assegurado o registro por meio de gravação integral da reunião, em áudio, admitida, sempre que possível, a gravação em áudio e vídeo, bem como o atendimento às disposições previstas na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), especialmente no que se refere aos artigos 24 a 28." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULGAMENTO Nº 03/2026

Processo: 00431-00012320/2023-91. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 36/2024 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 00431-00012320/2023-91, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO

Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria

n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1539/2025, emitido em 28 de outubro de 2025, para o endereço: SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL, LOTEAMENTO "VERDE", RUA ARAÇÁ, NÚMERO 02B - JARDIM BOTÂNICO/DF, tendo por proprietários THIAGO IZZO STORCH e PAULA IZZO STORCH, autora do projeto de arquitetura e responsável técnico ALESSANDRA ALVES MOUSSA SOUZA processo n.º 00390-00007859/2025-41, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei n.º 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 025/2026, emitido em 09 de janeiro de 2026, para o endereço: SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL, "OURO VERMELHO II", FASE I, QUADRA 21, NÚMERO 26 - JARDIM BOTÂNICO/DF, tendo por proprietária DIENE FERNANDES MOURA, autor (a) do projeto de arquitetura BRUNA RODRIGUES BEZERRA processo n.º 00390-00001734/2024-27, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei n.º 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 139/2026, emitido em 04 de fevereiro de 2026, para o endereço: QUADRA 202, CONJUNTO 17, NÚMERO 06 - RECANTO DAS EMAS/DF, tendo por proprietário EDGAR PEREIRA BATISTA, autor do projeto de arquitetura e responsável técnico RAIMUNDO JOSE GOMES HERCULANO processo n.º 00390-00009237/2025-58, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei n.º 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 24 DE ABRIL DE 2026

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 131ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 19 de fevereiro de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125/325	R\$ 624.999,59

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 624.999,59 (seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), para a realização do Projeto "Ação Circuito FAME 2026", pela Federação de Artes Marciais Educativas do DF e Entorno - FAME-DF.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

DECISÃO Nº 41/2026 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, e considerando o disposto no art. 161 da Lei Complementar nº 840, resolve:

ACOLHER a recomendação exarada na Manifestação 31721 - IBRAM/PRESI/CPSPAD (Doc. SEI nº 198728968), adotando suas razões como fundamento desta Decisão, para que o referido Processo de Sindicância, conduzido nos autos do Processo SEI nº 00391-00001809/2026-11, seja ARQUIVADO, diante da ausência de elementos que caracterizem a materialidade delitiva dos fatos apurados.

Assim determina o encerramento do feito e declaro os acusados como inocentes, nos termos dos artigos 213, 252 e 257 da Lei Complementar nº 840/2011.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3928ª; Realizada em: 23/04/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000412/2000; Interessado: BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - Decisão nº: 328/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 14.***.***/*-20, tendo por objeto o imóvel nº 502235-5, denominado Lote 14, Conjunto 01, Quadra 12, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a transferência, bem como a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resoluções nº 807/2009 - COPEP/DF e 34/2026 - COPEP/DF, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.468/2019 e a Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretoria de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3928ª; Realizada em: 23/04/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000724/1999; Interessado: FERRETTI PRODUÇÕES EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - Decisão nº: 327/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária FERRETTI PRODUÇÕES EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ nº 38.***.***/*-79, referente ao imóvel nº 810173-6, denominado Lote 14, Conjunto 05, Quadra 01, Bonsucesso - São Sebastião/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 05/2026, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretoria de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3928ª; Realizada em: 23/04/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000638/2010; Interessado: CEI TELHAS E FERRAGENS LTDA EPP - Decisão nº: 330/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 350/2010, tendo por objeto os imóveis nºs 213188-9, 213189-7, 213190-0, 213191-9, 213192-7, 213193-5, 213194-3, 213195-1, 213196-0, 213197-8, 213198-6 e 213199-4, denominados, respectivamente, Lotes 53, 54, 55, 56, 57,

58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, Quadra 04, Setor de Material de Construção - Ceilândia/DF, conforme Resolução nº 115/2024 - COPEP/DF, que deferiu a revogação administrativa do cancelamento com a transferência do incentivo econômico outrora concedido à empresa MAIS COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA, TRANSPORTADORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - CNPJ nº 09.101.226/0001-53, para a empresa CEI TELHAS E FERRAGENS LTDA EPP - CNPJ nº 25.***.***/*-27, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

ELIZEU ELIEL

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretoria de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

CONTROLADORIA-GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de abril de 2026

Processo nº 00060-00052436/2023-65

Acolho, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal n. 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital n. 2.834, de 2001, a Nota Técnica n. 44/2026 - CGDF/ASAPJ (198196750), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para desconsiderar os atos excedentes praticados após a conversão do julgamento em diligência, prosseguindo-se no julgamento do pedido de reconsideração autuado sob o n. 00480-00003385/2024-79 com base no acervo probatório regularmente constituído no processo administrativo disciplinar originário, complementado exclusivamente pela prova técnica pericial superveniente, bem como determinar o envio dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ciência e eventual adoção das providências que entender necessárias.

DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de abril de 2026

Processo nº 00480-00001167/2026-61

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal n. 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital n. 2.834, de 2001, a Nota Técnica n. 52/2026 - CGDF/ASAPJ (199793847), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do pedido de reconsideração interposto por Marcelo Mendes Cereja e negar-lhe provimento, bem como determinar o envio dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ciência e eventual adoção das providências que entender necessárias.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 162, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, página 21, ONDE SE LÊ: "...transformação de cargo constante na Portaria nº 146, de 17 de abril de 2026, publicada no DODF nº 73, de 23/04/2026, página 14...", LEIA-SE "... transformação de cargo constante na Portaria nº 136, 14 de abril de 2026, publicada no DODF nº 70, de 16 de abril de 2026, página 23...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, bem como o disposto na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 10 (dez) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 46, de 14 de abril de 2026, publicada no DODF nº 71, de 17/04/2026, com a finalidade de realizar a análise técnica detalhada dos cálculos relativos à repactuação e ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 03/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de software.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR CAMILA CARDOSO ECHENIQUE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR NYEDJA CRISTINA GENNARI LIMA RODRIGUES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR TIAGO AMORIM FONSECA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10002086, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR FERNANDA GALENO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0000070, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NYEDJA CRISTINA GENNARI LIMA RODRIGUES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 10001879, de Assessor Especial, do Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadora.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THAIS SILVA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 30000293, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PENELOPE BATISTA ESCANDURA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 30000319, de Assessor Especial, da Assessoria de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS SILVA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR PENELOPE BATISTA ESCANDURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO RIBEIRO DO ROSÁRIO XAVIER, matrícula GDF 1694156X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00103536, de Assessor Especial, da Assessoria da Residência Oficial de Águas Claras, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2026.

EXONERAR SIMONE ROSA DE ANDRADE, matrícula GDF 17273595, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00802076, de Assessor, da Assessoria da Residência Oficial de Águas Claras, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2026.

NOMEAR JULIANA DO NASCIMENTO CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00802076, de Assessor, da Assessoria da Residência Oficial de Águas Claras, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA SANDRA NEUMA DE OLIVEIRA, matrícula GDF 17261996, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00802071, de Assessor, da Assessoria da Residência Oficial de Águas Claras, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2026.

EXONERAR VERONICE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula GDF 17193664, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00802051, de Assessor, da Assessoria da Residência Oficial de Águas Claras, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2026.

NOMEAR KARLA IDIANY MIRANDA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00802051, de Assessor, da Assessoria da Residência Oficial de Águas Claras, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR DABYA DE OLIVEIRA, matrícula GDF 16978781, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00103710, de Assessor Especial, da Assessoria da Residência Oficial de Águas Claras, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2026.

EXONERAR LUCIANO DOS REIS FERNANDES, matrícula GDF 16694910, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00103711, de Assessor Especial, da Assessoria da Residência Oficial de Águas Claras, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2026.

EXONERAR CÍCERO JUNIO DO NASCIMENTO FARIAS, matrícula GDF 1690429X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH B0000120, de Assessor Especial, da Assessoria da Residência Oficial de Águas Claras, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2026.

NOMEAR JOSCIANE JEANE CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH B0000120, de Assessor Especial, da Assessoria da Residência Oficial de Águas Claras, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR JÚLIA AUGUSTA FURTADO TOMKWITZ, matrícula GDF 17008328, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH B0001880, de Assessor, da Assessoria da Residência Oficial de Águas Claras, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2026.

NOMEAR MÁRIO RIBEIRO DE CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH B0001880, de Assessor, da Assessoria da Residência Oficial de Águas Claras, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR RITA DE CÁSSIA CARDOSO SALES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria da Residência Oficial de Águas Claras, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JULYANE SOARES NISTER TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria da Residência Oficial de Águas Claras, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR RITA DE CÁSSIA RODRIGUES ANTUNES SATIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria da Residência Oficial de Águas Claras, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIO DANIEL VANDRE GUERRA, matrícula 17195209, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00802052, de Chefe, da Assessoria Estratégica, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00802052, de Chefe, da Assessoria Estratégica, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 10001561, de Assessor Especial, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadora.

NOMEAR MARIO DANIEL VANDRE GUERRA, matrícula 17195209, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 10001561, de Assessor Especial, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadora.

NOMEAR JOÃO PEDRO MARQUES DE MATOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05002980, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ALISSON LIRA DA ROCHA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00704980, de Contador Geral, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR HELVIO FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Contador Geral, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABRICIO DE OLIVEIRA BARROS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00702263, de Subsecretário, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 24 de abril de 2026.

NOMEAR JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00702263, de Subsecretário, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR WESLEY SILVA FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000281, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000281, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA RODRIGUES DE MELO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 17192609, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00800581, de Assessor, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL JUSTINO LISITA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05800324, de Chefe, da Assessoria de Internet, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 2026.

NOMEAR PLÁCIDO FERNANDES VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05800324, de Chefe, da Assessoria de Internet, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KEILA RAYANE DE AMORIM LOPES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 227.845-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260952, de Gerente, da Gerência de Serviços Especializados de Apoio à Aprendizagem, da Diretoria de Atendimento Educacionais Especializados, da Unidade de Educação Inclusiva em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 2026.

NOMEAR ROSANE FERNANDES DE CASTRO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.954-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260952, de Gerente, da Gerência de Serviços Especializados de Apoio à Aprendizagem, da Diretoria de Atendimento Educacionais Especializados, da Unidade de Educação Inclusiva em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARTHUR ALVES XAVIER, matrícula 17207819, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006933, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da

Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 22 de março de 2026.

NOMEAR ISAAC TENYSSON PÁDUA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006933, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RIVALDO RODRIGUES SALGE GONCALVES DUARTE, Técnico Administrativo, matrícula 01892177, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007035, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARENA NORONHA RUFINO DE MELLO, Técnico em Anatomia Patológica, matrícula 16879171, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007035, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HELAINE SANTOS COLEN, matrícula 17160693, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007052, de Supervisor de Emergência, da Gerência da Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR YOHANE MOURA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007052, de Supervisor de Emergência, da Gerência da Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, Técnica em Enfermagem, matrícula 16615689, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006954, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JHENNIFER CAMILA GARCIA PESSOA, Técnica em Enfermagem, matrícula 17182794, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006954, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RUY DE SOUZA JUNIOR, Biomédico, matrícula 16867599, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006961, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GRAZIELLE CIRILO DE CAMARGOS, Técnico em Laboratório e Patologia Clínica, matrícula 14328046, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006961, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO VITOR SOARES GONÇALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula 17179394, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006952, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELEN FERNANDA BARBOSA BATISTA, Enfermeiro, matrícula 17110262, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006952, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, Enfermeiro, matrícula 16592395, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004406, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VITOR SOARES GONÇALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula 17179394, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004406, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA, Técnica Administrativa, matrícula 16882814, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004509, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, Enfermeira, matrícula 16592395, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004509, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Planaltina, da Diretoria

Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TACIANA DUARTE DE QUEIROZ BRITO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301405, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILAINÉ PORTUGUEZ DE SOUZA BRAGA MOREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Controle Contratual e Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BERNARD ROCHA BRAGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301412, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2026.

NOMEAR ZAAVAH ALVES MOURA DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301412, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO ALBERTO MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301350, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

NOMEAR DAYANE CAMPOS TAVARES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301350, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA MENDINA DE SOUZA MARTINEZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 15000124, de Diretor, da Diretoria de Projetos de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Articulação, Políticas de Públicas Institucionais, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO VIEIRA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 15000124, de Diretor, da Diretoria de Projetos de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Articulação, Políticas de Públicas Institucionais, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR MUNIQUE RODRIGUES DE LIMA MAGALHÃES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 15000079, de Assessor Técnico, da Diretoria de Cadastros e Registros Inclusivos (CAD PCD), da Coordenação de Políticas Inclusivas de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR CLEUZA DE ARAUJO MEIRELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 15000079, de Assessor Técnico, da Diretoria de Cadastros e Registros Inclusivos (CAD PCD), da Coordenação de Políticas Inclusivas de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR DELFINO DO NASCIMENTO NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 15000131, de Assessor, da Diretoria de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Articulação de Políticas Públicas Institucionais, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO REIS DIAS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07700138, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2026.

NOMEAR MÁRCIO DE PAULO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07700138, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de março de 2026, publicado no DODF nº 56, de 25 de março de 2026, página 83, o ato que nomeou SARAH MENEZES SAMPAIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08200110, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ELI SANDRO SANTO SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08200110, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08200142, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante, ALAN OLIVEIRA SALLES, matrícula 17245923, a contar de 09 de abril de 2026.

NOMEAR MAURÍCIO DA SILVA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08200142, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR MATHEUS VITOR DA CRUZ SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08200147, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS COSME PEREIRA DE ASSIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08200147, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ANDRÉIA APARECIDA RODRIGUES BEZERRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08200076, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2026.

NOMEAR THAÍS DE MORAES TRAVASSOS OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08200076, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, TAINARA SANTORO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08200159, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2026.

NOMEAR SANDRO PICKLER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08200159, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR ALISSON SANTOS DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400098, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR JOVENILTON INÁCIO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400098, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RITA DE CÁSSIA CARDOSO SALES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10100062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BORMAN GOMES MONTEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10100134, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO SHELDON DE JESUS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10100094, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR NATAN PAULO RIBEIRO LIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10100083, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO JORGE DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10100093, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULYANE SOARES NISTER TEIXEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10100108, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOSCIANE JEANE CARDOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10100069, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RITA DE CÁSSIA RODRIGUES ANTUNES SATIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 10100115, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIO RIBEIRO DE CAMPOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10100117, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS COUTINHO BOROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10100126, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ CARLOS MACHADO BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10100119, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYANE SANTANA PRIMO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10100130, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR BORMAN GOMES MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10100062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO JORGE DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10100083, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ANGÉLICA CRISTINA FREIRE VERAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10100093, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LÍLIAH MARIE SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10100108, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALLA LARISSA CAETANO DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10100069, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO SHELDON DE JESUS SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10100134, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR JOSSENY ARAÚJO DE SÁ TELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10100063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR COLEMAR DE ARAÚJO PORTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10100117, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR SIDNEY FERNANDO RIBEIRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10100094, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANE SANTANA PRIMO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10100119, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS COUTINHO BOROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 10100115, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA BORGES SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10100126, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO CARVALHO CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10100130, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOAQUIM RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula 93.448-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93001128, de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 02 de março de 2026.

NOMEAR GERSIVAL GREGÓRIO DE MELO, matrícula 94.286-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93001128, de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, DIMAS SOUZA E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 93001510, de Assessor Técnico, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA INES SILVA LOBO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 93001019, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 0093474-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93001278, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 1º de abril de 2026.

NOMEAR JAMILLY ESTER BULHÕES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ANA INÊS SILVA LOBO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, a pedido, FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00102745, de Assessor Técnico, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, a contar de 13 de janeiro de 2026.

EXONERAR THAIS NASCIMENTO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803076, de Assessor Técnico, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR CRISTIANA BARBOSA MALAQUIAS LOPES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 02900397, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento do Gama, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR LARISSA LEMOS DE JESUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR NATHAN BLAYNY RODRIGUES LUSTOZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR LUCIA MARIA MENEZES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900390, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Retorno, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR ALINE NUNES FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900390, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Retorno, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR JULIANA BESSA DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900427, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR LEILA ADRIANA PESSOA LINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900427, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR GABRIELA GARDENNYA SOUSA VIANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900384, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR PEDRO PAULO DE SOUZA TEODORO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900384, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

CELINA LEÃO

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24 e 25 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de Fiscais do Contrato de Prestação de Serviço nº 27/2024 (145936580), firmado com a empresa CAPACITAÇÃO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.818.048/0001-51, cujo objeto é o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, na composição dos valores e no processo de contratação pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (143892233), constantes nos autos do processo SEI 04043-00000559/2024-70:

I - BRENDA DE CASTRO NOVAES FONTENELE, matrícula nº 1.715.844-3, que atuará como Fiscal Administrativa Titular;

II - MARISTELA MARIA DOS ANJOS, matrícula nº 1.715.386-7, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24 e 25 do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço Nº 86 de 15 de Julho de 2024, publicada DODF nº 134, de 16 de Julho de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRUZ BORBA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 23 de abril de 2026, as férias da servidora GILMARA MEDEIROS LEITE, matrícula 1.720.683-9, Assessora Especial, do Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 22/04/2026 a 01/05/2026, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Art. 11º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003 e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 93, de 23 de julho de 2024, publicada no DODF nº 141 de 25 de julho de 2024, página 34.

Art. 2º Designar os servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD no âmbito da Secretaria de Estado de Governo:

I - NAYARA ALVES DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1.723.599-5;

II - ANDRÉA ALVES DA COSTA, matrícula nº 1.714.084-6;

III - LUCAS AZEVEDO MIRANDA, matrícula nº 1.728.882-7;

IV - SERGIO HENRIQUE BARROS DE MATOS, matrícula nº 1.714.692-5;

V - SILVANO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 1.726.730-7;

VI - DÉBORA NERY ALMEIDA, matrícula nº 1.715.359-X;

VII - ELIGEANE GABRIEL MARTINS, matrícula nº 1.710.108-5; e

VIII - RAYANE DE SOUSA GOMES, matrícula nº 1.715.068-X.

Parágrafo único: A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD será vinculada, hierarquicamente, ao Gabinete da Secretaria de Estado de Governo, inclusive sendo criada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, garantindo independência e lisura no processo de avaliação de documentos, nos termos do Art. 9º, Parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003 e alterações posteriores.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora NAYARA ALVES DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1.723.599-5, e nos seus impedimentos legais e eventuais pela servidora ANDRÉA ALVES DA COSTA, matrícula nº 1.714.084-6.

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e secundários;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases correntes, intermediária e permanente;

III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 5º A participação nas atividades da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Caberá à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, nos termos do Decreto nº 24.204/2003 e da legislação correlata:

I - elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim;

II - tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e a tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades meio e fim;

III - sugerir ao titular do órgão ou entidade, a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade;

IV - submeter, anualmente, ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor;

V - submeter, anualmente, ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor;

VI - sugerir ao titular do órgão ou entidade a adequação das instalações físicas e segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme legislação vigente;

VII - enviar, anualmente, relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal; e

VIII - realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 39, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANTONIA SOUSA SILVA, matrícula nº 1.723.541-3, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ, matrícula nº 1710390-8, Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 08 e 11 de maio de 2026, por motivo de abono de ponto do titular, conforme processo SEI nº 04018-00002916/2025-96.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 26, de 06 de fevereiro de 2025, em obediência à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, e na Ordem de Serviço Nº 100, de 08 de maio de 2025, publicada no DODF nº 85, de 09 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar GILSON ALVES DUARTE, Matrícula 1.720.330-9, e DESIGNAR TALITA DA SILVA ARAÚJO, Matrícula 1.726.661-0, DALVA MARIA MARCELINO DA COSTA BERNARDES, Matrícula 1.726.738-2 para compor a equipe de planejamento da contratação de Licitação das Feiras.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 26, de 06 de fevereiro de 2025, em obediência à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, e na Ordem de Serviço Nº 100, de 08 de maio de 2025, publicada no DODF nº 85, de 09 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar RONALD TORRES CARDOSO, matrícula 1.689.452-9 - Vice-Presidente, e DESIGNAR JOÃO PEDRO BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 1.728.885-1, DISPENSAR JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, Coordenadora, matrícula 1.714.517-1 - Equipe de apoio, e DESIGNAR - SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 1.719.715-5, e DESIGNAR CLÁUDIO JOSÉ ANJOS DA SILVA, matrícula 1.703.751-4, como substituto para compor a equipe de apoio da Comissão de Licitação de ocupação de espaços públicos nas Feiras, Galerias e Mercados.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VÍVIAN ALVES DA SILVEIRA, matrícula 1727345-5, Assessor, do Gabinete, para substituir o Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, por motivo de Férias regulamentares no período de 11/05/2026 a 20/05/2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o que consta no processo 00143-00001640/2024-42, doc.SEI/GDF nº 200697671, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO NERIS PORTELA FILHO, matrícula nº 1728555-0, ocupante do cargo de Gerente de Execução de Obras, para SUBSTITUIR a servidora TAINARA ALVES DE JESUS, matrícula nº 1724227-4, ocupante do cargo de Diretora de Aprovação e Licenciamento, na condição de MEMBRO da Comissão Permanente de Fiscalização de Obras;

Art. 2º Designar GABRIEL VIANA JORGE, matrícula nº 1719246-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para SUBSTITUIR o servidor VITOR JOSE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 1722599-X, ocupante do cargo de Analista PPGG, na condição de MEMBRO da Comissão Permanente de Fiscalização de Obras;

Art. 3º Designar JESSYKA GOMES DIAS SENA, matrícula nº 1718009-0, ocupante do cargo de Assessor, para SUBSTITUIR a servidora DJANIRA DO NASCIMENTO

BEZERRA DE MOURA, matrícula nº 1690440-0, ocupante do cargo de Gerente de Administração, na condição de MEMBRO da Comissão de Eventos;

Art. 4º Designar JESSICA BERNARDES FERNANDES, matrícula nº 1727360-9, ocupante do cargo de Assessor, para SUBSTITUIR a servidora LIVIA RIBEIRO LIMA DE SOUSA, matrícula nº 1716517-2, ocupante do cargo de Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, na condição de MEMBRO da Comissão de Eventos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 274, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12/01/2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31/01/2008, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26/01/2010, publicada no DODF nº 21, de 29/01/2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455/2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoría nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), Seleção 2025, objeto do Edital Normativo SES nº 44, de 17/11/2025, cujo extrato foi publicado no DODF nº 219, de 18/11/2025, com resultado final homologado conforme o Edital nº 01, de 13/01/2026, publicado no DODF nº 11, de 19/01/2026, com retificação publicada no DODF nº 30, de 13/02/2026, e cujas designações foram formalizadas por meio da Portaria nº 22, de 13/01/2026, publicada no DODF nº 11, de 19/01/2026, posteriormente retificada pela Portaria nº 89, de 11/02/2026, Processo SEI-GDF nº 00064-00000229/2026-65, resolve:

Art. 1º Desligar o servidor DANIEL SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula SES nº 16803310, das atividades de preceptoría de graduação em Medicina, vaga 34, classificação 1º, a partir de 1º/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 288, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no inciso IV do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 33, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2025, página 43, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º....."

I - Integrantes Requisitantes: MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO LIMA - Matrícula nº 172.735-4; BÁRBARA BIANCA ROMÃO DA SILVA - Matrícula nº 125.622-X; ARLINDO VIEIRA MENDES - Matrícula nº 284.991-7; ANDRÉA NOVAES PINTO - Matrícula nº 285.540-2; GIANNI CRISTIAN LEAL - Matrícula nº 272.868-0; RAUL SOARES DA SILVA - Matrícula nº 284.679-9.

II - Integrantes Administrativos: MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO - Matrícula nº 1.431.011-2; CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEA - Matrícula nº 286.783-4.

III - Integrantes Técnicos: PEDRO BRITTO JUNIOR - Matrícula nº 1.430.775-8; ANDREIA VIAL CORREA - Matrícula nº 265.396-6.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 291, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a ser executada de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) meses, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020298/2025-67	54292/2025		DALETH VEÍCULOS LTDA EPP	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Guarã - RA X	WESLEI FALCAO DE OLIVEIRA	1.712.616-9	GLAUBER SANTOS DO NASCIMENTO	1.716.765-5

PORTARIA Nº 292, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025357/2023-97	49851/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDES - CECON/CRAS/CREAS PLANALTIMA	MARÍLIA MOREIRA DA SILVA	283.134-1	DÉBORA ROANNE BORGES DE ABREU CARNEIRO	278.303-7

PORTARIA Nº 293, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem como Fiscal Setorial, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Super Estágios LTDA, cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Distrito Federal e demais órgãos e entidades que venham a ser criados, sem interrupções ou descontinuidade.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00011215/2026-20	056825/2026		Super Estágios Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	ROSILENE LOPES COSTA	284639X	MARCELA ARAÚJO MORAES RIBEIRO	02855542
Casa Civil do Distrito Federal	VÍVIAN KEITTY CASTRO SOARES	1.695.149-2	CATIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS	1.683.242-6
Administração Regional de Sobradinho II	ANGELA ALVES DO NASCIMENTO	0174506-9	VERA LÚCIA AKIKO VIEIRA KOBAYASHI	0179227-X

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de abril de 2026

PROCESSO: 00010-00001434/2022-11. INTERESSADA: DEIZE LIMA PAIXÃO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora DEIZE LIMA PAIXÃO, matrícula 217.664-5, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 64, de 03/04/2025, pág. 33, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 05/06/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 19ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00065426/2025-00, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 636, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2025, páginas 46, que designou PALOMA MATIAS COELHO, matrícula nº 287.089-4, para substituir (o/a) Chefe, Símbolo CNE-06, do Escritório de Processos Institucionais, da Subsecretaria de Processos e de Projetos Institucionais e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA ELENITA DE LIMA SILVA, matrícula nº 91.234-4, para substituir (o/a) Chefe, Símbolo CNE-06, do Escritório de Processos Institucionais, da Subsecretaria de Processos e de Projetos Institucionais e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00030869/2025-71, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 301, de 01 de julho de 2025, publicada no DODF nº 123, de 04 de julho de 2025, páginas 31, do ato que designou CLARA EDUARDA TORQUATO DA SILVA, matrícula nº 279.251-6, para substituir (o/a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Sistemas Fazendários, da Coordenação de Sistemas Financeiros e Contábeis, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Administrativos e Tecnológicos, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KEILLY FRANCIELLY DE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 286.854-7, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Sistemas Fazendários, da Coordenação de Sistemas Financeiros e Contábeis, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Administrativos e Tecnológicos, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 133, de 10 de abril de 2026, publicada no DODF nº 69, de 15 de abril de 2026, o ato que autorizou o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO, matrícula nº 109.152-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...no período de 04 de maio de 2026 a 02 de outubro de 2026.." LEIA-SE: "...no período de 11 de maio de 2026 a 29 de outubro de 2026. Processo SEI nº 04044-00017633/2026-21..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a que faz jus a servidora CRISTIANE VALERIE XAVIER CURY, matrícula nº 175.432-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, observando-se ainda seu § 10 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2026. Processo SEI nº 04033-00001211/2024-37.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de abril de 2026

PROCESSO: 00148-00000427/2024-82. INTERESSADO: JOSÉ MAURO DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público JOSÉ MAURO DOS SANTOS, matrícula 2.008-7, ocupante do emprego de Digitador, do quadro de empregados permanentes em extinção, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para a Administração Regional do Riacho Fundo I (RA-RFI), autorizada no DODF nº 84, de 08/05/2025, pág. 32, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Informática, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à RA-RFI, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de abril de 2026

PROCESSO: 00220-00002593/2026-29 INTERESSADO: ROGER REZENDE DA COSTA ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor ROGER REZENDE DA COSTA, matrícula 231.747-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Gabinete, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEL, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAMON ESTÊVÃO CORDEIRO LIMA, matrícula nº 273.315-3, e RENATO REZENDE RODRIGUES, matrícula nº 272.475-8, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 57180/2026, firmado com AGÊNCIA ESTADO S.A., CNPJ nº 62.652.961/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de licenciamento de acesso ao sistema Broadcast News Plus, incluindo o módulo Índice S&P, com disponibilização de conteúdos financeiros, econômicos e políticos em tempo real, pelo período de 12 (doze) meses, mediante 6 (seis) licenças de acesso, conforme Processo nº 00413-00011002/2025-93.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 03, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 04, de 04 de janeiro de 2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a DELMA DOS SANTOS PRADO, companheira, e pensão temporária à MANUELA PRADO COUTINHO, filha do ex-servidor JURACY LEITE COUTINHO, matrícula 105.818-5, da Assistência Pública à Saúde, Especialista em Saúde - Administrador, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Processo 00413-00004755/2020-38.

REPRISTINAR na Ordem de Serviço nº 74, de 20 de maio de 2021, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2021, o ato que retificou a concessão da pensão vitalícia a DELMA DOS SANTOS PRADO, companheira, e pensão temporária à MANUELA PRADO COUTINHO, filha do ex-servidor JURACY LEITE COUTINHO, matrícula 105.818-5, da Assistência Pública à Saúde, Especialista em Saúde - Administrador, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal para EXCLUIR da sua fundamentação legal: "...combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", e INCLUIR: "...combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", e, para ONDE SE LÊ: "...da Assistência Pública à Saúde, Especialista em Saúde - Administrador, Classe Especial, Padrão IV...", LEIA-SE "...Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial, em cumprimento da Decisão nº 517/2026 - TCDF. Processo 00413-00004755/2020-38.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 329, de 21 de agosto de 2013 publicada no DODF nº 175, de 23 de agosto de 2013, o ato que reviu a pensão vitalícia a IRANI ROSA PEREIRA, viúva, e pensão temporária a FLORENTINO ANTÔNIO DE ARAÚJO NETO, filho inválido do ex-servidor NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 10.537-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar na fundamentação legal, o artigo 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 0410-000469/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 134, de 11 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 198, 17 de outubro de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a REGINA CALDAS CAMPOS, na qualidade de COMPANHEIRA da ex-servidora LYCIA SUELY DA COSTA NUNES, matrícula nº 117.242-5, na Carreira Médica, no Cargo de Médica - Clínica Médica, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com a redação dada

pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00060-00473240/2018-43.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 136, de 03 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 207, 04 de novembro de 2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA LUCIA BRAGA RODRIGUES DE AGUIAR, cônjuge do ex-servidor MILTON RODRIGUES DE AGUIAR, matrícula nº 1.400.388-0, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769/08 - EC nº 70/12...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00413-00005385/2022-18.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 737, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 205, 25 de outubro de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARGARIDA PEREIRA DE BRITO, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-servidor SINGLEHUSTON CORREIA DE FREITAS, matrícula nº 130269-8, no Cargo de Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...no Cargo de Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "...no Cargo de Técnico em Saúde - Especialidade - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00060-00350580/2019-88.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 27, de 02 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, 08 de março de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a a CLEUSA DE LOURDES DA SILVA DE MESQUITA, na qualidade de VIÚVA e Pensão Temporária a CAIO CÉSAR SILVA DE MESQUITA e PEDRO HENRIQUE SILVA DE MESQUITA, na qualidade de FILHOS, do ex-servidor IVAN FRANCISCO DE MESQUITA, matrícula nº 183.098-8, na Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 40º, §§ 7º inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com o Parágrafo Único do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, e os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com os artigos 29, inciso I, e artigo 30-A, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", artigo 30-B, e artigo 52 da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-B, 31 e 51, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/08...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00060-00064405/2018-90.

TORNAR SEM EFEITO, Ordem de Serviço nº 503, publicada no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2022, o ato que retificou Pensão Vitalícia a ABADIA DA SILVA, companheira do aposentado PEDRO URSINO DA SILVA, matrícula 68.454-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00095702/2021-16.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial de 02 de setembro de 2022, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ABADIA DA SILVA, companheira do aposentado PEDRO URSINO DA SILVA, matrícula 68.454-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011...", LEIA-SE: "...nos termos do Artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08...", e para corrigir ONDE SE LÊ: "...Agente de Gestão Educacional/Vigilância...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional/Vigilância...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00095702/2021-16.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço Coletiva nº 04, de 24 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2018, do ato que concedeu aposentadoria à servidora NILZAMAR APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 199326-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0410-002194/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 14, de 15 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de outubro de 2021, o ato que concedeu aposentadoria à servidora ROSANGELA MAFRA PELANDA, matrícula 66.633-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00085761/2020-97.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 17, de 15 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 69.337-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, nível 10, padrão 3, etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...MARIA SOCORRO VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00103644/2019-89.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço coletiva nº 56, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, 14 de fevereiro de 2022, o ato que retificou a aposentadoria da servidora GIRLENE TORRES DE ALMEIDA, matrícula 45.010-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00200873/2020-84.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 10, de 12 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 09, de 13 de Janeiro de 2022, páginas 29 a 33, o ato que concedeu aposentadoria à GIRLENE TORRES DE ALMEIDA, matrícula 45.010-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o fundamento legal para: nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00200873/2020-84.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 85, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2021, o ato que concedeu aposentadoria à servidora IONÉDA BANDEIRA MARINHO OLIVEIRA, matrícula. 20.104-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00183018/2020-00.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 257, de 01 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 231, 05 de dezembro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MARIA DO CARMO TOLEDO RAMOS, matrícula nº 137.368-4, no Cargo de Cirurgião Dentista - Odontólogo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e 18 §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 769/2008...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08 - EC nº 70/12...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00410-00020421/2017-91.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 18, de 28 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 24, 31 de janeiro de 2014, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MARIA DOS REIS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 132.336-9, na Carreira de Enfermeiro – Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinados com os artigos 186, inciso III, alínea "d" e 189 da Lei nº 8112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, "d", § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 - Constituição na redação da EC 41/03 c/c a LC nº 769/08...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-013848/2013.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor JOÃO DE DEUS CARVALHO PEREIRA, matrícula 62.850-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 22 de junho de 2026, publicada no DODF nº 119, 25 de junho de 2018, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/03/2026. Processo 00080-00002076/2018-19.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, Substituto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, relacionado ao processo nº 04031-00000124/2026-81, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e seus respectivos suplentes, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 01/2026 (199864144), processo nº 04031-00000124/2026-81, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, CNPJ nº 47.020.286/0001-30 e a empresa BEMFRIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.077.955/0001-30, no valor de R\$ 106.090,00 (cento e seis mil e noventa reais). Objeto: Prestação de serviços por empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva (incluindo peças e recarga de gás), desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, que se encontram fora do prazo de garantia, para atender às necessidades do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Anexo I do Edital. Prazo inicial: 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I - Gestor Titular: WANDERSON DE ANDRADE SIMPLICIO, matrícula: 3220194-X;

II - Gestor Substituto: ALBERTO QUENZI ITANO, matrícula: 0579-7;

III - Fiscal Técnico Titular: GILBERTO PEREIRA DA COSTA, matrícula: 3220009-9;

IV - Fiscal Técnico Suplente: ODÍLIO FERREIRA CARVALHO FILHO, matrícula: 3220015-3;

V - Fiscal Administrativo Titular: EDIMAR DA CONCEIÇÃO SOUZA, matrícula: 2103-2.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 18, de 17 de abril de 2026, publicada no DODF nº 72, de 22 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAIRONE AIRES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 264, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00384846/2022-91, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora ITANA SODRE SOUSA NETO, matrícula nº 1435197-8, ocupante do cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 260/2026, de 09/04/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 267, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, c/c a Lei nº 2.676/2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31/01/2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26/01/2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455/2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoría nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), Seleção 2025, objeto do Edital Normativo SES nº 44, de 17/11/2025, cujo extrato foi publicado no DODF nº 219, de 18/11/2025, tendo o seu resultado final homologado conforme o Edital nº 01, de 13/01/2026, publicado no DODF nº 11, de 19/01/2026, com retificação publicada no DODF nº 30, de 13/02/2026, e demais designações formalizadas por meio da Portaria nº 22, de 13/01/2026, publicada no DODF nº 11, de 19/01/2026, posteriormente retificada pela Portaria nº 89, de 11/02/2026, Processo SEI-GDF nº 00064-00006079/2025-12, resolve:

Art. 1º Designar, para as atividades de preceptoría de graduação, a servidora BRUNA MACIEL DE ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 1711593-0, vaga 177.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 268, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00364695/2023-36, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora CLAUDIA CARVALHO BEZERRA, matrícula nº 155.5421, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 52/2026, de 11/02/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 269, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00339561/2024-68, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora CRISTINA FERREIRA E SILVA, matrícula nº 1.441.601-8, ocupante do cargo de Médica reumatologista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 208/2026, de 24/03/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 270, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12/01/2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31/01/2008, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26/01/2010, publicada no DODF nº 21, de 29/01/2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455/2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoría nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), Seleção 2025, objeto do Edital Normativo SES nº 44, de 17/11/2025, cujo extrato foi publicado no DODF nº 219, de 18/11/2025, com resultado final homologado conforme o Edital nº 01, de 13/01/2026, publicado no DODF nº 11, de 19/01/2026, com retificação publicada no DODF nº 30, de 13/02/2026, e cujas designações foram formalizadas por meio da Portaria nº 22, de 13/01/2026, publicada no DODF nº 11, de 19/01/2026, posteriormente retificada pela Portaria nº 89, de 11/02/2026, Processo SEI-GDF nº 00060-00163178/2026-94, resolve:

Art. 1º Desligar a servidora SIRLEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 1435215-X, das atividades de preceptoría de graduação em Enfermagem, vaga 177, classificação 1º, a partir de 31/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 271, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12/01/2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31/01/2008, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26/01/2010, publicada no DODF nº 21, de 29/01/2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455/2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoría nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), Seleção 2025, objeto do Edital Normativo SES nº 44, de 17/11/2025, cujo extrato foi publicado no DODF nº 219, de 18/11/2025, com resultado final homologado conforme o Edital nº 01, de 13/01/2026, publicado no DODF nº 11, de 19/01/2026, com retificação publicada no DODF nº 30, de 13/02/2026, e cujas designações foram formalizadas por meio da Portaria nº 22, de 13/01/2026, publicada no DODF nº 11, de 19/01/2026, posteriormente retificada pela Portaria nº 89, de 11/02/2026, Processo SEI-GDF nº 00060-00257229/2025-67, resolve:

Art. 1º Desligar o servidor EDMON MARTINS PEREIRA, matrícula nº 1682534-9, das atividades de preceptoría de graduação em Enfermagem, vaga 158, classificação 1º, a partir de 31/03/2026.

Art. 2º Designar a servidora LUCIENE ISABEL DO NASCIMENTO CAEIRO, matrícula nº 1704949-0, para as atividades de preceptoría de graduação em Enfermagem, vaga 158.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 272, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00308431/2022-11, resolve: Art. 1º Readaptar a servidora LUIZA FERNANDA DUARTE ROQUE, matrícula nº 14354241, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 193/2026, de 18/03/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 275, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12/01/2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31/01/2008, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26/01/2010, publicada no DODF nº 21, de 29/01/2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455/2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoría nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), Seleção 2025, objeto do Edital Normativo SES nº 44, de 17/11/2025, cujo extrato foi publicado no DODF nº 219, de 18/11/2025, com resultado final homologado conforme o Edital nº 01, de 13/01/2026, publicado no DODF nº 11, de 19/01/2026, com retificação publicada no DODF nº 30, de 13/02/2026, e cujas designações foram formalizadas por meio da Portaria nº 22, de 13/01/2026, publicada no DODF nº 11, de 19/01/2026, posteriormente retificada pela Portaria nº 89, de 11/02/2026, Processo SEI-GDF nº 00060-00055949/2026-71, resolve:

Art. 1º Desligar a servidora CRISTIANE DANIELE VON BORSTEL DA SILVA, matrícula SES nº 1.672.860-2, das atividades de preceptoría de graduação em Medicina, vaga 118, classificação 1ª, a partir de 06/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 276, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26/12/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Vagas Remanescentes, Seleção 2024/2, objeto do Edital SES nº 34, de 27/06/2024, publicado no DODF nº 123, de 19/07/2024, pgs. 62-71 e suas retificações, contidas no Edital SES nº 40, de 03/07/2024, publicado no DODF nº 127, de 05/07/2024, pgs. 49-50, e no Edital SES nº 41, de 09/07/2024, publicado no DODF nº 131, de 11/07/2024, pg. 63, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 43, de 1º/08/2024, publicado no DODF nº 148, de 05/08/2024, pg. 82, com a designação para atividade de preceptoría por meio da Portaria nº 346, de 1º/08/2024, publicada no DODF nº 148, de 05/08/2024, Processo SEI-GDF nº 04024-00004065/2024-19, resolve:

Art. 1º Dispensar JANAÍNA MONTEIRO CHAVES, matrícula nº 153198-0, da atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica, da Comissão de Residência Médica (COREME) HCB, com fulcro no inciso VI do art. 54 do Anexo I da Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, a partir de 10/02/2026.

Art. 2º Designar RENATA BRASILEIRO REIS PEREIRA, matrícula nº 152578-6, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica, da Comissão de Residência Médica (COREME) HCB, de 10/02/2026 até 28/02/2027.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 277, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26/12/2019; e,

ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20/12/2023, publicado no DODF nº 239, de 22/12/2023, pgs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 2, de 12/01/2024, publicado no DODF nº 10, de 15/01/2024, pg. 66, com resultado final homologado pelo Edital SES nº 14, de 14/03/2024, publicado no DODF nº 53, de 18/03/2024, pg. 71; além da designação para atividade de preceptoría por meio da Portaria nº 97, de 14/03/2024, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2024, pgs. 38-43, e a designação para atividade de supervisão por meio da Portaria nº 164, de 25/04/2024, publicada no DODF nº 81, de 29/04/2024, Processo SEI-GDF nº 04016-00032453/2024-62, resolve:

Art. 1º Dispensar ROBERTA CASANOVAS TAVARES, matrícula nº 154.230-3, das atividades de Supervisão e de Preceptoría do Programa de Residência Médica em Nefrologia da Comissão de Residência Médica (COREME) HBDF, com fulcro no inciso II do art. 73 do Anexo I da Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, a partir de 04/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 278, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26/12/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20/12/2023, publicado no DODF nº 239, de 22/12/2023, pgs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 2, de 12/01/2024, publicado no DODF nº 10, de 15/01/2024, pg. 66, com resultado final homologado pelo Edital SES nº 14, de 14/03/2024, publicado no DODF nº 53, de 18/03/2024, pg. 71; cuja designação para atividade de preceptoría ocorreu por meio da Portaria nº 97, de 14/03/2024, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2024, pgs. 38-43, Processo SEI-GDF nº 04016-00032185/2024-89, resolve:

Art. 1º Dispensar THAIS BEZERRA SARMENTO, matrícula nº 1672042-3, da atividade de Preceptoría do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Comissão de Residência Médica (COREME) HBDF, com fulcro no parágrafo 3º do inciso II do art. 72 do Anexo I da Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, a partir de 23/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 279, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26/12/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11/01/2024, publicado no DODF nº 10, de 15/01/2024, p. 62, e sua retificação, objeto do Edital nº 6/2024, de 23/01/2024, publicado no DODF nº 18, de 25/01/2024, pg. 47, com resultado final homologado pelo Edital nº 19, de 22/03/2024, publicado no DODF nº 59, de 26/03/2024, pg. 59-62, cuja designação para atividade de preceptoría ocorreu por meio da Portaria nº 109, de 1º/04/2024, publicada no DODF nº 63, de 03/04/2024, Processo SEI-GDF nº 00060-00159106/2024-81, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANA HAACK DE ARRUDA DUTRA, matrícula nº 0137559-8, da atividade de preceptoría do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, com fulcro no inciso V do art. 74 do Anexo II da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a partir de 1º/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 280, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00387485/2022-35, resolve: Art. 1º Readaptar a servidora PAULA ROBERTA DA SILVA ALECKRM VIANA, matrícula nº 01838369, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 253 de 08/04/2026 emitido pela Gerência de

Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 281, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26/12/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11/01/2024, publicado no DODF nº 10, de 15/01/2024, p. 62, e sua retificação, objeto do Edital nº 6/2024, de 23/01/2024, publicado no DODF nº 18, de 25/01/2024, pg. 47, com resultado final homologado pelo Edital nº 19, de 22/03/2024, publicado no DODF nº 59, de 26/03/2024, pg. 59-62, cuja designação para atividade de preceptoria ocorreu por meio da Portaria nº 109, de 1º/04/2024, publicada no DODF nº 63, de 03/04/2024, Processo SEI-GDF nº 00060-00159312/2024-91, resolve:

Art. 1º Dispensar KATARINA MARIA MATOS DE LACERDA Segunda, matrícula nº 1713225-8, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, com fulcro no inciso V do art. 74 do Anexo II da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a partir de 1º/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00224982/2024-95, resolve:

Art. 1º Readaptar o servidor ADRIANO FERREIRA SANTOS, matrícula nº 16752562, ocupante do cargo de Técnico Higiene Dental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 94, de 25/02/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 286, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26/12/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 26, de 16/06/2025, publicado no DODF nº 118, de 27/06/2025, pgs. 54-62, com resultado final homologado pelo Edital SES nº 41, de 15/09/2025, publicado no DODF nº 177, de 18/09/2025, pg. 48-49, cuja designação para atividade de preceptoria ocorreu por meio da Portaria nº 398, de 15/09/2025, publicada no DODF nº 177, de 18/09/2025, pgs. 22-23; e, ainda, considerando a Ordem de Serviço nº 11, de 30/01/2026, publicada no DODF nº 21, de 02/02/2026, Processo SEI-GDF nº 04016-00124124/2025-28, resolve:

Art. 1º Dispensar GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM, matrícula nº 0137351-X, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Cardiologia da Comissão de Residência Médica (COREME) HBDF, com fulcro no parágrafo 2º do art. 72 c/c o inciso III do art. 73, ambos do Anexo I, da Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, a partir de 03/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 287, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001; considerando os Programas de Residência

Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26/12/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11/01/2024, publicado no DODF nº 10, de 15/01/2024, p. 62, e sua retificação, objeto do Edital nº 6/2024, de 23/01/2024, publicado no DODF nº 18, de 25/01/2024, pg. 47, com resultado final homologado pelo Edital nº 19, de 22/03/2024, publicado no DODF nº 59, de 26/03/2024, pg. 59-62, cuja designação para atividade de preceptoria ocorreu por meio da Portaria nº 109, de 1º/04/2024, publicada no DODF nº 63, de 03/04/2024, Processo SEI-GDF nº 00060-00160632/2024-93, resolve:

Art. 1º Dispensar MAÍRA RIBEIRO GOMES DE LIMA, matrícula nº 1694867-X, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, com fulcro no inciso V do art. 74 do Anexo II da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 03/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 288, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26/12/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11/01/2024, publicado no DODF nº 10, de 15/01/2024, p. 62, e sua retificação, objeto do Edital nº 6/2024, de 23/01/2024, publicado no DODF nº 18, de 25/01/2024, pg. 47, com resultado final homologado pelo Edital nº 19, de 22/03/2024, publicado no DODF nº 59, de 26/03/2024, pg. 59-62, cuja designação para atividade de preceptoria ocorreu por meio da Portaria nº 109, de 1º/04/2024, publicada no DODF nº 63, de 03/04/2024, Processo SEI-GDF nº 00060-00162717/2024-14, resolve:

Art. 1º Dispensar TATHIANA ACCIOLY BEZERRA, matrícula nº 0151773-2, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infantojuvenil da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, com fulcro no parágrafo 2º do art. 73 do Anexo II da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a partir de 23/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 289, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26/12/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11/01/2024, publicado no DODF nº 10, de 15/01/2024, p. 62, e sua retificação, objeto do Edital nº 6/2024, de 23/01/2024, publicado no DODF nº 18, de 25/01/2024, pg. 47, com resultado final homologado pelo Edital nº 19, de 22/03/2024, publicado no DODF nº 59, de 26/03/2024, pg. 59-62, cuja designação para atividade de preceptoria ocorreu por meio da Portaria nº 109, de 1º/04/2024, publicada no DODF nº 63, de 03/04/2024, Processo SEI-GDF nº 00060-00158931/2024-68, resolve:

Art. 1º Dispensar ARIANA APARECIDA SOARES LEONEL, matrícula nº 1682553-5, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, com fulcro no inciso II do art. 74 do Anexo II da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a partir de 23/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 290, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c

o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26/12/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2026/1, objeto do Edital SES nº 02, de 20/01/2026, publicado no DODF nº 13, de 21/01/2026, p. 59-75, com resultado final homologado pelo Edital nº 08, de 30/03/2026, publicado no DODF nº 60, de 31/03/2026, p. 102-103, cuja designação para exercer a atividade de preceptoria ocorreu por meio da Portaria nº 235, de 30/03/2026, publicada no DODF nº 60, de 31/03/2026, p. 41-42, Processo SEI-GDF nº 00060-00174114/2026-19, resolve:

Art. 1º Designar EDEJAN HEISE DE PAULA, matrícula nº 1682146-7, para a atividade de Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Análises Clínicas da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar de 06/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 2º Designar FRANCISCO DE ASSIS COSTA, matrícula nº 1681801-6, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Análises Clínicas da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar de 06/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 3º Designar KLÉBER DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 1686808-0, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Análises Clínicas da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar de 06/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 4º Designar RAPHAEL MARQUES DE SÁ, matrícula nº 1684198-0, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Análises Clínicas da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, em regime de colaboração com o Programa de Ensino Técnico Associado às Residências em Saúde - PROTEC, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal - ESPDF, a contar de 06/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 291, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26/12/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11/01/2024, publicado no DODF nº 10, de 15/01/2024, p. 62, e sua retificação, objeto do Edital nº 6/2024, de 23/01/2024, publicado no DODF nº 18, de 25/01/2024, pg. 47, com resultado final homologado pelo Edital nº 19, de 22/03/2024, publicado no DODF nº 59, de 26/03/2024, pg. 59-62, cuja designação para atividade de preceptoria ocorreu por meio da Portaria nº 109, de 1º/04/2024, publicada no DODF nº 63, de 03/04/2024, além da designação para o exercício da atividade de tutoria por meio da Portaria nº 305, de 28/06/2024, publicada no DODF nº 124, de 02/07/2024, pgs. 20-21, Processo SEI-GDF nº 00060-00170254/2024-56, resolve:

Art. 1º Dispensar FLAVIA LADEIRA VENTURA DUMAS, matrícula nº 0154709-7, das atividades de tutoria e de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 73 do Anexo II da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a partir de 14/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 292, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26/12/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11/01/2024, publicado no DODF nº 10, de 15/01/2024, p. 62, e sua retificação, objeto do Edital nº 6/2024, de 23/01/2024, publicado no DODF nº 18, de 25/01/2024, pg.

47, com resultado final homologado pelo Edital nº 19, de 22/03/2024, publicado no DODF nº 59, de 26/03/2024, pg. 59-62, cuja designação para atividade de preceptoria ocorreu por meio da Portaria nº 109, de 1º/04/2024, publicada no DODF nº 63, de 03/04/2024; além da designação para o exercício da atividade de tutoria pela Portaria nº 209, de 08/05/2024, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2024, p. 37; Processo SEI-GDF nº 00060-00166737/2024-56, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIANA MIGUEL VIEIRA, matrícula nº 1686741-6, da atividade de tutoria, permanecendo como preceptora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infantojuvenil da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, com fulcro no inciso VI do artigo 64 do Anexo II da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 1º/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 293, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 0270-002413/2007, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora MICHELINE PATRICIA VERAS, matrícula n.º 145.818-3, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 125/2026, de 04/03/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria n.º 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 296, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00393170/2022-27, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora SUFIA BIBI JAVED, matrícula nº 1.685.192-7, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 02, de 27/01/2026 emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria n.º 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 298, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00024738/2022-62, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES DIAS, matrícula nº 1.660.550-0, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 170, de 16/03/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art.1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 300, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00472157/2023-14, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora TANAJARA OTILIA BENECH OLIVEIRA SAVI, matrículas nº 16585895 / 16823583, ocupante dos cargos de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, nos mesmos cargos, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 234/2026, de 31/03/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 301, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00238642/2024-41, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora ADELINA DIAS, matrícula nº 1.434.090-9, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 256, de 08/04/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 302, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00584972/2023-25, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora AREDA DOS SANTOS, matrícula nº 146.789-1, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 220/2026 de 25/03/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 303, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, III e V, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da Mostra Distrital "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2026, com a finalidade de organizar, planejar e implantar os critérios para a inscrição, participação e premiação de trabalhos na Mostra Distrital "Brasil, aqui tem SUS!" - 6ª Edição, no Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal pelos servidores e/ou gestores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - RENATA BATISTA DE SOUZA MARTINS, Assessora, matrícula nº 1.439.557-6;

II - IANARA PERDIGÃO FERREIRA, Administradora, matrícula nº 1.709.516-6;

III - VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA, Coordenadora, matrícula nº 1443464-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

PORTARIA Nº 305, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituidora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 48, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, págs. 51-54, resultado final homologado por meio do Edital nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, pág. 63, sendo a designação para atividade de preceptor realizada por meio da Portaria nº 86, de 11 de março de 2025, Processo SEI-GDF nº 00064-00004700/2025-11, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELLE BORGES BARBOSA, matrícula 154.739-9, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física e Cognitiva da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar de 29/08/2025 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 306, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12/01/2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31/01/2008, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2008, que aprovou o Regulamento

Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26/01/2010, publicada no DODF nº 21, de 29/01/2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455/2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoría nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), Seleção 2025, objeto do Edital Normativo SES nº 44, de 17/11/2025, cujo extrato foi publicado no DODF nº 219, de 18/11/2025, com resultado final homologado conforme o Edital nº 01, de 13/01/2026, publicado no DODF nº 11, de 19/01/2026, com retificação publicada no DODF nº 30, de 13/02/2026, e cujas designações foram formalizadas por meio da Portaria nº 22, de 13/01/2026, publicada no DODF nº 11, de 19/01/2026, posteriormente retificada pela Portaria nº 89, de 11/02/2026, Processo SEI-GDF nº 00060-00189031/2026-24, resolve:

Art. 1º Desligar o servidor RICARDO AUGUSTO NAHUZ DE OLIVEIRA, matrícula SES 0152588-3, das atividades de preceptoría de graduação em medicina, vaga 87, classificação 2ª, a partir de 12/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 307, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00483740/2022-70, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora EDINA SOARES ESTRELA, matrícula nº 1.671.007-X, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 274, de 14/04/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 308, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00026030/2025-99, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora ERICA TATIANE DO CARMO VIEIRA, matrícula nº 1.699.338-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO-OBSTETRA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 267, de 14 de abril de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 309, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00094138/2026-95, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CAROLINA ASSUNCAO LUCAS DA SILVA, matrícula nº 17117798, da carreira Especialista em Saúde, cargo de Farmacêutico Bioquímico Farmácia, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Leste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 312, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00489470/2024-72, resolve:

Art. 1º Readaptar o servidor NATANAEL OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 189.380-7, ocupante do cargo de TÉCNICO LAB. PAT. CLÍNICA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 255, de 08 abril 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 318, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00166288/2026-16, resolve:

Art. 1º Declarar vacância, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no caput do art. 54 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, do cargo de Farmacêutico Bioquímico- Farmácia, da carreira Especialista em Saúde Pública do DF, 2ª Classe, Padrão II, ocupado por GABRIELA BARRETO BOAVENTURA, matrícula nº 16930797, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na Administração Central, a contar de 07 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 322, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00123765/2026-41, resolve: Art. 1º Declarar vacância, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no caput do art. 54 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, do cargo de Enfermeiro, da carreira Enfermeiro do DF, 3ª Classe, Padrão IV ocupado por FRANCILDA NOLETO AIRES, matrícula nº 17116309, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Central, a contar de 10 de abril de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 624, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Mudança de Especialidade Médica ao servidor descrito no Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOVA ESPECIALIDADE	PROCESSO SEI Nº
SAMUEL DE SOUZA FERREIRA	1.694.037-7	Terapia Intensiva Adulto	00060-00239378/2025-44

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 05, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispensa e designação de servidores para atuarem na CAC-HCB

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Considerando a Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, que regulamenta a delegação de competências e atribuições a autoridades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a prática de atos administrativos; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando os requisitos da Portaria nº 446, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de Setembro de 2024, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do contido no Processos nº 00060-00556852/2025-08, resolvem:

Art. 1º Designar a servidora FRANCINARA MORAES CUNHA, matrícula nº 1.685.643-0, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SES/SEAS/SAIS, para atuar como membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – CIPE, executado pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar – CAC-HCB.

Parágrafo único. A designação dar-se-á com dedicação de 20 (vinte) horas semanais às atividades da Comissão, sem prejuízo da lotação de origem.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE BARRROS CORREIA JUNIOR

Secretário Executivo de Assistência à Saúde

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Administrativa

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº. 489, de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº. 230, de 05 de dezembro de 2025 - pag. 04, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. (Nome; matrícula; quinquênio/período; documento): DEBORAH LORRANE DIAS MORAIS, 16728394, 2º, 03/03/2021 a 07/04/2026; LAUDESSANDRA BATISTA DA SILVA, 16733304, 2º, 21/04/2021 a 19/04/2026; SUELMA SANTOS DO NASCIMENTO, 14327678, 3º, 03/04/2021 a 01/04/2026.

CELIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº. 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

DISPENSAR o servidor ELITON FRANCO DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 172.375-8, da função de substituto da chefia do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Centro Sul, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 260, de 18 de novembro de 2025, publicada no DODF nº. 221, de 24 de novembro de 2025;

DESIGNAR KELLY CRISTINA SANTOS DE CARVALHO, Enfermeira, Matrícula nº. 184008-8, para substituir o(a) chefia do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Centro Sul, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela OS nº 210, publicada no DODF nº 108, de 12/06/2023, pag. 54, ao servidor HENRIQUE DE LACERDA PEREIRA, matrícula SES-DF nº 1.697.250-3, de 02/05/2026 a 02/04/2026, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00201120/2023-11.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Processo SEI nº 00060-00347027/2025-14.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 2018, bem como daquelas que lhe foram delegadas pelo art. 7º da Portaria nº 489, de 25 de novembro 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 82, de 11 de fevereiro de 2026, que designou o servidor ESTENIO CRISPIM PETRECOSKI, matrícula nº 1.714.284-9, ocupante do cargo de Analista em Sistemas, para substituir a Gerência de Projeto e Suporte (GPROS), da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia (DIT), da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS JOSE DA SILVA E SOUSA, matrícula nº 1.711.102-1, ocupante do cargo de Analista em Sistemas, para substituir a Gerência de Projeto e Suporte (GPROS), da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia (DIT), da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.397, de 24 de novembro de 2025, que designou a servidora BRUNA TRAJANO GONTIJO MORAES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerência de Desenvolvimento (GD), da Diretoria de Sistemas de Informação (DSI), da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar a servidora JAQUELINE JUVENCIO DE SA FONSECA, matrícula nº 1.714.135-4, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, para substituir a Gerência de Desenvolvimento (GD), da Diretoria de Sistemas de Informação (DSI), da Secretaria

Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CAMILA SOARES FORTINE, matrícula: 1658258-6, cargo Técnico de Enfermagem, lotado(a) no(a) Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar - SES/SRSSU/HRG/NCH, a partir de 22/04/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00197641/2026-00.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 25 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do servidor MURILO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 16968972, cargo de Médico - Medicina Emergência, lotado no Gerência de Emergência - SES/SRSCE/HRAN/GEMERG, a partir de 15/04/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00275831/2025-86.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 25 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do servidor NAYANDERSON RODRIGO DA SILVA, matrícula nº 14355043, cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, lotado no Núcleo Regional de Atenção Domiciliar - SES/SRSCS/HRGU/GACL/NRAD, a partir de 05/03/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00049530/2026-80.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 9º, inciso VIII, da Portaria nº 489 de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora NELCI ALVES DE MORAIS, matrícula 01412426, no cargo de AOSD SERVICOS GERAIS, classe/padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 03/07/2023, conforme 00060-00341201/2023-45.

TORNAR SEM EFEITO o ato que CONCEDEU ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ILMA RAQUEL FERNANDES CAMARGO FARIAS, matrícula 1401298-7, no cargo de AUDITOR ATIV. URBANAS, classe/padrão TZ-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 25/12/2024, conforme processo 00060-00020301/2025-01 publicado no DODF Nº 39 de 25 de fevereiro de 2025, página 30.

TORNAR SEM EFEITO o ato que CONCEDEU ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARCIA CRISTINA OLIVE ROSENO, matrícula 1401293-6, no cargo de AUDITOR ATIV. URBANAS, classe/padrão TZ-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 04/01/2025, conforme processo 00060-00542089/2023-68 publicado no DODF Nº 39 de 25 de fevereiro de 2025, página 30.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARCIA CRISTINA OLIVE ROSENO, matrícula 1401298-7, no cargo de AUDITOR ATIV. URBANAS, classe/padrão TZ-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 25/12/2024, conforme processo 00060-00020301/2025-01.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ILMA RAQUEL FERNANDES CAMARGO FARIAS, matrícula 1401293-6, no cargo de AUDITOR ATIV. URBANAS, classe/padrão TZ-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 04/01/2025, conforme processo 00060-00542089/2023-68.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora EDSON VIEIRA PIRES, matrícula 0156209-6, no cargo de AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, classe/padrão TZ-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 06/07/2025, conforme processo 00060-00379051/2025-12.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de Nº 707, DE 25 DE JULHO DE 2024, publicada no DODF Nº 214 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024, pág. 30, o ato concedeu Abono de Permanência para o servidor: FABIOLA MARIA BRITO FERNANDES, matrícula 01423878, ONDE SE LÊ: "...a contar de 06/09/2022...". LEIA-SE: "...a contar de 20/10/2024...".

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MANOEL MESSIAS LOPES DAS NEVES, matrícula 0132051-3, no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, classe/padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 19/05/2025, conforme processo 00060-00440677/2019-81.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 25 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ROBERIA SILVANIA DE AQUINO LEMOS, matrícula: 01389319, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00187607/2026-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), DALTO LEMOS DE ANDRADE FOLHA, matrícula: 01233289, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00192845/2026-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), VANDA RIBEIRO, matrícula: 01393421, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00197816/2026-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), SIMARA PENIDO LOUZADA, matrícula: 01401831, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00187783/2026-51.

WATSON LACERDA DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2005, publicada no DODF nº 194, de 11 de outubro de 2005, página 28, a concessão de 8% de Gratificação de Titulação à servidora SUELY VIEIRA DE MELO, matrícula 1471821, Técnica em Radiologia, conforme processo SEI nº 00060-00146862/2026-10.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de julho de 2012, publicada no DODF nº 141, de 18 de julho de 2012, página 15, no ato que se refere à concessão da Gratificação de Titulação - GTIT à servidora SUELY VIEIRA DE MELO, ONDE SE LÊ: "...5% - Técnico em Radiologia: 147.182-1; SUELY VIEIRA DE MELO, 22/05/2012...", LEIA-SE: "...8% - Técnico em Radiologia: 147.182-1; SUELY VIEIRA DE MELO, 22/05/2012...", conforme processo SEI nº 00060-00146862/2026-10.

KARLA PIMENTEL MATTA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º e 2º da Portaria nº 349/2025, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Gestão de Parcerias, criada na Ordem de Serviço nº 4, de 10 de fevereiro de 2025 vinculada à Gerência de Acompanhamento e Execução de Convênios e Parcerias (SES/SUCONV/DIMACP/GAEP), que passa a ser integrada pelos servidores abaixo relacionados, com a indicação de matrícula, cargo, lotação e respectiva carga horária destinada às atividades da comissão.

ALANA MONTEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 17091969, Enfermeira, lotada na SES/SRSNO/HRPL/GEMERG, (20h)

ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS FIUZA, matrícula nº 17011566, Especialista em Saúde – Farmacêutica, lotada na SES/SRSOE/DA/GAESP-CEI/NFH, (10h);

ÉRICA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 16617665, Técnica de Enfermagem, lotada na SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCC, (20h);

LILIANE LOPES ANDRADE, matrícula nº 1660486-5, Técnico em Saúde - Téc. Lab. Hematologia e Hemoterapia, lotada na SES/SRSOE/DA/GAESP-CEI/NFH, (20h);

LUDMILA CAVALCANTE DE MIRANDA COIMBRA, matrícula nº 14324644, Especialista em Saúde – Fisioterapeuta, lotada na SES/HMIB/DAS/GEAM, (20h);

SUZANE FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 17181747, Enfermeira, lotada na SES/SECCIC/SUCONV/DIMACP/GAEP, (20h);

ISADORA GUIMARÃES SIMONETTI, matrícula nº 16617665, Técnica de Enfermagem, lotada na SES/SRSOE/HRC/GEMERG, (10h);

THAIS ALBUQUERQUE DIAS, matrícula nº 17179025, Enfermeira, lotada na SES/SRSOE/HRC/GACL/UTI ADU, (10h).

Art. 2º Designar, dentre os membros da Comissão Permanente de Gestão de Parcerias, a presidência para a condução dos processos abaixo relacionados:

Processo 00060-00002617/2026-93: Presidente LUDMILA CAVALCANTE DE MIRANDA COIMBRA.

Processo 00060-00066040/2026-48: Presidente ÉRICA FERREIRA BARBOSA

Processo 00060-00002948/2026-23: Presidente THAIS ALBUQUERQUE DIAS

Processo 00060-00003072/2026-32: Presidente ALANA MONTEIRO OLIVEIRA

Art. 3º Ficam atribuídos à Comissão Permanente de Monitoramento de Parcerias criada na Ordem de Serviço nº 4, de 10 de fevereiro de 2025 publicada no DODF nº 28 de fevereiro de 2026 todos os processos listados no Art. 2º e os demais instrumentos de parceria vigentes no âmbito da SES/SECCIC/SUCONV/DIMACP.

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos praticados pelas comissões designadas pelas normas anteriores até a data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 04, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 28 de 11 de fevereiro de 2026 p. 38, ato que extinguiu, criou e designou as Comissões de Monitoramento e Avaliação de Parcerias e a Comissão Permanente de Gestão de Parcerias, vinculadas à Gerência de Acompanhamento e Execução de Convênios e Parcerias (SES/SUCONV/DIMACP/GAEP), que ONDE SE LÊ: "...10 de fevereiro de 2025...", LEIA-SE: "...10 de fevereiro de 2026..."

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, 123.530-3, AOSD - Operador de Máquina, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 69 de 10 de abril de 2017, pág. 23. Processo nº 0271-000834/2009.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 188 de 28 de setembro de 2009, pág. 31, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, 123.530-3, AOSD - Operador de Máquina, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...624 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 19 dias, prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 14 de janeiro de 1981 a 29 de setembro de 1982...", LEIA-SE: "...625 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 19 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 14 de janeiro de 1981 a 29 de setembro de 1982...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-000834/2009.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, 123.530-3, AOSD - Operador de Máquina, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 122 dias, ou seja, 4 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30 de setembro de 1983 a 30 de dezembro de 1983 e 09 de janeiro de 1984 a 09 de fevereiro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0271-000834/2009.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 8 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 244 de 17 de dezembro de 2003, pág. 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANDREA DE OLIVEIRA PENIDO, 140.409-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...4.077 dias, ou seja, 11 anos, 2 meses e 2 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-8-88 a 30-7-92, 1-10-92 a 30-11-92 e 1-3-93 a 28-2-00...", LEIA-SE: "...4.048 dias, ou seja, 11 anos, 1 mês e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1988 a 30 de abril de 1992, 1º de junho de 1992 a 31 de julho de 1992, 1º de outubro de 1992 a 30 de novembro de 1992, 1º de março de 1993 a 31 de dezembro de 1996 e 1º de janeiro de 1997 a 29 de fevereiro de 2000...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-000648/2003.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 34, de 10 de março de 2021, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, pag. 32, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora GIRLENE DE SOUSA TAVARES, matrícula nº 1.682.759-7, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...8.238 dias, ou seja, 22 anos, 6 meses e 28 dias, prestados a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 9 de junho de 1995 a 28 de dezembro de 2017, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE "...8.235 dias, ou seja, 22 anos, 6 meses e 25 dias, prestados a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 9 de junho de 1995 a 28 de dezembro de 2017, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 6 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados e incluir a dedução de 6 dias referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00387695/2020-61.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 1214, de 13 de Outubro de 2025, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2025, página 47, a qual designou FABIANE SOUZA OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula 14358255, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora JAQUELINE APARECIDA MEIRELLES, matrícula 01310992, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste., da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00005998/2021-58.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025(*), republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: MICHELLINE DE CARVALHO SOARES, 198.330-X, 06/12/2015 a 24/01/2021; VANESSA CARDOSO CAMPOS, 1.682.355-9, 1º, 24/11/2017 a 19/11/2023.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: ROMULO CARDOSO SILVA, 1.434.117-4, 2º, 24/03/2020 a 03/08/2025; IGOR XAVIER DE LIMA, 1.685.468-3, 2º, 25/09/2020 a 23/11/2025; VIVIANE DE SOUZA LUIZ, 189.408-0, 3º, 30/08/2020 a 25/09/2025; SARAH DE ALMEIDA LOUZEIRO, 1.671.231-5, 2º, 20/09/2020 a 18/10/2025; HELLEN DE OLIVEIRA REIS, 192.694-2, 3º, 26/09/2020 a 25/09/2025; WILLIAM RODRIGUES DA SILVA, 1.671.509-8, 2º, 22/07/2020 a 27/07/2025; MARIA GOMES DE SOUSA, 128.585-8, 7º, 10/01/2021 a 11/01/2026; LILIAN ROSE DA SILVA LINO, 126.262-9, 8º, 26/01/2021 a 24/01/2026; VALCENI MONTEIRO FONTES, 130.420-8, 7º, 24/01/2021 a 22/01/2026; MOISES SILVA BATISTA, 139.814-8, 5º, 19/01/2021 a 17/01/2026; ANA PAULA MESQUITA FERREIRA, 139.939-X, 5º, 03/01/2021 a 06/02/2026; GLORIA VILELA GOMES, 139.972-1, 5º, 11/01/2021 a 09/01/2026; HERCULES ANSELMO GRUBER, 140.010-X, 5º, 14/01/2021 a 12/01/2026; MARIA DE FATIMA SANTANA OLIVEIRA, 140.073-8, 5º, 01/01/2021 a 31/12/2025; DONIZETE DIAS DE OLIVEIRA, 140.085-1, 5º, 27/01/2021 a 25/01/2026; FERNANDA SALUSTIANO COSTA ROCHA, 152.559-X, 4º, 15/01/2021 a 13/01/2026; KARLA DE SOUSA CORREIA, 152.686-3, 4º, 08/01/2021 a 06/01/2026; MARIA ELIECY TAVARES ANDRADE, 152.862-9, 4º, 28/01/2021 a 30/01/2026; JULIANA ALVES RIBEIRO, 152.878-5, 4º, 28/01/2021 a 26/01/2026; ROSANA MENDES DA SILVA, 198.414-4, 3º, 18/01/2021 a 16/01/2026; FABRICIA MACHADO SILVA NASCIMENTO, 198.631-7, 3º, 19/01/2021 a 20/02/2026; MARILIA DE SIQUEIRA BATISTA, 199.079-9, 3º, 08/12/2020 a 10/01/2026; INGRID PIMENTA SILVA, 199.105-1, 3º, 08/01/2021 a 07/01/2026; RENATO RESENDE MUNDIM, 1.672.781-9, 2º, 24/01/2021 a 22/01/2026; CAROLINA SILVA PINEDO DE MEDEIROS, 1.672.791-6, 2º, 30/01/2021 a 30/01/2026; ELVANDO LUIS DE SOUZA FILHO, 1.672.852-1, 2º, 28/01/2021 a 26/01/2026; NERITON BARBOSA RAMOS, 1.701.222-8, 1º, 05/01/2021 a 03/01/2026; REGINALDO LEAL AZEVEDO, 123.026-3, 8º, 05/02/2021 a 03/02/2026; MARIA IVANEIDE DA SILVA, 130.238-8, 7º, 19/12/2020 a 17/12/2025; ANGELA GOMES DE MELO, 151.142-4, 4º, 15/12/2020 a 22/12/2025; ROSEANE MARIA DE SOUSA, 192.733-7, 3º, 20/08/2020 a 05/12/2025; FERNANDA GUILARDUCCI PEREIRA, 147.351-4, 4º, 13/09/2019 a 17/05/2025; ERICA DOS REIS ORNELAS, 1.673.988-4, 2º, 20/02/2021 a 18/02/2026; RODRIGO MARQUES PARANAHYBA, 196.723-1, 3º, 14/11/2020 a 12/11/2025; THIAGO DE SOUSA LIMA, 1.672.173-X, 2º, 03/10/2020 a 02/10/2025. TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora MICHELLINE DE CARVALHO SOARES, matrícula 198.330-X, na Ordem de Serviço nº 525 de 05 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 189 de 06 de outubro de 2023, página 55, motivo: período aquisitivo incorreto.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025(*), republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: DIEGO DE ALMEIDA CAIRES, matrícula 1.680.862-2, Técnico em Radiologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD, para participar da 56ª Jornada Paulista de Radiologia, com ônus limitado, no período de 29 de abril a 04 de maio de 2026, a realizar-se em São Paulo - SP. Processo 00060-00187091/2026-11; ELIELMA ALMEIDA FERREIRA DE MORAIS, matrícula 186.009-7, Médico - Gineco e Obstetrícia, lotação SES/SRSSO/HRSAM, para participar do 63º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, com ônus limitado, no período de 26 a 31 de maio de 2026, a realizar-se em Belo Horizonte - MG. Processo 00060-00180962/2026-67; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025(*), republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 397, de 10 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 235, de 12/12/2025, página 104, ato que designou MARCELO SANTANA MALAQUIAS, matrícula 14358506, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, símbolo CPC-02, SIGRH 55006812, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar KELEN BARRETO OLIVEIRA, matrícula 1.709.324-4, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, símbolo CPC-02, SIGRH 55006812, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00181358/2022-24.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 66, de 12 de Março de 2026, publicada no DODF nº 49 de 16 de Março de 2026, página 71, o ato que tornou sem efeito a publicação do 4º quinquênio de licença prêmio ao servidora ANA CRISTINA PALHANO ARANTES, matrícula 01310372, ONDE SE LÊ: "...TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora ANA CRISTINA PALHANO ARANTES, matrícula 131.037-2, na Ordem de Serviço Nº 438 ...", LEIA-SE: "... TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora ANA CRISTINA PALHANO ARANTES, matrícula 131.037-2, 4º quinquênio, na Ordem de Serviço Nº 438 ...".

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea "d", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora MÁRCIA CARDOSO RODRIGUES, Médico-Clinica Médica, Matrícula SES 140.443-1 e 145.195-2, Matrícula Fepecs 0012.694-2, no período de 05.05.2026 a 06.05.2026, para participar da V Oficina Nacional do Projeto Rever: Formação Médica para o Brasil: onde estamos e para onde vamos? Um olhar comprometido com a responsabilidade social do século XXI, a realizar-se em Brasília/DF (Processo SEI 00064.00001860/2026-81).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR WILTON ALVES FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 256.731-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009542, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00304889/2025-70.

DISPENSAR, a pedido, ROSANGELA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.191-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008781, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2026. Processo 00080-00105329/2026-15.

DESIGNAR ALEXANDRE JULIO DO NASCIMENTO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.683-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008781, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00105329/2026-15.

DISPENSAR JEFFERSON DE SOUSA PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 175.555-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008783, de Supervisor, da Escola Classe Café Sem Troco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2026. Processo 00080-00148438/2026-27.

DESIGNAR ANDRESSA NAYANE GONÇALVES DA SILVA BATISTA, Professor de Educação Básica, matrícula 214.437-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008783, de Supervisor, da Escola Classe Café Sem Troco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00148438/2026-27.

IÊDES SOARES BRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 136, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 25, em 6 de fevereiro de 2026, que autorizou o afastamento de servidores para participarem do 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 27 de março de 2026, ONDE SE LÊ: "...matrícula 259.931-2...", LEIA-SE: "...matrícula 249.931-2..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar o(a) servidor(a) designado(a) como FISCAL SUPLENTE do Contrato Administrativo nº 59/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de kits lanche, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00204316/2024-66, a saber:

- I - Dispensar WERCILENE GAMA RIBEIRO BONIFÁCIO, matrícula nº 49.540-9; e
- II - Designar FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 257.865-4.

Art. 2º O(a) servidor(a) designado(a) no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar ao(à) servidor(a) o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula nº 31.478-1, para atuar como GESTORA; ANA ROSA DAVID LOPES, Matrícula nº 205.756-5, para atuar como FISCAL TITULAR; e LUCILENE SILVA FERNANDES, matrícula nº 214.566-9, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 22/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos para cozinhas escolares - liquidificador comercial de 15L, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00056853/2026-55.

Art. 2º Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos(às) servidores(as) o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar o(a) servidor(a) designado(a) como GESTOR(A) TITULAR do Acordo de Cooperação nº 05/2025, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA (APAED), cujo objeto refere-se à oferta de Atendimento Educacional Especializado Multiprofissional para pessoas com deficiência intelectual, física, múltiplas e transtorno do espectro autista (TEA), nível I e II de suporte, abrangendo uma ampla faixa etária, de 0 a 60 anos, com disponibilização de professores e fornecimento de alimentação escolar para 240 estudantes, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo NUPP MROSC nº: 0009-03-900000001461/2025-14, a saber: I - Dispensar STELLA JULIANA DA CONCEIÇÃO SANOS, matrícula nº 2000.406-0; e II - Designar JULIANA ALVES ISAAC, matrícula nº 241.080-x. Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar ao(à) servidor(a) designada(a) no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de abril de 2026

Processo nº 00428-00000822/2026-62. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 1º TEN QOPM JOSÉ ROBERTO CARNEIRO JÚNIOR, (Mat. 199.916/8), da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer função na Coordenação-Geral de Avaliação de Risco e Apoio Policial (CGARAP), da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional, nos moldes do § 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 124/2026 - CM/AJL (201104134) e sua Cota de Aprovação (201111522);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal, para conhecimento e providências complementares.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de abril de 2026

Processo nº 00053-00021714/2026-38. Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF). Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de bombeiro militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 12, 17 e 18 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do que consta na Informação Técnica nº 123/2026 - CM/AJL (200879334) e na respectiva cota de aprovação (200879431), RESOLVO:

1. AUTORIZAR o afastamento do Major QOBM/Comb. TULIO STEFANI COLOMBAROLI, matr. 1001947, com destino à cidade de Czestochowa, na Polônia, a fim de participar do Curso de treinamento para estados membros da OPAQ sobre amostragem em ambientes altamente contaminados, a ser realizado no formato presencial, no período de 18 a 22 de maio de 2026, sem ônus para a Corporação, preservada a remuneração mensal da militar em moeda nacional.

2. Publique-se e encaminhem-se os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de abril de 2026

Processo nº 00054-00043125/2026-82. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de policial militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 11, e 12 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 126/2026 - CM/AJL (201120208) e na respectiva cota de aprovação (201122052), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do TC QOPM OLAVO FREITAS MENDONÇA, matrícula 50.824/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para participar da International Police Cooperation Center (IPCC), organizado pela Força-Tarefa da Casa Branca, em Washington D.C, Estados Unidos, no período de 06/06/2026 a 21/07/2026, com ônus para a Corporação limitados às passagens aéreas, preservados os vencimentos dos militares em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 473, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00066320/2026-81, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC ROMILIO GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula 16.821/1, processo nº 00054-00080873/2021-31; ST QPPMC FLORISVALDO FERNANDES, matrícula 20.822/1, processo nº 00054-00061608/2026-69; ST QPPMC ELTON JOSE SOARES, matrícula 21.189/3, processo nº 00054-00057406/2026-12 e 1º SGT QPPMC DAGMAR ORNELAS NASCIMENTO, matrícula 23.120/7, processo nº 00054-00060792/2026-20.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA Nº 476, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00061825/2026-59, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, o ST QPPMC CLAUDIO DOS REIS LOPES, matrícula 21.693/3, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA Nº 477, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00069078/2026-05, resolve:

Art. 1º Reincluir na reserva remunerada, o ST PM RR RICARDO DANTAS MARIANO, matrícula 21.078/1, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM MARCELO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 50.752/0, Subsecretário da Secretaria de Relações Institucionais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CLEBER FERNANDES A. DE OLIVEIRA, matrícula 50.452/1, na função de Secretário da Secretaria de Relações Institucionais, SIGHR 21102544, Símbolo CPE-02, no período de 26 de fevereiro de 2026 a 08 de março de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00043690/2026-40)

DESIGNAR o MAJ QOPM YURI ALEX DEZEN, matrícula 730.592/3, Subcomandante das unidades do 21º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUIZ EDUARDO DA SILVA MIRANDA, matrícula 50.827/6, na função de Comandante do 21º BPM, SIGHR 21102516, Símbolo CPC-08, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, por motivo de Férias. (00054-00044584/2026-83)

DESIGNAR o MAJ QOPM ALBERTO HENRIQUE LOPES RAMOS, matrícula 167.769/1, Subcomandante do 8º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TC QOPM RENATO MOREIRA RODRIGUES, matrícula 50.844/6, na função de Comandante do 8º BPM, SIGHR 21102508, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 27 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00189051/2025-49)

DESIGNAR o CEL QOPM FABIO PEREIRA MARGARIDO, matrícula 50.618/4, Subchefe do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ROMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES, matrícula 50.565/X, na função de Chefe do Estado-Maior, SIGHR 21102002, Símbolo CPE-01, no período de 05 a 09 de janeiro de 2026, por motivo de Férias, e no período de

21 de fevereiro a 02 de março de 2026, por motivo de Visita Técnica ao Exterior. (00054-00041277/2026-41)

DESIGNAR a MAJ QOPM POLIANA ALVES DE ANDRADE, matrícula 52.066/7, lotada na Seção de Comunicação Organizacional (PM-5) do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM ROSANE BORGES DE ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 50.876/4, na função de Chefe da Seção de Comunicação Organizacional (PM-5) do Estado-Maior, SIGHR 21102009, Símbolo CPC-08, no período de 04 de janeiro a 19 de fevereiro de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00046974/2026-98)

DESIGNAR o TC QOPM DALMIR CAIXETA SANTOS, matrícula 50.629/X, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EMÍLIO CASTELLAR, matrícula 50.624/9, na função de Comandante do 5º CPR, SIGHR 21102511, Símbolo CPE-05, no período de 06 de fevereiro de 2026 a 19 de março de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00052735/2026-77)

DESIGNAR a CAP QOPM THALITA SANTOS DE ARAUJO, matrícula 195.459/8, lotada na Seção de Comunicação Organizacional (PM-5) do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM ROSANE BORGES DE ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 50.876/4, na função de Chefe da Seção de Comunicação Organizacional (PM-5) do Estado-Maior, SIGHR 21102009, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 02 de janeiro de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00049713/2026-20)

DESIGNAR o CEL QOPM AURELIO GALDINO, matrícula 50.646/X, Diretor da Diretoria de Pessoal Militar (DPM), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JOSÉ ÍTALO SOARE TOMAZ, matrícula 50.653/2, na função de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), SIGHR 21102021, Símbolo CPE-02, no período de 25 fevereiro a 16 de março de 2026, por motivo de Férias. (00054-00051374/2026-41)

DESIGNAR o MAJ QOPM JURACY NEVES DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula 21.345/4, subcomandante do 15º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos, e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM FERNANDO SIQUEIRA GUIMARAES, matrícula 50.843/8, na função de Comandante do 15º BPM, SIGHR 21102552, Símbolo CPC-08, no período de 26 de fevereiro de 2026 a 27 de março de 2026, por motivo de Férias. (00054-00037079/2026-82)

DESIGNAR o TC QOPM GIULLIANO RIBEIRO DE ENOKI, matrícula 50.830/6, Comandante do 9º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, matrícula 50.528/5, na função de Comandante do 6º CPR, SIGHR 21102517, Símbolo CPE-05, no período de 27 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00038132/2026-62)

DESIGNAR o CAP QOPM ADEMILSON MARQUES LEÃO, matrícula 730.785/3, lotado na Seção de Doutrina Operacional (PM-3) do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 50.805/5, na função de Chefe da Seção de Doutrina Operacional (PM-3) do Estado-Maior, SIGHR 21102007, Símbolo CPC-08, no período de 20 a 30 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00052367/2026-67)

DESIGNAR o MAJ QOPM IURY ALMEIDA DE MEDEIROS, matrícula 730.588/5, Subcomandante do 7º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CRISTIANE CALDEIRA RIBEIRO, matrícula 50.929/9, na função de Comandante do 7º BPM, SIGHR 21102550, Símbolo CPC-08, no período de 12 a 29 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00005558/2026-30)

ROSIVAN CORREIRA DE SOUZA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 17, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM ALBERTO HENRIQUE LOPES RAMOS, matrícula 167.769/1, Subcomandante do 8º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TC QOPM RENATO MOREIRA RODRIGUES, matrícula 50.844/6, na função de Comandante do 8º BPM, SIGHR 21102508, Símbolo CPC-08, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00189051/2025-49)

DESIGNAR a CAP QOPM THALITA SANTOS DE ARAUJO, matrícula 195.459/8, lotada na Seção de Comunicação Organizacional (PM-5) do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM ROSANE BORGES DE ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 50.876/4, na função de Chefe da Seção de Comunicação Organizacional (PM-5) do Estado-Maior, SIGHR 21102009, Símbolo CPC-08, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025, por motivo de Vacância. (00054-00049713/2026-20)

DESIGNAR o MAJ QOPM IURY ALMEIDA DE MEDEIROS, matrícula 730.588/5, Subcomandante do 7º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CRISTIANE CALDEIRA RIBEIRO, matrícula 50.929/9, na função de Comandante do 7º BPM, SIGHR 21102550, Símbolo CPC-08, no período de 22 a 16 de dezembro de 2025, por motivo de Recesso de natalino. (00054-00005257/2026-14)

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 18, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

RETIFICAR, a PORTARIA PMDF Nº 09 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 38, de 27 de fevereiro de 2026, pág. 48. Onde se lê: "DESIGNAR a TC QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 50.750/4, Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE, matrícula 50.515/3, na função de Diretor de Pagamento de Pessoal, SGRH 21102425, Símbolo CPE-05, no período de 26 de fevereiro a 27 de março de 2026, por motivo de Vacância.", Leia-se: "DESIGNAR a TC QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 50.750/4, Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE, matrícula 50.515/3, na função de Diretor de Pagamento de Pessoal, SGRH 21102425, Símbolo CPE-05, no período de 26 de fevereiro a 23 de março de 2026, por motivo de Vacância.". Publique-se.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA - CEL QOPM

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 480, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00020-00066119/2025-37, resolve:

CONCEDER ao 3º SGT PM REF ADMIR ALVES DOS REIS, matrícula 06.463-7, Isonomia do Imposto de Renda, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 0811886-69.2025.8.07.0016, em trâmite no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 481, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.023/2012 e Processo SEI GDF nº 00054-00064048/2026-02, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 02 de março de 2026, o 1º SGT PM RR 1º SGT PM RR JOSÉ CARLOS DA SILVA matr. 08.125-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 482, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.241/2010 e Processo SEI GDF nº 00054-00055285/2026-74, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 22 de março de 2026, o 2º TEN PM RR JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA FILHO, matr.08.505-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 483, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.612/2012 e Processo SEI GDF nº 00054-00048148/2026-83, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 14 de março de 2026, o 2º SGT PM RR IVANILDO MARIA DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 14.744-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 217, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Memorando nº 25/2026 - PMDF/6ºBPM/SLOG, de 31 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM PAULO RENATO DA SILVA PEREIRA, Mat. 730.801/9 e o 2º TEN QOPM MARCELO LEITE COSTA, Mat. 73.660/0, da função de Executor e Executor Substituto do Acordo de Cooperação Técnica nº 2013/055.0, celebrado entre a PMDF e a Câmara dos Deputados, o qual tem por objeto o desenvolvimento, a implementação, a operacionalização e o aperfeiçoamento de um sistema integrado de policiamento ostensivo e especializado e de segurança estratégica de interesse comum, mediante o compartilhamento de recursos materiais e a formação e o aprimoramento técnico-profissional, nos termos do Processo SEI nº 0054-000723/2013.

Art. 2º Designar o CAP QOPM ELTON DE JESUS SALES, Mat. 24.419/8 como executor e o 2º TEN QOPM MARCIO CARLOS DOS SANTOS, Mat. 23.765/5, para a função de Executor Substituto do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONTROLADORIA

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo art. 5º da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o art. 24, inciso II e art. 25, inciso VII, ambos da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal, art. 34, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMDF, resolve:

Art. 1º Nomear o 2º Ten. QOBM/Comb. GUSTAVO SOARES DO SACRAMENTO E SILVA, matrícula 1002434, em substituição à 2ª Ten. QOBM/Comb. LAYRA EMILY RODRIGUES DIAS, matrícula 1215301, como Tomador de Contas no processo de Tomada de Contas Especial nº 00053-00136817/2025-11, que foi instaurada por meio da Portaria de 19 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, de 23 de março de 2026.

Art. 2º Determinar ao militar substituto que entre em contato com a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário – SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 3193-0059, ou compareça à Corregedoria, localizada no SAIN - Lote D, Módulo E. CEP 70610-600, anexo II do Quartel do Comando Geral do CBMDF, 3º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE - Cel. QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora DANIELA FORMIGA SABINO DE FREITAS, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 78.374-9, matrícula SIAPE nº 1442300, a partir de 21.04.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00012039/2026-84.

CONCEDER abono de permanência ao servidor HELIO MENDES DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 77.894-X, matrícula SIAPE nº 1535578, a partir de 22.04.2026, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de

ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00010918/2026-71.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de abril de 2024, publicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2024, a concessão do abono de permanência ao servidor MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Delegado de Polícia, matrícula 57.432-5, matrícula SIAPE nº 1411129, para constar, onde se lê: a partir de 30.01.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029405/2023-91, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; leia-se: a partir de 10.07.2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, consoante Sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Protocolo nº: 1235850/2026-DGP

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 264, de 07 de maio de 2024, publicada no DODF nº 89 de 10/05/2024, de acordo com disposto no Decreto Distrital nº 47.385, de 25 de junho de 2025, resolve:

I – TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito de que trata os artigos 8º a 12 do Decreto Distrital nº 47.385, de 25 de junho de 2025, para fins de Promoção Funcional.

II – Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrerem junto a Comissão de Avaliação de Mérito deste Órgão.

III – O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

IV – Este ato não gera efeitos funcionais, nem financeiros.

V – Relação por ordem do nome do servidor, matrícula no cargo, classe e padrão atual, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação anterior, pontuação total, classe e padrão proposto e data de vigência.

GERALDO DANTAS DOS SANTOS*, 800813, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 40, 0, 0, 40, ----; JHOY REIS LOPES SANTANA, 2270323, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ – Anatomia, 2º, V, 40, 79, 0, 119, 1º, I; LILIAN MARIA RODRIGUES GOMES, 2204002, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Anatomia, 2º, V, 40, 37, 5, 82, 1º, I; LUCIMAR CARLOS DE OLIVEIRA*, 439924, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 40, 0, 0, 40, ----; LUCIMAR CARLOS DE OLIVEIRA*, 439924, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 40, 5, 0, 45, ----

(* Não alcançou a pontuação exigida.

ELIZABETH CRISTINA DOS REIS ALENCAR
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 08, de 15 de novembro de 2025, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com os artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Dispensar HISLÂNIA RENE MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, da função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal Substituta; e designar MARCOS ALEXANDRE SPERANDIO SABINO, Agente de Polícia, Matrícula nº 1.727.750-7 e AMANA DOS SANTOS NESIMI, Agente de Polícia, Matrícula nº 1.727.675-6, para desempenharem as funções de Executores, o primeiro na qualidade de Fiscal Técnico e a segunda na qualidade de Fiscal Administrativa, do Contrato nº 02/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda., objeto do Processo nº 00052-00002041/2025-64, que dispõe sobre contratação de empresa prestadora de serviços continuados de apoio técnico e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra;

Art. 2º Designar EMANUELLY GUIMARÃES DA SILVA PONTE, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.273-3 para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Rafa Paper Distribuidora Ltda., objeto do Processo nº 00052-00013523/2026-21, que dispõe sobre aquisição de agenda anual permanente;

Art. 3º Designar DANIEL LINHARES LIM-APO, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 63.475-1, DANIEL GOMES DA SILVA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 227.624-0, JÉSSICA OLIVEIRA SHNEIDER NOBRE, Agente de Polícia, Matrícula nº 1.721.493-9, FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 228.174-0 e CARLOS SAID OITICICA BANDEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.156-8, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor, o segundo na qualidade de Gestor Substituto, a terceira na qualidade de Fiscal Administrativo e os demais na qualidade de Fiscais Técnicos, do Contrato nº 23/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Hepta Tecnologia e Informática Ltda., objeto do Processo nº 00052-00000445/2026-02, que dispõe sobre contratação emergencial de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

Art. 4º Designar RENNEN MIRANDA DA SILVA, Perito Criminal, Matrícula nº 226.060-3, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Object Comércio de Equipamentos Ltda., objeto do Processo nº 00052-00039762/2025-20, que dispõe sobre aquisição de equipamentos para laboratório;

Art. 5º Designar JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MARIZ, Agente de Polícia, Matrícula nº 64.296-7, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Mulpaper Distribuidora de Papéis Ltda., objeto do Processo nº 00052-00013525/2026-10, que dispõe sobre aquisição de material de expediente;

Art. 6º Designar ALINE DE MATTOS, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 63.446-8, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Satélite Comércio e Representações Eireli., objeto do Processo nº 00052-00005662/2026-81, que dispõe sobre aquisição de invólucros cadastrados;

Art. 7º Dispensar ROBSON GONÇALVES MACIEL, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.503-8, da função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal Substituto; e designar PRISCILLA BOTELHO MARINHO DAS NEVES, Agente de Polícia, Matrícula nº 188.407-7, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Fiscal Administrativa, do Contrato nº 52/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Real JG Facilities S/A, objeto do Processo nº 00052-00031401/2025-35, que dispõe sobre contratação de empresa prestadora de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra;

Art. 8º Dispensar HISLÂNIA RENE MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, da função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal Substituta; e designar AMANA DOS SANTOS NESIMI, Agente de Polícia, Matrícula nº 1.727.675-6 e MARCOS ALEXANDRE SPERANDIO SABINO, Agente de Polícia, Matrícula nº 1.727.750-7, para desempenharem as funções de Executores, a primeira na qualidade de Fiscal Técnico e o segundo na qualidade de Fiscal Administrativo, do Contrato nº 03/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda., objeto do Processo nº 00052-00002063/2025-24, que dispõe sobre contratação de empresa prestadora de serviços continuados de apoio técnico e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra;

Art. 9º Designar ROBSON GONÇALVES MACIEL, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.503-8, para exercer a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda., objeto do Processo nº 00052-00009299/2026-72, que dispõe sobre treinamento pessoal;

Art. 10. Designar JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MARIZ, Agente de Polícia, Matrícula nº 64.296-7 para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CDV Comercial Ltda., objeto do Processo nº 00052-00013350/2026-41, que dispõe sobre aquisição de desinfetante;

Art. 11. Designar EMANUELLY GUIMARÃES DA SILVA PONTE, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.273-3, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal do celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Grandes Marcas de Materiais e Equipamentos Eireli - ME, objeto do Processo nº 00052-00013368/2026-42, que dispõe sobre aquisição de material de copa e cozinha;

Art. 12. Designar EMANUELLY GUIMARÃES DA SILVA PONTE, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.273-3 para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Elson Conceição dos Santos, objeto do Processo nº 00052-00013341/2026-50, que dispõe sobre aquisição de açúcar cristal;

Art. 13. Designar JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MARIZ, Agente de Polícia, Matrícula nº 64.296-7, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Msl Infinity Comércio de Produtos Ltda., objeto do Processo nº 00052-00013192/2026-29, que dispõe sobre aquisição de material de limpeza e produção de higienização;

Art. 14. Dispensar IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, Matrícula nº 63.469-7 e ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.868-1, das funções de executores, o primeiro na qualidade de Gestor e o segundo na qualidade de Fiscal Técnico; e designar LEANDRO JARDIM CORREIA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 193.923-8, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato nº 11/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Toyota do Brasil Ltda., objeto do Processo nº 00052-00032735/2025-26, que dispõe sobre aquisição de veículos policiais reservados (descharacterizados) blindados;

Art. 15. Designar GUSTAVO RAVIZZINI COELHO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 231.396-0, para exercer a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00003043/2026-51, que dispõe sobre treinamento de servidores;

Art. 16. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 17. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 24 de abril de 2026

PROCESSO: 00052-00042591/2025-16. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Pagamento de despesas de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto n.º 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto n.º 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas na Memória de Cálculo Herdeiros (199649566) e na Manifestação 20180 (200043043), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 1.579,01 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e um centavo), atualizado nos termos da Relatário Sindec para 01/04/2026 (199648443), referente ao acerto financeiro em razão de óbito da pensionista Maria Helena Borges Florindo - SIGRH 1.720.300-7 - SIAPE: 6954065, CPF 764.***-04, falecida em 24/10/2025, despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Proposta de Lei Orçamentária da União para o exercício 2026 (Lei Federal n.º 15.346/2026), e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal, nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 do Programa de Trabalho 28.845.0903; cujas ações apresentam saldo suficiente para a realização da despesa. Em 24 de abril de 2026; Carlos Augusto Machado Carneiro; Diretor do Departamento de Administração Geral - Ordenador de Despesas.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 223, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DETRAN/DG/DIREDC e à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETRAN/DG/DIRTEC, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de empresa especializada na criação e produção de cursos e palestras de educação de trânsito, na modalidade EAD, para atender as demandas do DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: MARCELO VINÍCIUS GRANJA, matrícula: 981-4;
II - Integrante Técnico: GABRIEL AUGUSTO DE FARIAS JULIANO, matrícula: 67804X, e

III - Integrante Administrativo: ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula: 945-8.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 80, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00053739/2025-25, resolve:

SUSPENDER, a contar de 11 de dezembro de 2025, por necessidade do serviço, as férias da servidora RENATA PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 17065917, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao segundo período do exercício de 2025, marcadas para 24/11/2025 a 13/12/2025, restando-lhe, deste período, 03 (três) dias a serem usufruídos de 11/02/2026 a 13/02/2026.

WENDERSON SOUZA E TELES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento da servidora RAÍSSA WINTER DE CARVALHO, policial penal, matrícula: 196622-7, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso Mulheres na Liderança por um Brasil Mais Seguro, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, realizado no período de 27 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026 - Processo SEI nº 04026-00016645/2026-56.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de Abril de 2026

Processo SEI: 04026-00016577/2026-25. Interessados: RODRIGO DE SOUZA SOARES; JUCIMAR DA SILVA COSTA; RICARDO ALVES; EDUARDO DA SILVA ARAUJO; RENATO ALVES DE ARAUJO e ARIEL RODRIGUES FRANCO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores: RODRIGO DE SOUZA SOARES, matrícula 192.462-1; JUCIMAR DA SILVA COSTA, matrícula 1.716.091-X; RICARDO ALVES, matrícula 187.744-5; EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 195.173-4; RENATO ALVES DE ARAUJO, matrícula 180.248-8 e ARIEL RODRIGUES FRANCO, matrícula 1.716.550-4, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de abril de 2026

Processo: 04026-00016803/2026-78. Interessados: ALDO RODRIGUES MARTINS; FABIO SOUZA LIMA; HUGO RAMON DE SOUSA; ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE; ROSILENE RIBAS DE SOUSA e RONALD AQUINO CARVALHO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ALDO RODRIGUES MARTIN, Mat.1.716.086-3; FABIO SOUZA LIMA, Mat. 194.111-9; HUGO RAMON DE SOUSA, Mat. 1.716.092-8; ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE, Mat.181.498-2; ROSILENE RIBAS DE SOUSA, Mat. 176.488-8 e RONALD AQUINO CARVALHO, Mat. 1.716.072-3, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de abril de 2026

Processo: 04026-00017125/2026-61. Interessados: WALISSON DOS SANTOS SOUZA; DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS; PABLO PERRONI MIRHOM; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES e LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores: WALISSON DOS SANTOS SOUZA, matrícula 197.775-X; DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ, matrícula 178.566-4; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0; PABLO PERRONI MIRHOM, matrícula 192.238-6; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, matrícula 183.141-0; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1.682.496-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de Abril de 2026

Processo SEI: 04026-00017297/2026-34. Interessados: DANIEL DE SOUZA BARBOSA; RICARDO ALVES; FABIO MENDES DE OLIVEIRA; EDVAN FRANCISCO DE JESUS e FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, DANIEL DE SOUZA BARBOSA, matrícula 195.067-3; RICARDO ALVES, matrícula 187.744-5; FABIO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 178.449-8; EDVAN FRANCISCO DE JESUS, matrícula 176.205-2 e FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA, matrícula 194.822-9, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 366, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o contido no Art. 8º, § 1º, do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 resolve:

AUTORIZAR o afastamento do empregado público, LINCOLN MARCIO BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula SEJUS nº 02449900, do quadro de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP/DF, à disposição da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA/SEJUS, conforme Diário Oficial nº 247 de 30/12/2019, para participar do "Campeonato Brasileiro de Futebol- FBDS 2026", em Brasília/DF, mediante dispensa de ponto do dia 25/04/2026, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00400-00039939/2022-01.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 367, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JAYME DE SOUZA DALTRO NETO, matrícula nº 01719106, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, código SIGRH nº 02802977, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 22/04/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 368, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SUELE VELOSO AREIAS, matrícula nº 02417073, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, Código SIGRH nº 02802979, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 13/04/2026, por motivo de doação de sangue.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 370, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Permanente para acolher, recepcionar, encaminhar, processar e acompanhar as denúncias de violações de direitos humanos, no âmbito Secretaria de Justiça e Cidadania, por meio do sistema informatizado de Ouvidoria, constituída pela Portaria nº 1.181, de 12 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 5, sexta-feira, 09 de janeiro de 2026, com as seguintes substituições e designações:

I - Designar PAULA ARAÚJO LANDIM, matrícula 0249621-6, em substituição à LETICIA SILVA NUNES, matrícula 0247479-4, como representante da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial - SUBDHIR, mantendo-se os demais membros;

II - Designar ANA PAULA IRENO DI FLORA, matrícula 0247508-1, em substituição a IGOR CHIANCA ALVES, matrícula 0254360-5, como representante do Conselho de Direitos do Idoso - CDI a coordenar, mantendo-se os demais membros.

III - Designar KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, matrícula 0254394-X, em substituição à MORGANA GEIZA NUNES LOPES FERNANDES, matrícula 0254374-5, como representante da Subsecretaria de Políticas para Idoso - SUBIDOSO a coordenar; e designar ALMENIR MARIA PAZ, matrícula 172.1872-1, e ANDRÉIA RAMALHO, matrícula 254.430-X, mantendo-se os demais membros.

IV - Designar JOANA MUNIZ LIMA, matrícula 0247534-0, e ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ, matrícula 0249700-X, como representantes da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas - SUBED.

Art. 2º Para efeitos de coordenação na Comissão, mantém-se o primeiro membro de cada área representada, conforme o art. 2º da Portaria nº 522, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 371, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GIOVANA PABLINE DOS SANTOS, matrícula nº 02402785, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803045, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 20/05/2026 a 29/05/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto n.º 38.927, DE 13 de MARÇO DE 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor JOSVÂNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 244.248-5, referente ao exercício de 2025, marcada para o período de 06/05/2026 a 15/05/2026. A suspensão é a contar de 06/05/2026, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser marcado posteriormente.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Destituir o servidor RAFAEL DE SOUZA PRATA RODRIGUES, matrícula nº 16613686, da função de executor titular do Convênio nº 986036/2025/MAPA/SEAGRI-DF, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, tendo por objeto a Implementação de Estratégias de Transformação Digital para o Agronegócio e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI 00070-00006544/2025-91.

Art. 2º Designar a servidora CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula nº 1870203, para atuar como executora titular do Convênio nº 986036/2025/MAPA/SEAGRI-DF, celebrado

entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, tendo por objeto a Implementação de Estratégias de Transformação Digital para o Agronegócio e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI 00070-00006544/2025-91.

Art. 3º Os servidores designados como executor titular e suplente deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Convênios (GECONV) e a Diretoria de Contratos e Convênios (DICONV), desta Secretaria, deverão apoiar aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Transferegov.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 24 DE ABRIL DE 2026 (*)

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II, do artigo 15, do Estatuto Social da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar MARINA DA SILVA RIBEIRO, Mat. 1.720.920-X, da Comissão Executora constituída, por meio da Instrução nº 09, de 21 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 16, de 23/01/2025, página 64, para controlar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Cotidiano Aceleradora de STARTUPS S/A., cujo objeto consiste em estabelecer as condições e obrigações para a execução do projeto START BSB - Fase 3, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela FAPDF e os marcos legais aplicáveis, com foco no desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, conforme previsão da Lei 10.973/2004 e normas correlatas, conforme Plano de Trabalho apresentado nos autos do Edital 10/2024 (Programa FAPDF Start BSB 2024), no âmbito do Processo SEI nº 00193-00001537/2024-16.

Art. 2º Designar MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, matrícula 1.200.292-5 e ALISSON DIAS BEZERRA, matrícula 1.730.050-9, para compor a referida comissão, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I - MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, MATRÍCULA 1.200.292-5,

II - ALISSON DIAS BEZERRA, matrícula 1.730.050-9,

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, páginas 44 e 45.

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II, do artigo 15, do Estatuto Social da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar MARINA DA SILVA RIBEIRO, Mat. 1.720.920-X, da Comissão Executora constituída, por meio da Instrução nº 10, de 21 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 16, de 23/01/2025, página 64, para controlar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Cotidiano Aceleradora de STARTUPS S/A., no âmbito do Processo SEI nº 00193-00001544/2024-18.

Art. 2º Dispensar ALISSON FERNANDES DA SILVA, matrícula 1.726.285-2, da Comissão Executora constituída, por meio da Instrução nº 86, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 175, de 16/09/2025, página 82, para controlar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Cotidiano Aceleradora de STARTUPS S/A., no âmbito do Processo SEI nº 00193-00001544/2024-18.

Art. 3º Designar MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, matrícula 1.200.292-5 e ALISSON DIAS BEZERRA, matrícula 1.730.050-9, para compor a referida comissão, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I - MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, MATRÍCULA 1.200.292-5,

II - ALISSON DIAS BEZERRA, matrícula 1.730.050-9,

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial atenção a Instrução nº 37, de 24 de abril de 2026, publicado no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 40, 27 DE DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II, do artigo 15, do Estatuto Social da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar MARINA DA SILVA RIBEIRO Mat. 1.720.920-X, da Comissão Gestora, constituída, por meio da Instrução nº 145, de 29 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 229, de 02/12/2024, página 63 para controlar e fiscalizar a execução da parceria a ser firmada entre a a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC no âmbito do processo SEI: 00193-00000364/2024-19.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II, do artigo 15, do Estatuto Social da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar VERIDIANNE RODRIGUES MOREIRA NERY, Mat. 1.694.942-0, da Comissão Gestora, constituída, por meio da Instrução nº 132, de 12 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 218, de 13/11/2024, página 42 que acompanha e fiscaliza a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (Finatec), que tem por objeto apoiar o Projeto "Tecnologias para Gestão e Autocuidado da Saúde do Idoso - Projeto GENIO-S" de modo a realizar o plano de trabalho "Desenvolvimento de Tecnologias para Gestão do Autocuidado no âmbito do Programa Educativo UniSER/UnB". Processo SEI: 00193-00000377/2024-98.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RICARDO PACHECO, matrícula 0240637-3, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 14/06/2018 a 12/06/2023 (Processo SEI nº 00150-00005158/2026-91).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DARLLAN ROCHA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1726788-9, na qualidade de Fiscal Titular e o servidor RENATO DA SILVA LINO, Matrícula nº 0.255.827-0, na qualidade de Fiscal Suplente para acompanhamento da da adesão a Ata de Registro de Preços 0245/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 90060/2025 - COLIC/SCG/SEC, firmada entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, que apresenta por objeto o registro de preços para aquisição de aquisição de água mineral natural em garrafas retornáveis de 20 litros, em regime de comodato, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme processo celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00001632/2026-13.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da aquisição referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º

de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente aquisição.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "P Norte para Cristo", celebrado no âmbito da proposta nº 2227 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO e a Vice-presidência, ao servidor FREDERICO BORGES MACHADO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula nº 02549808, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Planejamento de Projetos Especiais, para substituir CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02471493, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 16, 17, 22, 23 e 24/04/2026, por motivo do titular estar substituindo em outro cargo, conforme Processo 00150-00017037/2025-19 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Designar PEDRO PAULO SOUSA DE CASTRO, matrícula 17247942, Assessor Técnico, para substituir FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula nº 02549808, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Planejamento de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 16, 17, 22, 23 e 24/04/2026, por motivo do titular estar substituindo em outro cargo, conforme Processo 00150-00017037/2025-19 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00023527/2025-53, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de fiscalização do Contrato nº 055387/2025, celebrado com a empresa NUTRI BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 69.626.349/0001-30, cujo objeto é a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de

obra exclusiva, para gestão do Restaurante Comunitário do DF, localizado na Região Administrativa de Amiqueira, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, assim constituída:

I - gestor do contrato: ANDRÉ GUILHERME RIBEIRO BRITO DOS REIS, matrícula 0281224-X;

II - fiscais do contrato:

a) ERIKA DE ALMEIDA SOUZA AGUIAR, matrícula 01744887;

b) THAYS ARAÚJO BEZERRA, matrícula 02216493; e

c) DIANA SOARES DE FARIA, matrícula 2811243.

Parágrafo único. O gestor do contrato de que trata o inciso I deste artigo será substituído, em suas ausências e afastamentos legais, pelos fiscais de que trata o inciso II deste artigo, em ordem crescente.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 24, de 29 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 20, de 30 de janeiro de 2026, página 76.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 283165-1, referente ao período de 13/04/2026 A 15/04/2026 conforme processo 00431-00008776/2025-19. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 51, de 18 de março de 2026, página 54, referente à averbação de tempo de serviço prestado pela servidora ELIZA MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 1730533.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FERNANDO BATISTA DE SOUZA, matrícula 02784467, para substituir WALBER JOSE SERGIO COSTA CARVALHO, matrícula 02833441, Chefe, Símbolo CC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Santa Maria/DICON/CPB/SUBSAS/SSEDS, no período de 18/03/2026 a 27/03/2026, em razão de férias regulamentares, e no dia 30/03/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000563/2025-49.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 81, de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 131, de 15 de julho de 2019, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora ELIZA MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 1730533, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ELIZA MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 1730533, Especialista em Assistência Social: 4638 (quatro mil e seiscentos e trinta e oito) dias, correspondendo a 12 anos, 8 meses e 18 dias, relativos aos períodos de 19/03/1986 a 05/06/1986, 11/06/1986 a 01/06/1987, 01/01/1988 a 31/05/1988, 01/08/1988 a 30/11/1988, 01/07/1989 a 31/03/1991, 01/04/1991 a 10/05/1996, 01/08/1996 a 30/04/1997, 01/07/1997 a 31/12/1997, 01/02/1998 a

31/08/1999, 01/11/1999 a 30/11/1999, 01/01/2000 a 31/03/2000 e 01/04/2003 a 31/12/2003, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo nº 00431-00007431/2019-08...". LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ELIZA MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 1730533, Especialista em Assistência Social: 3.958 (três mil e novecentos e cinquenta e oito) dias, correspondendo a 10 anos, 10 meses e 8 dia(s), relativos aos períodos de 19/03/1986 a 05/06/1986, 11/06/1986 a 01/06/1987, 01/01/1988 a 31/05/1988, 01/08/1988 a 30/11/1988, 01/07/1989 a 31/03/1991, 01/04/1991 a 30/06/1994, 01/08/1996 a 30/04/1997, 01/07/1997 a 31/12/1997, 01/02/1998 a 31/08/1999, 01/11/1999 a 30/11/1999, 01/01/2000 a 31/03/2000 e 01/04/2003 a 31/12/2003, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, bem como 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, correspondendo a 11 meses e 26 dias, relativos ao período de 11/06/1986 a 01/06/1987, conforme Declaração Funcional emitida pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para efeitos de adicionais, nos autos do Processo nº 00431-00007431/2019-08...".

Na Ordem de Serviço de nº 216, de 15 de abril de 2026, publicada no DODF nº 70, 16 de abril de 2026 página 50, que suspendeu as férias de DIEGO SILVA MOREIRA, matrícula 179979-7, ONDE SE LÊ: "...DIEGO SILVA MOREIRA...", LEIA-SE: "...DIEGO SILVA VIEIRA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES À FORNECEDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES A FORNECEDORES, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 74, de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 26 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, e considerando o disposto no art. 158 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 142 do Decreto Distrital nº 44.333, de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras KARINA DO ESPÍRITO SANTO DA LUZ REIS, matrícula nº 02872889, e GIOVANNA LEAL GALVÃO DE ARAÚJO, matrícula nº 02854872, para prestarem apoio técnico-administrativo à Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades a Fornecedores.

§ 1º As servidoras designadas exercerão, no âmbito dos processos administrativos conduzidos por esta Comissão, as seguintes atribuições:

- I – elaboração e emissão de despachos de mero expediente;
- II – expedição de notificações, comunicações e demais atos ordinatórios;
- III – acompanhamento, controle e certificação dos prazos processuais;
- IV – apoio à instrução processual e às demais atividades administrativas necessárias ao regular andamento dos feitos.

Art. 2º A presente designação não afasta a competência decisória dos membros da Comissão, restringindo-se as atribuições das servidoras designadas aos atos de apoio e de expediente administrativo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELE DOS SANTOS PASSOS MARTINS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 030/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL/CAESB.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar STEPHANE PEREIRA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 1482-6, CPF: 075.***-31 como Titular e DORLETE ROMÃO DA SILVA BRITO, matrícula nº 1522-9, CPF: 001.***-10 como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 030/2021, firmado junto à COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL/CAESB,

CNPJ nº 00.082.024/0001-37, que tem como objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A e Setor de Indústrias e Abastecimento, Trecho 06, Lotes 245/285 e todos os Postos de Atendimento.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113 de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 161 a 167 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB.

Art. 3º Revogar a Instrução Normativa nº 14/2023, de 21 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, pág. 47.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do Art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula nº 285.513-5, ocupante do Cargo de Gerente, lotado na gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00004753/2026-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do Decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THYAGO SANTOS VERAS, matrícula nº 02868288, para atuar como executor suplente, em substituição à servidora MICAELA AUGUSTA DE CARVALHO SOUZA DE ANDRADE, matrícula nº 02822695, no Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2025, firmado com a empresa CONSTRUTORA PORTO S.A., que têm por finalidade a contratação de empresa especializada em manutenções prediais preventivas e corretivas, de adequação, adaptação, reparação ou revitalização de infraestruturas e bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e sistema de gerenciamento de serviços, a serem realizadas nos Centros Olímpicos e Paralímpicos que compõem o território do Distrito Federal, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00001916/2025-86.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial. Ao Fiscal Técnico cabe acompanhar a execução contratual, avaliando a entrega do objeto conforme pactuado. Ao Fiscal Administrativo incumbe acompanhar os aspectos administrativos do contrato, especialmente no tocante às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas. O Fiscal Setorial será responsável pela fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos da execução do objeto, dentre outras atribuições, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, e dos arts. 21, 22 e 23 do Decreto nº 11.246, de 2022, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o

art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO FERREIRA NUNES NETO, matrícula nº 02824558, para atuar como gestor, o servidor PEDRO IVO ROCHA MIRANDA, matrícula nº 0279115-3, para atuar como fiscal técnico, titular, e o servidor MARCELO DE CARVALHO SOUZA, matrícula nº 0284844-9, para atuar como fiscal técnico, suplente, da nota de empenho com força contratual 2026NE00188, firmado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.140.225/0001-18, que tem por objeto a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA para atender às unidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Centros Olímpicos, Parque da Cidade e Estádios e outros, conforme processo nº 00220-00003234/2026-99.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço:

I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO FERREIRA NUNES NETO, Matrícula - 02824558, para atuar como gestor, o servidor PEDRO IVO ROCHA MIRANDA, Matrícula: 0279115-3, para atuar como fiscal técnico, titular, e o servidor MARCELO DE CARVALHO SOUZA, Matrícula: 0284844-9, para atuar como fiscal técnico, suplente, da nota de empenho com força contratual 2026NE00188, firmado com a empresa EXTINTORES ROCHA LTDA, CNPJ nº 52.162.837/0001-30, que tem por objeto a aquisição de Extintores de Incêndio para atender às unidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Centros Olímpicos, Parque da Cidade e Estádios e outros.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço:

I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEL nº 12/2019, com fundamento nos Decreto nº 39.133/2018, Decreto nº 29.290/2008 e Decreto nº 23.122/2002 resolve:

CONCEDER a dispensa de ponto ao servidor MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 0282.516-3, Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Esporte Lazer, para atender a convocação da Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais - CBDV, para chefiar a Delegação Brasileira que participará do International Blind Football Tournament, em Barcelona/Espanha, entre os dias 14/07/2026 a 20/07/2026, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo nº 00220-00004752/2026-20

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 202, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Mapa de Riscos, da Pesquisa de Preços e do Termo de Referência (TR), observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada para controle e combate de vetores e pragas urbanas conforme processo 00220-00004847/2026-43.

Art. 3º A equipe será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrantes Requisitantes: ALLAN DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 284.802-3;

II - Integrante Técnico: PAULO HUMBERTO PEREIRA DE ALENCAR, matrícula nº 0284.841-4;

III - Integrante Administrativo: ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA, matrícula nº 284.078-2.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será considerada automaticamente destituída após a assinatura do contrato decorrente deste procedimento.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo estatuto e pelo regimento interno desta fundação, resolve:

EXONERAR, a pedido, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o servidor RODRIGO MENDES DE BARROS, matrícula 02853485, do Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a contar de 05/05/2026. Processo SEI nº 00196-00000809/2026-48.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 68, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001448/2026-95, resolve:

DESIGNAR a servidora THAÍS RODRIGUES CRUZ, matrícula nº 277.665-0, CNE - 08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281.001-8, Chefe de Gabinete, Símbolo - CPE - 04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de (27/04/2026) a (29/04/2026), por motivo de Abono da titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00001315/2026-19.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 129, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Sindicante n. 00080-00123872/2024-32, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 41/2026 - CGDF/ASAPJ (197268723), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a SÓSTENES DIAS SOUZA, matrícula n. 7.005.870-9, professor temporário, em virtude da prática das infrações graves previstas no art. art. 193, inciso IV, e no art. 194, inciso IV, da Lei Complementar n. 840, de 2011, com impedimento de nova investidura em cargo público, nos termos do art. 206 do mesmo diploma legal.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 131, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.00060-00283850/2019-38, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 42/2026 - CGDF/ASAPJ (197639201), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor NELSON GONÇALVES DE SOUZA, matrícula n. 1.434.991-4, Agente Comunitário de Saúde, em virtude da prática da infração grave prevista no art. 194, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 133, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.0060-011555/2007, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 46/2026 - CGDF/ASAPJ (198295723), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de cassação de aposentadoria ao servidor CARLOS DIVINO TREZZI, matrícula nº 132.851-4, Técnico Administrativo, em virtude da prática da infração grave prevista no art. 193, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 134, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00107461/2020-41, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 47/2026 - CGDF/ASAPJ (198400382), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de cassação de aposentadoria ao servidor RAIMUNDO SEVERINO PEREIRA, matrícula nº 126.048-0, Técnico em Gestão e Assistência Pública à

Saúde, em virtude da prática da infração grave prevista no art. 193, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 138, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Julgamento de pedido de reconsideração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 00480-00003385/2024-79, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 45/2026 - CGDF/ASAPJ (198198143), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Conhecer do pedido de reconsideração apresentado por Luíza Virgínia Bonfim Pimentel, e dar-lhe parcial provimento, para reformar o julgamento originário proferido nos autos do processo administrativo disciplinar n. 00060-00052436/2023-65, tornando sem efeito a Portaria n. 112, de 16 de julho de 2024, publicada na página 29 do DODF n. 136, de 18 de julho de 2024.

Art. 3º Aplicar à servidora LUÍZA VIRGÍNIA BONFIM PIMENTEL, matrícula n. 132.220-6, médica, a penalidade de suspensão por 15 dias, convertida em multa, por conveniência para o serviço, na base de 50% do valor diário da remuneração, nos termos do art. 200, § 3º, da Lei Complementar n. 840, de 2011, em virtude da prática das infrações previstas no art. 191, inciso IV e no art. 190, inciso I c/c art. 180, VI, da Lei Complementar n. 840, de 2011.

Art. 4º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 141, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.00060-00072979/2020-56, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 49/2026 - CGDF/ASAPJ (198695561), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão à servidora ADRIANA GOMES DA CÂMARA, matrículas nº 1.682.254-4 e 0.171.611-5, Técnica de Enfermagem, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 142, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00080-00102666/2019-21, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 50/2026 - CGDF/ASAPJ (199190872), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão à servidora VALDÂNIA LOPES DE SOUSA, matrícula nº 239.360-3, Professora de Educação Básica, em virtude da prática da infração prevista no art. 194, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação do ato na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 152, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 00480-00001483/2026-33, resolve:

Art. 1º colher a Nota Técnica n. 51/2026 - CGDF/ASAPJ (199485855), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Conhecer do pedido de reconsideração apresentado por SÔNIA MARIA LEMOS IGREJA, matrícula n. 135.669-0, psicóloga, e dar-lhe parcial provimento, para reformar o julgamento originário proferido nos autos do processo administrativo disciplinar n. 00060-00040194/2019-81, tornando sem efeito a Portaria n. 17, de 29 de janeiro de 2026, publicada na página 68 do DODF n. 28, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar n. 00060-00040194/2019-81, nos termos do art. 207, inciso II, da Lei Complementar n. 840, de 2011.

Art. 4º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 159, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Reintegração no cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Reintegrar, no cargo de Técnica de enfermagem, a servidora ELIZABETH BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 188.614-2, aos quadros da Fundação Hemocentro de Brasília, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo nº 0705127- 12.2024.8.07.0018.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Fundação Hemocentro de Brasília e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Concessão de GTIT

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores: ADALICE FLAVIA DUARTE DE MEDEIROS EUZÉBIO, matrícula nº 287.498-9, Auditor de Controle Interno, MESTRADO, 20%, a contar de 15/04/2026, processo 00480-00001863/2026-78; ARTHUR SCHOUBERI COLAÇO, matrícula nº 287.515-2, Auditor de Controle Interno,

PÓS-GRADUAÇÃO, 15 %, a contar de 15/04/2026, processo 00480-00001893/2026-84; ELTON KLEBER SILVA, matrícula nº 287.486-5, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15 %, a contar de 13/04/2026, processo 00480-00001803/2026-55; KATIANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 287.547-0, Auditor de Controle Interno, MESTRADO, 20%, a contar de 17/04/2026, processo 00480-00001964/2026-49; MARIANA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO, matrícula nº 287.487-3, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15 %, a contar de 13/04/2026, processo 00480-00001837/2026-40; SAMILLA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 287.500-4, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15 %, a contar de 14/04/2026, processo 00480-00001847/2026-85; WESKLEY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 287.491-1, Auditor de Controle Interno, MESTRADO, 20%, a contar de 14/04/2026, processo 00480-00001857/2026-11.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Concessão de GHPP

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, criada pelo art. 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a servidora PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula 174.481-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MESTRADO, 35%, a contar de 01/05/2026, Processo: 00480-00001287/2019-30

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 145, de 17 de abril de 2026, publicada no DODF nº 72, de 22/04/2026, página 39, ONDE SE LÊ: "... de 22/04 a 08/05/2026 ...", LEIA-SE "... de 22/04 a 24/04 e de 27/04 a 08/05/2026...".

SUBSECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, a THAIS MARA DA COSTA SILVA, matrícula nº 2457687, Defensora Pública, pela apresentação do diploma do curso de mestrado em DIREITO, no percentual de 20%, a contar de 24 de abril de 2026, Processo nº 00401-00009436/2020-11.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo n.º 00001-00028402/2021-83. CONTRATO-PG Nº 06/2023-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 57.142.978/0001-05. Objeto do Contrato: Aquisição de licenças para sistema de manutenção/intervenção remota em computadores (SCM/CALS - aquisição de licenças de software do fabricante Microsoft). Objeto do Termo Aditivo: objeto esclarecer que a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2023 - PG/CLDF, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, promovida pelo 1º Aditivo, restringe-se ao Software Assurance, de modo que o valor global do contrato passa a ser de R\$ 274.733,78, conforme disponibilidade orçamentária indicada no documento 2539679. Programa de trabalho: 01.126.8204.2557; subtítulo 2627; natureza da despesa 3390-40. Nota de Empenho: 2026NE00322, emitida em 27/03/2026, no valor de R\$ 137.369,90. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 17/04/2026, e, pela Contratada, LUIZ FERNANDO CÔDO NASCENTES - Representante Legal, em 17/04/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO (5º TERMO ADITIVO)

Processo n.º 00001-00010995/2020-41. Contrato-PG nº 17/2021 - NPLC, firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de apoio administrativo, por meio de recepcionistas, por posto e sob demanda, necessários ao funcionamento dos diferentes segmentos organizacionais da CLDF. Objeto do Termo Aditivo: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, diante da urgência demonstrada, a prorrogação da vigência contratual de 23/04/2026 a 22/07/2026, nos termos do artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993; 1.2. Esclarece-se que, apesar da prorrogação ser pelo período máximo de 90 (noventa) dias, estabelece-se cláusula resolutiva que permite o encerramento unilateral da contratação antes desse prazo caso seja finalizado o processo licitatório em curso para nova contratação com o mesmo objeto (2621204). Valor do Contrato: R\$ 550.314,16. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Elemento de Despesa: 3390-37; Nota de empenho: 2026NE00180, com valor de R\$ 349.819,93, emissão 19/02/2026. Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 22/04/2026, e, pela Contratada, THIAGO MELO WANZELLER - Representante Legal, em 22/04/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51347/2024

Processo n.º 04033-00000681/2024-83. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SEA TECNOLOGIA LTDA., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 20/04/2026 a 19/04/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela comissão executora do Contrato; e b) reajustar o valor do CONTRATO, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de dezembro de 2025, ou seja, 4,26438% sobre os valores unitários [1], apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do contrato de R\$ 11.264.040,70 (onze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil quarenta reais e setenta centavos) para o montante de R\$ 11.744.360,20 (onze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 480.319,50 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 14/12/2025, conforme princípio da anualidade. DO VALOR: o valor da contratação é de R\$ R\$ 11.744.360,20 (onze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 504.285,53 (quinhentos e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE09175, emitida em 08/04/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 14/12/2025, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 17/04/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: WILLIAM FLÁVIO ALVES RIBEIRO, na qualidade de Sócio Diretor da Empresa.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51436/2024

Processo n.º 04044-00003981/2024-59. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 27/04/2026 a 26/04/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área técnica demandante, se impondo rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja assinada a nova contratação, atuado sob o processo de nº 04044-00060757/2025-45; e b) conceder reajuste ao valor do Contrato, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de janeiro de 2026, ou seja, 4,44135% sobre o valor unitário[1], apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do contrato de R\$ 11.605.680,00 (onze milhões, seiscentos e cinco mil seiscentos e oitenta reais) para o montante de R\$ 12.121.140,00 (doze milhões, cento e vinte e um mil, cento e quarenta reais), que corresponde a um acréscimo de R\$ 515.460,00 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta reais) sobre o valor total do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 17/01/2026. DO VALOR: o valor da contratação é de R\$ 12.121.140,00 (doze milhões, cento e vinte e um mil, cento e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 1830. O empenho é de R\$ 3.050.330,66 (três milhões, cinquenta mil trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE09001, emitida em 06/04/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência: a) a partir de 27/04/2026 a 26/04/2027, quanto à prorrogação de vigência, abordada no item 2.1 deste Termo; e b) a partir de 17/01/2026, quanto aos efeitos financeiros do reajuste, em obediência ao princípio da anualidade, abordado no item 2.2 deste Termo. DA ASSINATURA: 24/04/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: LUIS VERÍSSIMO CENCE LOPES e IGOR CARNEIRO DA SILVA, ambos na qualidade de Procuradores Legais da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2026

Processo SEI-GDF n.º 00060-00235132/2024-12 - Pregão Eletrônico n.º 90109/2024 com homologação em 10 de abril de 2026. Objeto: Registro Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma de telhados, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, a fim de atender às demandas das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Assinatura da Ata: 24/04/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.452.855/0001-02, item: 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de abril de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica, com fundamento no item III, alínea "a", do Despacho Singular nº 180/2026-GDCIM/TCDF, o qual autorizou o prosseguimento do certame, a nova data de abertura do Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de veículos tipo furgão, zero quilômetro, adaptados para ambulância, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 15.620.000,00. Total de itens licitados: 02. Elemento de despesa: 4.4.90.52. Critério de Julgamento: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Abertura das propostas: 12/05/2026, às 9h30. Processo nº: 00060-00499867/2025-53. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de abril de 2026
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de equipamentos de ar-condicionado (tipo janela e split hi-wall), incluindo a instalação, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, fica suspenso sine die, em atendimento à solicitação do setor demandante para ajustes no termo de referência. Processo nº 04044-00045737/2025-44. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 27 de abril de 2026
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2026 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Sobral Chaves e Carimbos Ltda., no valor de R\$ 124.517,39 para o Grupo 1 e R\$ 41.472,20 para o Grupo 2. Os Grupos 3 e 4 restaram fracassados Processo nº 04044-00024314/2025-91. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 27 de abril de 2026

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 01/2021
(Processo nº 04035-0003076/2025-99)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE, e Subsecretário da Receita do Distrito Federal, CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, com fulcro no Ofício nº 127/2026 - SEDET/GAB (192634077), na Nota Técnica nº 7/2026 - SEEC/SEFAZ/ASSIF (194008812), acolhida pelo Despacho - SEEC/SEFAZ (196783108), resolve firmar o 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 1/2021 (60210966), celebrado com a sociedade empresária HACIENDAS ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.160.016/0001-85 e no CFDF sob o nº 07.435.875/001-05, estabelecida no Setor Habitacional Vicente Pires, Rua 3, Chácara 93, Lote 12, Vicente Pires - Brasília/DF, CEP: 72.005-820, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por LYSIPO TORMINN GOMIDE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 16***74 SSP/DF e do CPF nº 688.***.***-04, na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O preâmbulo do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE, e pelo Subsecretário da Receita, CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, resolvem firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, conforme disposições do Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019, e da Nota Técnica nº 4/2021 - SEEC/SEF/SUREC (55715403), com a sociedade empresária HACIENDAS ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.160.016/0001-85 e no CFDF sob o nº 07.435.875/001-05, estabelecida no Setor Habitacional Vicente Pires, Rua 3, Chácara 93, Lote 12, Vicente Pires - Brasília/DF, CEP: 72.005-820, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por LYSIPO TORMINN GOMIDE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 16***74 SSP/DF e CPF nº 688.***.***-04, mediante as seguintes cláusulas e condições:"

CLÁUSULA SEGUNDA – O parágrafo primeiro da cláusula primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal na forma a seguir fixada:

- (1) concessão de crédito presumido de 67% do valor do ICMS incidente sobre as operações de saída de produtos de fabricação própria do empreendimento, observados os ditames do art. 15 do Decreto nº 39.803/2019;
- (2) dispensa da cobrança do ICMS incidente sobre a importação do exterior do país de bens destinados ao ativo fixo do importador;
- (3) no âmbito do PROIMP:

a) diferimento do pagamento do ICMS, incidente sobre as operações de importação realizadas por estabelecimentos sediados no Distrito Federal, cujo desembaraço aduaneiro ocorra em recinto alfandegado do território do Distrito Federal devido ao desembaraço para o momento da saída dos respectivos produtos ou dos produtos resultantes da sua industrialização, do estabelecimento importador;

b) concessão de crédito presumido de 50% do valor do ICMS, incidente nas operações de saída do estabelecimento importador de produtos cuja entrada no território nacional tenha ocorrido por recinto alfandegado localizado no Distrito Federal ou de produtos resultantes de sua industrialização.

(4) a dispensa da cobrança do ICMS que se refere o item (2) fica condicionada à observância do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019 quanto à destinação e ao uso dos bens, e à instalação e operação dos bens no Distrito Federal por prazo mínimo de 5 anos."

CLÁUSULA TERCEIRA – A cláusula terceira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910/2017, de 13 de junho de 2027;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

IV - aumento do faturamento, da geração de empregos diretos e indiretos, da realização de investimento e da arrecadação nos termos da tabela abaixo:

METAS RESUMIDAS DO PVTEFS	1º ANO EXECUÇÃO	2º ANO EXECUÇÃO	3º ANO EXECUÇÃO	4º ANO EXECUÇÃO	5º ANO EXECUÇÃO
Empregos diretos a gerar	11	14	16	18	20
Empregos indiretos a gerar	33	42	48	54	60
Empregos diretos a manter	00	25	41	59	79
Investimentos a serem efetuados (R\$)	1.600.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Faturamento projetado com incentivos (R\$)	25.000.000,00	30.000.000,00	35.000.000,00	40.000.000,00	44.000.000,00
Arrecadação de ICMS (R\$)	1.236.862,20	1.484.234,40	1.652.226,72	1.820.219,16	1.964.818,80

(* Metas baseadas em projeção sujeita a fatores macroeconômicos.

V - A partir da vigência deste Aditivo, na hipótese de descumprimento das metas de arrecadação do ICMS a que se refere o inciso IV, a ACORDANTE ficará obrigada a estornar o crédito presumido apropriado, em montante necessário para assegurar o atingimento da meta estipulada para o exercício correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Aditivo produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês imediatamente subsequente ao de sua publicação.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente 1º Aditivo ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 1/2021.

Brasília/DF, 06 de abril de 2026

Pelo DISTRITO FEDERAL
ANDERSON BORGES ROEPKE
Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela Sociedade HACIENDAS ALIMENTOS LTDA.
LYSIPO TORMINN GOMIDE

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 12/2026
(Processo nº 04044-00066431/2025-21)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE, e Subsecretário da Receita do Distrito Federal, CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; no que couber da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 4 de junho de 2019; e nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal com as filiais da sociedade empresária PERFILADOS TERRA LTDA, CNPJ nº 02.741.001/0009-70 e nº 02.741.001/0010-03 e CFDF nº 07.389.117/007-91 e nº 07.389.117/008-72, doravante denominadas ACORDANTES, estabelecidas, respectivamente, no ST SMAS, CONJUNTO E, LOTE 7, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA/DF - CEP: 71.215-370 e no SDMC, QUADRA 6, LOTE 10 S/N, SETOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CEILÂNDIA), BRASÍLIA/DF - CEP: 72.265-725, respectivamente, neste ato representadas por BRUNO REIS ROSA, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 16***37 SSP/DF, CPF nº 812.***.***-82, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pelas ACORDANTES e da aderência dele aos objetivos dos programas EMPREGA-DF e PROIMP-DF, consubstanciados em Termo de Compromisso, e considerando o disposto nos incs. I, III, V e VI, todos do art. 4º; cumulados com o art. 8º, na alínea "a" e "b" do inc. I do art. 16, no art. 18, no art. 19 e no art. 22, todos do Decreto nº 39.803/2019, as ACORDANTES ficam autorizadas a utilizar o regime especial de tributação, definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica concedido às ACORDANTES os benefícios fiscais na forma a seguir fixada:

(1) crédito presumido de 67% do ICMS, incidente sobre as operações de saídas internas e interestaduais de produtos de fabricação própria do empreendimento, condicionado ao agendamento de vistoria técnica para atestar a viabilidade e a implantação do empreendimento.

(2) dispensa da cobrança do ICMS, observado o disposto no parágrafo segundo, incidente sobre:

a) importação do exterior do país de bens destinados ao ativo fixo do importador; e
b) aquisição de máquinas e equipamentos adquiridos de outras Unidades da Federação, na modalidade de diferencial de alíquota;

(3) no âmbito do PROIMP:

a) crédito presumido de 50% do ICMS, incidente sobre importações do exterior quando a importação for matéria-prima industrial, em razão do previsto no art. 19 do Decreto nº 39.803/2019;

b) diferimento do pagamento do ICMS, incidente sobre as operações de importação realizadas por estabelecimento importador sediado no Distrito Federal, cujo desembaraço aduaneiro ocorra em recinto alfandegado do território do Distrito Federal, devido no desembaraço para o momento da saída dos respectivos produtos ou dos produtos resultantes da sua industrialização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A dispensa do ICMS que se refere o item (2), alíneas "a" e "b", fica condicionada à observância do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019 quanto à destinação e ao uso dos bens, e à instalação e operação desses bens no Distrito Federal por prazo mínimo de 5 anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Aplica-se de modo obrigatório ao empreendimento a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO QUINTO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste TARE, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pelas ACORDANTES das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017;

III - manter a regularidade fiscal nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF (LODF) no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo por o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e,

IV - aumento do faturamento, da arrecadação, do faturamento, realização de investimentos e geração de empregos diretos nos termos da tabela abaixo:

TABELA DE METAS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS (190149451)

PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS E GERAÇÃO DE EMPREGOS	2026	2027	2028	2029	2030
Faturamento (R\$)	4.100.000,00	6.550.000,00	7.850.000,00	9.100.000,00	10.350.000,00
Arrecadação (R\$)	74.415,00	118.882,50	142.477,50	165.165,00	187.852,50
Investimentos a serem efetuados (R\$)	1.300.000,00	750.000,00	550.000,00	250.000,00	150.000,00
Empregos Diretos	14	21	29	38	49

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANÇEIRO SIMPLIFICADO - PVTEFS

O pleito das ACORDANTES enquadra-se nas disposições dos incs. I, III, V e VI, todos do art. 4º; cumulados com o art. 8º, na alínea "a" e "b" do inc. I do art. 16, no art. 18, no art. 19 e no art. 22, todos do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de projeto cujos benefícios deferidos encontram-se previstos no art. 8º c/c os arts. 16 e 22, todos do Decreto nº 39.803/2019, cabe ao Titular da SEFAZ/SEEC-DF ratificar e publicar o TARE subscrito pela acordante e pelo Subsecretário da Receita, cabendo a esse último a prática dos atos complementares relativos à concessão, anulação, revogação e cassação dos benefícios concedidos ao amparo do Termo de Compromisso firmado pelo Titular da SEEC/DF, inclusive o acompanhamento da regular fruição dos benefícios tributários deferidos, tudo com base nos pareceres técnicos das áreas pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cabe à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF a prática dos atos que lhe são próprios no trato com a ACORDANTE, em especial a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cabe à SEDET/DF, em qualquer caso, processar e executar o acompanhamento do projeto e a cobrança do cumprimento das metas de desempenho fixadas no Termo de Compromisso firmado e neste TARE, cujo parecer de acompanhamento embasará as decisões das autoridades responsáveis pela concessão dos benefícios no tocante à manutenção, redução, expansão ou cassação dos benefícios deferidos.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DAS ACORDANTES

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, ficam as ACORDANTES obrigadas a:

I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

II - indicar seu domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;
IV - cumprir as metas declaradas contidas no Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V - instalar o empreendimento na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VI - cumprir o dever de instalar e operar no Distrito Federal, pelo prazo mínimo de cinco anos, os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS; e

VII - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SEDET/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pelas ACORDANTES quanto ao conhecimento:

I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;

III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;
IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;

V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019; e

VI - de que a regularidade fiscal em relação à dívida ativa do Distrito Federal e seguridade social exigida pelo art. 173 da LODF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser observada no ingresso e mantida por todo o período de fruição do regime especial, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na revogação deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019 e da Lei nº 4.567/2011, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SEF/SEEC-DF emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao titular da SEEC/DF, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo Subsecretário da Receita se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SEFAZ/SEEC-DF, do GAB-SEEC/DF e da SEDET/DF, fica obrigado a:

I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II - caso seja declarada a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS, enquanto presentes as condições normativas; e

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e a orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal;

III - notificar as ACORDANTES quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV - notificar as ACORDANTES quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

V - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e as ACORDANTES para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VI - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes das ACORDANTES com celeridade e urbanidade;

VII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste;

VIII - efetuar o acompanhamento do projeto quanto ao cumprimento das metas acordadas; e

IX - monitorar a regularidade na utilização dos benefícios fiscais durante todo o período de fruição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável se presente o interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, as ACORDANTES serão comunicadas do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração dos percentuais de benefícios fixados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO dependerá de nova análise do projeto originário à luz dos acompanhamentos efetuados, observadas as novas condições macroeconômicas postas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TARE está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, conforme cláusula décima terceira, § 3º c/c cláusula décima primeira e cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este TARE ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com a legislação superveniente, fato que será comunicado às ACORDANTES pela SUREC para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do mês subseqüente ao da publicação deste TARE.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 17 de abril de 2026
Pelo DISTRITO FEDERAL
ANDERSON BORGES ROEPKE
Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pelas sociedades empresárias PERFILADOS TERRA LTDA
BRUNO REIS ROSA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 72/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD, em anexo (197632065), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00019224/2026-49, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa CBA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CFDF: 07.508.127/001-30, CNPJ: 38.071.866/0001-66, uma vez que possui irregularidades/inconsistências na Escrituração Fiscal Digital (EFD) apontadas pela Malha Fiscal do Distrito Federal, deixando assim, de atender aos requisitos de regularidade fiscal exigidos no art. 3º, inciso V c/c o Art.6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 01 de abril de 2026
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 79/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD, em anexo (199994158), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00019224/2026-69, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa VP DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, CF/DF: 07.825.185/002-83, CNPJ: 28.279.009.0002-83, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 27 de abril de 2026
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Subsecretário da Receita

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 82/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD, em anexo (199959213), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00019147/2026-47, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa VP DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, CF/DF: 07.825.185/001-00, CNPJ: 28.279.009.0001-00, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 27 de abril de 2026
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Subsecretário da Receita

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO,
ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

**EDITAL Nº 13/2026 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC
DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 30/03/2026 a 19/04/2026, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

08.224.557/001-78, 0.01 Fabio Joviano Ribeiro, AGPLA; 07.655.630/001-70, 18.787.118 Joao Guilherme De Moraes Rego Bentes, AGSIA; 07.693.547/001-80, 20.925.334 Bruno Medeiros, AGTAG; 07.877.593/001-27, 24.510.074 Luiz Afonso Oliveira Araujo, AGTAG; 07.832.505/001-13, 28.911.738 Alcione Ribeiro Bernardo, AGSIA; 07.905.013/001-80, 33.017.091 Mariana Nina Correa, AGSIA; 07.907.115/001-85, 33.131.259 Andreia Conde De Souza, AGCEI; 07.914.067/001-15, 33.503.284 Janaina Ayana Nakagaki Viana, AGBRA; 07.919.466/001-45, 33.791.471 Evaine Costa Da Silva, AGSIA; 07.953.078/001-65, 35.651.386 Ali Hussien Hassan Bassis, AGGAM; 08.090.111/001-70, 357 Cursos E Treinamentos Taticos Armas Municoes E Acessorios Taticos, AGSIA; 07.992.961/001-06, 37.873.152 Renata Rodrigues Campos Gomes, AGSIA; 07.996.767/001-72, 38.082.522 Arthur Torres Da Silva, AGBRA; 08.014.117/001-61, 39.726.901 Michael Carlos Pereira Sousa, AGGAM; 08.089.980/001-55, 43.861.347 Rildo Ferreira Badu, AGCEI; 08.242.618/001-65, 51.926.581 Tamara Elke Pires Maciel, AGBRA; 08.322.156/001-09, 56.703.066 Thainara Silva De Assuncao, AGBRA; 07.529.309/001-94, 7 Pontos Agencia Digital Ltda Me, AGSIA; 08.325.468/001-48, A&D Paisagismo Ltda, AGBRA; 07.883.091/001-41, Acougue Boi Forte Ltda, AGBRA; 07.815.138/001-16, Advocacia Penna Fernandes, AGBRA;

07.931.981/001-61, Agninaldo Caetano Dos Santos 78497116100, AGGAM; 07.911.437/001-44, Agrofujii Agricultura E Pecuararia Ltda, AGSIA; 07.775.611/001-55, Aguilar Consig Informacoes Cadastrais Ltda, AGNOR; 07.790.018/001-15, Aite Aluguel De Imovel De Temporada Ltda, AGBRA; 07.532.682/002-92, Aj Bordados E Uniformes Ltda, AGSIA; 07.863.573/001-08, Alessandro Argentino Barboza, AGPLA; 07.955.008/001-04, Alfa Participacao E Investimentos Ltda, AGBRA; 08.097.999/001-54, Aline Borges Magalhaes 98779346120, AGSIA; 08.033.745/001-13, Aline De Castro Fontanive, AGTAG; 07.586.940/001-20, All Cars Administradora E Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 08.378.538/001-11, Allmax Consultoria E Contabilidade Ltda, AGBRA; 08.434.014/001-28, Alta Sorte Ltda, AGTAG; 07.999.844/001-37, Alvernaz Odontologia Ltda, AGTAG; 07.979.682/001-06, Amanda Brasil Home - Comercio Varejista De Artigos Para O Lar Ltda, AGBRA; 08.270.604/001-05, Andre Felipe Engenharia E Construcoes Ltda, AGCEI; 08.008.727/001-10, Ankit Balodi 71471569195, AGNOR; 07.842.602/001-02, Apc+ Solucoes Contabeis E Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.085.965/001-29, Arte Colchao Ltda, AGBRA; 07.650.006/001-04, Associacao Das Empresas De Comercio De Bens E Comerciaros - Asbec, AGSOR; 08.486.381/001-30, Atacadao Dos Papeis Ltda, AGTAG; 07.597.671/001-52, Ativos Facilites Service - Assessoria E Gestao De Servicos Empresariais, AGNOR; 08.114.283/001-85, Auto Center Mundial Ltda, AGPLA; 07.580.797/001-08, Azus Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.745.932/001-50, Azzurra Marketing E Propaganda Ltda, AGNOR; 07.805.241/001-04, B&L Servicos Odontologicos Ltda, AGBRA; 08.235.610/002-71, Beleza Completa Group Ltda, AGBRA; 07.844.029/001-17, Bernardino Representacoes Ltda, AGPLA; 07.900.046/001-42, Bf Academia Samambaia Ltda, AGBRA; 08.061.476/002-86, Bola Sports Comercio De Vestuario E Artigos Esportivos Ltda, AGNOR; 07.591.576/001-27, Borba Brothers Comercio De Suplementos Alimentares Ltda Me, AGSIA; 07.873.986/001-80, Borges Distribuidora De Tabaco Ltda, AGSIA; 07.863.100/001-83, Boutique Sophie Marrie Leao Ltda, AGTAG; 07.495.823/001-74, Brasibus Tv Publicidade Ltda, AGSIA; 07.771.166/002-44, Brasil E Barreto Moda Infantil Ltda, AGSIA; 08.318.625/001-34, Brasil Mei Ltda, AGSIA; 07.943.101/004-21, Brasilia Airport Restaurantes Ltda, AGNOR; 08.398.531/001-75, Brasilia Brasil Empreendimentos Administracao E Comercio Ltda, AGBRA; 07.393.910/001-60, Brazilandia Tecidos Ltda Epp, AGTAG; 07.505.962/001-54, Brs Administradora De Imoveis Ltda., AGBRA; 08.347.602/002-92, Bruno Tur Transporte E Turismo Ltda, AGBRA; 08.344.885/001-20, Bsb Facilities - Engenharia E Tecnologia Ltda, AGBRA; 08.331.096/001-31, Bubble Mais Tea Aeroporto Ltda, AGBRA; 08.188.896/001-40, Buffalo E Carvalho Do Brasil Alimentos Ltda, AGBRAZ; 08.256.364/001-97, Cad Odontologia Ltda, AGBRA; 07.964.687/001-10, Carla Rosane Goncalves Ltda, AGBRA; 08.485.435/001-31, Carlos Cesar Dias De Barros Ltda, AGTAG; 07.681.254/001-80, Carlson Comercio De Alimentos E Servicos Ltda, AGNOR; 07.801.819/001-09, Casa 20 Producoes E Eventos Ltda., AGSIA; 08.277.733/001-07, Casc Comercio De Moda Intima Ltda, AGNOR; 07.459.868/001-68, Castro Comercio De Roupas Masculina Ltda -Epp, AGSIA; 08.040.702/001-00, Ccn Brasil Administradora E Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.811.420/001-33, Ccx Pilotagem E Consultoria Aeronautica Ltda, AGTAG; 07.999.220/001-00, Cejana Caiado Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.002.225/001-67, Central Car Centro Automotivo De Troca De Oleo Ltda, AGPLA; 07.707.867/001-01, Central Car Centro Automotivo Ltda, AGPLA; 07.974.866/001-62, Cerrado Holding De Participacao Ltda, AGTAG; 08.384.980/001-66, Cfm Servicos E Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.723.070/001-00, Chamon E Fernandes Arquitetura Ltda Me, AGNOR; 07.711.570/002-00, Charan Escola De Gastronomia Ltda, AGTAG; 08.181.108/001-02, Claritti Do Brasil Industrial Ltda, AGSIA; 07.485.516/001-60, Clinica Odontologica Lfv Paranoa Ltda, AGBRA; 07.958.733/001-07, Clinica Saude Quantica Ltda, AGTAG; 07.838.648/001-66, Cm Administracao Empresarial Ltda, AGSIA; 07.541.062/001-98, Comercial De Alimentos Mayer Ltda, AGSIA; 07.674.513/001-10, Comercio De Bebidas Argenta Ltda Me, AGTAG; 07.710.759/001-69, Compasso Construtora Ltda, AGTAG; 08.006.320/001-30, Conect Servicos De Telefonia Ltda, AGGAM; 08.432.517/001-13, Conecta Ti Comercial Ltda, AGSIA; 08.207.882/001-90, Conglomerado Padilla Solucoes Inteligentes Multissetoriais - Dama De P, AGTAG; 07.362.490/001-60, Consistente Consultorias, Contabilidade E Treinamento Ltda, AGNOR; 08.223.144/001-94, Cooperativa Brasil De Habitacao E Energias Renovaveis Coobra Ltda, AGNOR; 08.091.181/004-61, Cooperativa De Credito Uniced Centro-Sul Ltda - Uniced Centro-Sul, AGNOR; 08.121.110/001-00, Cp Comercio De Produtos Naturais Ltda, AGBRA; 08.293.926/001-28, Crc Servicos Medicos Ltda, AGSIA; 07.961.724/001-38, Credigital Participacoes Societarias Ltda, AGNOR; 07.881.452/001-06, Crosslife Gama Servicos Esportivos Ltda, AGGAM; 08.193.472/001-78, CvrS Consultoria Ltda, AGGAM; 07.888.853/001-04, D E T Comercio De Moda E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.625.714/001-88, D T M Salao De Cabeleiros Ltda - Me, AGTAG; 07.641.234/001-13, Davil Pereira Do Couto Junior 04003355148, AGNOR; 08.212.035/001-17, Davi Optica Ltda, AGBRA; 07.782.664/001-84, Decorar Comercio De Tintas Ltda, AGBRA; 07.870.744/001-34, Decore Iluminacao Eletrica E Decoracao Ltda, AGBRAZ; 07.987.568/001-67, Dezesseis Oriental Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.091.457/001-13, Dg Senior Brasilia Ltda, AGNOR; 07.651.538/001-69, Dhenne Da Costa Matos Ltda, AGSIA; 07.869.620/001-18, Dias Construcoes Formas Inteligentes Ltda, AGTAG; 07.562.896/001-03, Diogo B P De Souza Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.904.092/001-66, Direct Service Ltda, AGSIA; 07.387.057/001-96, Disk Coletar Remocao De Entulhos Ltda, AGSIA; 07.932.039/001-75, Divisao Zero Tecnologia E Entretenimento Ltda, AGTAG; 07.793.558/001-60, Dois W Comercio De Suplementos Esportivos Ltda Me, AGSIA; 07.656.443/019-60, Drogaria Sao Paulo S.A., AGBRA; 08.126.614/001-36, Dynamic Premium Promocao De Vendas Ltda, AGTAG; 08.075.976/002-93, E F Da Cunha Transportes Eireli, AGSOB; 08.313.234/001-41, E. F.

Beccon & L. L. Lira Ltda, AGNOR; 07.475.668/001-10, Ec Produtos Panificados Ltda Me, AGGAM; 07.445.102/001-80, E-Com-Ex Nagel Ltda, AGBRA; 08.368.695/001-94, Edcizman Psicologia Ltda, AGBRA; 07.915.462/001-15, Edilson Alves Cristalino Pereira 58414711120, AGNOR; 08.229.661/001-68, Edipo Producoes E Eventos Ltda, AGBRA; 07.794.356/001-08, Eduardo Marcos De Almeida - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.841.584/001-14, Eletro Dinamica Automaocao Motores E Equipamentos Ltda, AGSIA; 08.230.525/001-36, Eletroaguiar Distribuidora Ltda, AGBRA; 07.823.701/001-81, Eli Formiga Saude Alternativa Ltda, AGNOR; 07.999.422/001-99, Elisabete Rosane Paranhos Da Silva 46576266049, AGCEI; 07.869.006/001-38, Elizeu Oliveira Beno 64630285172, AGGAM; 08.455.681/001-67, Ember Drinks Ltda, AGBRA; 07.761.856/001-52, Embrasil Eu Veiculacao E Locacao De Publicidade Ltda, AGNOR; 07.966.421/001-00, Empatia Participacoes Societarias Ltda, AGBRA; 07.858.126/001-11, Enfotec Do Brasil Energia Fotovoltaica E Tecnologia Ltda, AGSIA; 08.166.736/001-46, Entre Cantos Arquitetura Ltda, AGNOR; 08.072.658/001-35, Erasmo Carlos De Magalhaes 81963491149, AGCEI; 08.098.988/001-82, Escriba Servicos Integrados Ltda, AGBRA; 08.058.984/001-90, Espaco Continuum Ltda, AGSIA; 07.894.961/001-88, Espirito Santo Relacionamento Institucional Ltda, NUCAF; 08.133.005/001-68, Esplanada Transportes E Turismo Ltda, AGBRA; 07.977.923/001-38, Estrategia Consultoria E Gestao Comercial Ltda, AGTAG; 07.785.572/001-65, Eugenio De Menezes Farias Ltda, AGNOR; 07.977.448/001-18, Euro Car Center Comercio De Pecas E Servicos De Manutencao Automotiva, AGSIA; 07.689.826/001-98, Exclusiva Tecnologia Ltda Me, AGTAG; 07.543.552/002-06, Exi Importacao, Exportacao E Comercializacao De Produtos De Beleza Ltda, AGNOR; 07.912.007/001-95, Explor Demolicoes E Terraplenagem Ltda, AGSIA; 08.439.785/001-93, Expresso Financeiro Mult Ltda, AGSIA; 07.588.763/001-62, F B Paiva Filmes Ltda, AGBRA; 08.394.249/001-37, Fabrica Gourmet Ltda, AGBRA; 07.531.375/001-95, Factus Tecnologia E Apoio Administrativo Ltda Falida, AGNOR; 07.791.928/003-87, Fampex Industria E Comercio Ltda, AGGAM; 07.993.055/001-83, Familia Braga Servicos De Manutencao Automotivo Ltda, AGSIA; 08.477.803/001-70, Fe Importacoes Ltda, AGPLA; 08.133.461/001-62, Fde Operacao De Bar Sig Ltda, AGSIA; 07.997.116/001-08, Fenix Armazenagem E Transportes Ltda, AGTAG; 08.369.438/006-00, Fenix Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGBRA; 08.079.755/001-02, Fernandes E Maia Manutencao E Comercio Ltda, AGBRA; 07.864.549/001-22, Fernando Mil Homens Moreira Advocacia Sociedade Individual De Advocaci, AGNOR; 08.245.369/001-14, Ferrara Publicacoes E Eventos Comerciais Ltda Me, AGTAG; 07.804.410/001-53, Ficasa Promotora De Credito E Vendas Ltda, AGBRA; 08.059.806/001-21, Fisioc3 Fisioterapia E Saude Integrativa Ltda, AGTAG; 07.847.132/001-09, Fiuzu Assessoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.598.349/001-78, Five Star Comercio E Importacao De Equipamentos E Suprimentos De Infor, AGTAG; 07.891.994/001-01, Flow Desenvolvimento Humano - Atividade Da Area De Saude Ltda, AGSIA; 08.320.359/001-80, Fnt Equipamento Ltda, AGNOR; 07.890.376/001-72, Francisco Roberio Freire Junior 02990450130, AGGAM; 07.987.428/002-24, Fresh Food Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.928.776/001-94, G T Pereira Bar E Distribuidora De Bebidas, AGNOR; 07.855.323/001-42, G V Rodrigues Vassourao Rapido, AGSIA; 08.075.018/001-13, Gabriela A Farias Marketing Digital, AGTAG; 08.004.772/001-69, Garagem 84 Full Service Ltda, AGBRA; 07.857.737/001-06, George Sousa Moraes 02707980307, AGNOR; 08.148.848/001-57, Gfr Panificadora E Confeitaria Ltda, AGTAG; 07.989.782/001-58, Gideao Consultoria Administrativa Ltda, AGSIA; 07.352.775/001-30, Gontijo & Moreira Ltda, AGTAG; 07.502.120/001-96, Grafica E Editora Box Ltda Me, AGGAM; 08.345.576/001-50, Grupo Rei Da Pizza 2 Ltda, AGBRA; 07.788.250/001-31, H. B. Dias & Cia Ltda, AGPLA; 07.682.062/001-73, Hai Produtos Orientais Varejo E Atacado Ltda, AGSIA; 07.897.408/001-98, Herbert Viana Barros 84770929153, AGGAM; 08.078.444/001-63, Hmbr Arquitetura Ltda, AGBRA; 08.111.655/002-00, Honacio Marques Lima Ltda, AGSIA; 07.529.582/001-46, Horizonte Tecnologia Educacional Ltda, AGNOR; 08.088.798/001-31, I De A Ciminelli, AGTAG; 08.307.553/001-84, Ibrespa - Instituto Brasileiro De Responsabilidade Socio-Politico Amb, AGBRA; 08.197.657/001-33, Imperio Transporte De Graos Ltda, AGBRA; 07.341.793/001-71, Impreforma Impermeabilizacoes Construcoes Comercio E Reformas Ltda, AGSIA; 08.308.443/001-20, In House Ferragens & Marido De Aluguel Ltda, AGSIA; 07.548.640/001-07, Informare Promocoes, Eventos E Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.412.481/001-39, Infotelligence Tecnologia Da Informacao Ltda, AGBRA; 08.432.156/001-04, Inova Tech Solutions Ltda, AGSIA; 08.243.554/001-10, Instante Beer Restaurante Ltda Me, AGBRA; 08.085.926/001-02, Instituto Gaia Ltda, AGBRA; 08.147.230/001-24, Instituto Impacta Brasilia - Iab, AGBRA; 08.061.434/001-00, Instituto Vanguard De Treinamento Em Saude Ltda, AGBRA; 08.102.837/001-12, Ipdf Instituto De Pericias Do Distrito Federal Ltda, AGNOR; 08.276.108/001-00, Itafarma Drogaria Ltda, AGCEI; 07.762.918/001-43, Jb Comercio Varejista De Tintas E Acessorios Ltda-Me., AGGAM; 07.741.214/001-05, Jbtm Clinica De Nutricao Ltda, AGBRA; 07.877.072/001-05, Jeanini Almeida De Melo 84742810163, AGSIA; 08.210.294/001-59, Jessialmakeup Servicos E Comercio Ltda, AGNOR; 07.936.731/001-08, Jf Agropecuaria Ltda, AGBRA; 08.422.549/001-40, Jfi Colchoes E Complementos Ltda, AGBRA; 07.864.393/001-52, Jhonatas Construtora E Reformas Ltda, AGSOB; 08.394.093/001-67, Jj Menezes Restaurante Ltda, AGBRA; 07.880.681/001-30, Jj Rezende Garcia E Rosa Advogados, AGTAG; 07.655.254/001-32, Jla Pediatria Aguiar Ltda Me, AGTAG; 07.843.240/001-68, Joelson Evangelista De Sousa 04522330111 - Me, AGGAM; 07.936.672/001-04, Jonas Batista Pereira 21039860168, AGNOR; 07.775.627/001-21, Jose Augusto Pinto Da Cunha Lyra - Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.545.305/001-01, Jota Simoes Assessoria, Consultoria E Construtora Ltda Epp, AGSIA; 07.850.666/001-66, Jrn Assessoria E Transportes Ltda, AGPLA; 07.743.899/001-15, Js Multi Ralos Comercio E Servicos Ltda,

AGPLA; 08.444.503/001-21, Jsl Atacadista Ltda Me, AGTAG; 08.152.557/001-98, Juliana Broglgio Roque 0101541414, AGNOR; 07.849.955/001-05, Kah Reborn Comercial Ltda, AGTAG; 07.690.209/001-14, Kaliterad Diagnosticos Por Imagem Ltda, AGNOR; 08.007.884/001-35, Kledson Pinho De Sousa Andrade 03480403344, AGBRA; 08.268.236/001-00, Knexpre Construcoes Industrializadas Ltda, AGPLA; 07.613.217/001-94, L M Comercio De Refeicoes Ltda, AGTAG; 07.929.039/001-45, Laboratorio De Coleta E Analises Clinicas Lorena Ltda, AGNOR; 07.898.208/001-43, Larissa Vicente Lacerda, AGNOR; 07.953.006/005-60, Laser Fast Depilacao Ltda., AGNOR; 07.814.843/001-14, Lava-Jato E Lanchonete Correia Ltda, AGTAG; 08.088.905/001-30, Legacy Participacoes E Investimentos Ltda, AGNOR; 08.246.066/001-73, Legislapp Monitoramento E Inteligencia Governamental Ltda, AGSIA; 08.001.673/001-06, Liner Engenharia E Consultoria Ltda, AGSIA; 08.138.273/001-85, Lr Moda Feminina Ltda, AGBRAZ; 07.855.098/001-26, Lt Connect Medical Ltda, AGTAG; 08.146.064/001-85, Lucas Delfino Nogueira, AGSIA; 08.344.581/001-08, Lucas G. Goncalves Ltda, AGBRA; 08.355.904/001-97, Lucas Sm Tattoo Ltda, AGSIA; 07.841.969/001-45, Lucineide De Almeida Confeccao E Modas Ltda, AGBRAZ; 07.876.377/001-55, Luis Felipe Meirelles Boani Paulucci Cursos, AGNOR; 08.209.074/001-11, Luiz Eduardo Pires Machado Ltda, AGSIA; 08.389.441/001-96, Made In Brasil Ltda, AGBRA; 07.694.581/001-63, Maior Construcoes E Energia Solar Ltda, AGTAG; 07.800.677/001-71, Marcia Canto Freitas Ltda, AGSIA; 07.735.257/001-45, Marcio De Arruda Pinto 42864739100 - Me, AGBRA; 07.860.267/001-92, Marcus Araruna - Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.923.876/001-98, Margarete Landa Horbe 53508750000, AGCEI; 07.956.956/001-77, Maria Da Conceicao Sousa Machado, AGSIA; 07.922.334/001-99, Maria De Jesus Sousa Alves 01575696169, AGSIA; 08.014.669/001-89, Marineth Mesquita Da Costa 01154892158, AGSIA; 07.982.735/001-00, Mariuze Cristina Pereira 21039631134, AGSIA; 07.949.142/001-89, Markas Utilitarios Comercio De Veiculos Ltda, AGGAM; 08.257.398/001-71, Master Systems Representacoes Comerciais E Inform Ltda, AGNOR; 07.655.094/001-40, Maues E Albuquerque Distribuicao De Alimentos Ltda - Epp, AGSIA; 07.749.188/002-08, Max Comercio E Servicos De Caminhos Ltda, AGSIA; 08.021.528/001-47, Maximo Solucoes E Gestao Ltda, AGSIA; 08.252.441/001-67, May Bootcamp Academia Asa Norte Ltda, AGBRA; 07.944.366/001-21, Mcj Comercio De Calçados Ltda, AGBRA; 08.413.979/001-37, Medicare Saude Ltda, AGBRA; 07.999.998/001-10, Metis Editora E Sistema De Ensino Ltda, AGSIA; 08.025.799/001-07, Metropoles Comercio De Artigos Infantis Ltda, AGNOR; 08.315.211/001-44, Microempreendedor Bra Ltda, AGSIA; 07.784.652/008-51, Milano Comercio Varejista De Alimentos S.A., AGBRA; 07.659.768/001-94, Miltinho Hidraulicos Ltda, AGSIA; 07.891.341/001-97, Mirian Dutra Da Silva, AGTAG; 08.214.814/001-10, Misch Industria Gluten Free Ltda, AGSIA; 08.198.631/001-49, Mkf Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.835.696/001-00, Mkf Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGBRA; 08.011.130/001-96, Monica De Souza Toledo Ferreira Rodrigues 49405730606, AGTAG; 08.480.317/001-82, Mpaiva Comercio Atacadista Ltda, AGPLA; 07.977.146/001-02, Mr Inovave Artigos Medicos Ltda, AGGAM; 07.567.177/002-24, Mrb Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.379.997/001-31, Mult Shop Comercio De Utilidades Ltda Me, AGGAM; 07.354.510/002-58, Mundial Turismo -Operadora E Agencia De Viagens Ltda Me, AGBRA; 08.428.432/001-42, Mv Empreendimentos Imobiliarios 007 Spe Ltda, AGBRA; 08.250.311/001-35, Mv Empreendimentos Imobiliarios 008 Spe Ltda, AGBRA; 07.344.212/001-53, Nakanishi & Cia Ltda, AGNOR; 07.694.738/001-97, Natasha De Medeiros Lopes Me, AGSIA; 07.721.141/001-03, Nathalia Mota Cardoso Dos Reis 04163351108, AGSIA; 07.896.599/001-61, Natuzzi Comercio De Alimentos Do Brasil Ltda, AGCEI; 08.008.681/001-20, Next Correia It Intelligence - Prestacao De Servicos Na Area De Tecnol, AGBRA; 08.144.126/001-97, Nossa Entrega Servicos Tecnologicos E De Meios De Pagamento Ltda, AGNOR; 08.214.315/001-97, Notus Produtora Multimidia Ltda, AGBRA; 08.336.928/001-98, Nova Energia Distribuidora Ltda, AGTAG; 08.258.252/001-52, Nova Smart Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.737.010/001-63, Nutry Cap Distribuidora Ltda, AGGAM; 08.344.619/001-52, Ocumlab Otica Ltda, AGBRA; 07.931.444/001-67, Otimize Software E Servicos Ltda, AGNOR; 07.797.775/001-74, Pablo Goncalves De Oliveira 83155090120 - Me, AGNOR; 08.128.234/001-36, Park Pneus E Veiculos L5 Ltda, AGTAG; 07.655.248/001-02, Patricia Alves De Lima Ltda, AGNOR; 08.064.373/001-88, Patricia Da Silva Barros 07437817160, AGGAM; 07.784.722/001-87, Peres Assessoria E Consultoria Imobiliaria Ltda, AGNOR; 08.393.614/001-40, Perfume M.V.P.D. Ltda, AGBRA; 08.287.960/001-75, Peruzzo Patrimonial Ltda, AGSIA; 07.625.200/001-31, Planeta Comercio Varejista De Bebidas Ltda, AGGAM; 08.368.918/001-50, Point Coxinhas Ltda, AGPLA; 07.413.698/001-94, Polo Clima Instalacao E Manutencao De Ar Condicionados Ltda Me, AGCEI; 08.245.118/001-04, Pra Casa Servicos Limitada, AGBRA; 07.781.138/001-51, Pratica Comercio Varejista E Restauracoes De Moveis E Estofados Ltda, AGPLA; 07.864.889/007-02, Prima Linea Industria E Comercio Do Mobiliario Ltda, AGNOR; 08.391.520/001-82, Primecar Centro Automotivo Ltda, AGPLA; 07.697.315/001-74, Primeira Panelinha Restaurante Ltda, AGNOR; 07.853.978/001-03, Priscila Nunes Persiano 02090386169, AGSIA; 07.990.280/001-30, Priscila Nunes Santana Dias Pinheiro 00605096198, AGTAG; 08.244.073/001-02, Projeto Educateens Para A Vida Ltda, AGSIA; 07.930.549/001-44, Prokart Racing Comercio & Servicos De Kart Ltda, AGBRA; 08.204.518/001-04, Quarks Comercio E Servicos De Engenharia Ltda, AGNOR; 08.107.134/001-35, Quero Mais Pao Panificadora Ltda, AGGAM; 07.484.174/001-51, R2 Pecas E Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.722.247/001-05, Rec - Restauracoes De Ceramica Computadorizadas Ltda, AGNOR; 08.055.387/001-59, Rd Ecommerce De Bebidas E Produtos Naturais Ltda, AGBRA; 07.575.307/001-64, Real

Festas E Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.849.111/001-00, Real Motors Truck Center Ltda, AGSIA; 08.365.380/002-11, Realme Aguas Claras Shopping Ltda, AGBRA; 07.663.184/001-00, Recanto Moda Infantil Ltda Me, AGSIA; 08.316.308/001-47, Restaurante Coracao Do Brasil Ltda, AGBRA; 08.372.919/001-60, Rio Pre Brasil Ltda, AGTAG; 08.245.555/001-26, Rio Vermelho Distribuidora Ltda, AGGAM; 07.354.479/001-00, Rivarilton F De Vasconcelos Me, AGSOB; 08.015.732/001-21, Rms Gestao De Negocios Ltda, AGTAG; 07.916.798/001-13, Rsb Consultoria E Apoio Administrativo Ltda, AGSIA; 08.114.673/001-82, Santa Maria Construcoes E Negocios Ltda, AGGAM; 07.938.560/001-61, Sb Brasil Ltda - Em Recuperacao Judicial, AGBRA; 07.938.560/004-04, Sb Brasil Ltda - Em Recuperacao Judicial, AGBRA; 08.352.146/001-00, Sb Negocios Ltda, AGSIA; 08.165.052/001-36, Search & Tec, Pesquisas E Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.116.784/001-79, Seg Seven Empreendimentos E Construcoes Ltda, AGNOR; 07.481.855/001-95, Silva E Advogados, AGSIA; 08.010.370/001-19, Silva Eletrica Ferragens Ltda, AGNOR; 07.742.863/001-23, Sim Entretenimento Ltda-Epp., AGTAG; 07.934.608/001-53, Sindicato Das Empresas De Transportes De Valores Do Distrito Federal, AGNOR; 07.734.596/001-50, Sinergico Solucoes Em Meios De Pagamento, AGTAG; 08.437.792/001-14, Sisan Atacadista Ltda, AGTAG; 08.231.388/001-20, Skil Trade Importacao E Exportacao Ltda, AGBRA; 07.782.360/001-53, Smart Consultoria Contabil Ltda, AGBRA; 08.191.215/001-38, Smart Veiculo Ltda, AGTAG; 07.829.031/001-25, Souto Apoio Empresarial E Institucional Ltda, AGTAG; 07.757.237/001-48, Sozo Architecture Servicos E Produtos Ltda, AGBRA; 08.134.580/001-60, Stima Empreendedorismo E Comercio Ltda, AGNOR; 07.865.967/001-82, Sueli Santos Silva Ltda, AGNOR; 07.534.637/001-00, Super Carnes Comercio De Alimentos Ltda Me, AGBRA; 08.147.534/002-36, T&D Sustentavel Comercio E Instalacoes Ltda, AGBRA; 08.084.805/001-90, Talisma Atacadista Ltda, AGBRA; 07.923.165/001-31, Tapecaria Bontempo Ltda, AGGAM; 08.170.366/001-94, Tatiana Campos Da Silva 90664833187, AGNOR; 07.909.664/001-94, Tavares Escavacoes E Terraplanagem Ltda, AGSIA; 07.852.940/001-04, Tia Ju Massas E Biscoitos Ltda, AGTAG; 07.830.143/001-90, Tj Pet Shop Comercio E Artigos Para Animais Ltda, AGTAG; 07.966.568/001-00, Tom Montagens E Servicos Ltda, AGSIA; 07.988.856/001-48, Tomar Uma Servicos De Consultoria E Publicidade Ltda, AGTAG; 08.151.334/001-30, Trinity Kingdom Solucoes Para Marketing Digital Ltda, AGBRA; 08.209.208/001-95, Tripway Tecnologia Ltda, AGSIA; 07.535.564/001-73, Triunfo Comercio De Confeccoos Ltda, AGBRA; 08.326.369/001-92, Tycoon Empreendimentos Ltda, AGCEI; 07.760.175/001-03, Unity Comercio E Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 07.863.197/001-70, Use Comercio E Confeccao Ltda, AGBRA; 08.174.094/001-10, Use Martina Roupas Ltda., AGNOR; 07.841.021/001-07, Usinel S Argolo Buffet, AGNOR; 07.697.997/001-60, Valorize Gestao Treinamento E Marketing Ltda, AGNOR; 08.024.145/001-02, Vanmar Assessoria Contabil Ltda, AGTAG; 07.923.046/001-60, Venus Solucoes Integradas Ltda, AGTAG; 08.316.928/001-59, Verascontabil Negocios Inteligentes E Solucoes Empresariais Ltda, AGTAG; 07.862.178/001-08, Veronica Cosmeticos Df Ltda, AGBRA; 08.149.077/001-70, Vigor Promotora E Assessoria Financeira Ltda, AGNOR; 07.877.569/001-15, Vitron Brasilia Industria E Comercio De Vidros Ltda, AGSIA; 07.782.587/001-07, Vivaz Engenharia Ltda, AGTAG; 07.802.798/001-02, W.A. Reparos E Ferragens Ltda, AGGAM; 07.571.436/001-74, Wellington Fernandes Dos Santos 64734595100 - Me, AGSIA.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 14/2026 – NGCAF/GECAP/CODIG/SUREC/SEFAZ/SEEC
DE 27 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “d” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “d” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CFDF, as inscrições suspensas há mais de 90 (noventa) dias dos contribuintes abaixo relacionados, e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais anteriormente autorizados, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea “a” do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea “a”, do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte no site <https://receita.fazenda.df.gov.br/> > ATENDIMENTO VIRTUAL > Pessoa Jurídica > Assunto: Cadastro Fiscal do DF > Tipo de Atendimento: Solicitar Reativação de Inscrição, Denegação de NFE - serviço condicionada à regularização da situação que motivou a suspensão da inscrição no CFDF e consequentemente o cancelamento, ou será baixada de ofício após o prazo de 5 anos, conforme §§ 3º e 10º do art. 29 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de

até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontram-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA ATENDIMENTO:

07.555.543/001-60, 11.901.138 Israel Carneiro Bruzaca Junior, AGBRA; 07.613.918/001-04, 16.307.333 Carlos Edivan Do Nascimento, AGCEI; 07.671.282/001-92, 19.670.432 Adriano Franca Magalhães, AGSIA; 07.680.293/001-89, 20.143.115 Jeffer Marodim Ferreira, AGBRA; 07.734.174/001-01, 23.091.859 Andre Luiz Cortes Ferreira, AGBRA; 07.781.905/001-40, 26.080.999 Mateus Costa De Alencar, AGSIA; 08.201.618/001-60, 28.029.773 Luiz Felipe Franco Fialho, AGNOR; 07.847.979/001-58, 29.775.668 Alaiete Barboza Marques Fernandes, AGBRA; 07.848.670/001-85, 29.861.396 Jose Renato Moura Da Silva, AGTAG; 07.862.783/001-05, 30.642.903 Cesar Freire De Arimatea Neto, AGTAG; 07.946.536/001-11, 35.302.220 Pedro Henrique Varela Alves, AGBRA; 08.240.652/001-69, 36.175.704 Ana Karina Martins Dantas, AGNOR; 08.054.354/001-28, 3A Odontologia Ltda, AGSIA; 08.050.462/001-95, 41.681.968 Isabela Evelin Aguirre, AGSIA; 08.069.041/001-62, 42.684.952 Aloisia Rios, AGNOR; 08.070.713/001-61, 42.777.234 Juliano Luiz Da Silva, AGGAM; 08.191.823/001-98, 49.270.007 Vitoria Viviane Barbosa De Souza, AGNOR; 08.223.214/001-96, 50.896.610 Marco Antonio Vale Da Silva, AGNOR; 08.255.313/001-84, 52.634.744 Sara Da Silva Alves, AGNOR; 08.259.279/001-53, 52.849.944 Ltda, AGCEI; 08.265.268/001-64, 53.115.973 Valdenilson Rodrigues De Sousa, AGNOR; 08.295.480/001-49, 54.848.116 Wesley Kennedy Ferreira Campos, AGNOR; 08.337.104/001-17, 56.240.239 Fabio Sarmento Pinder, AGBRA; 08.331.682/001-95, 57.402.898 Ana Luisa Figueiredo Ajouz, AGNOR; 08.338.544/001-73, 57.776.131 Francisco Goncalves Da Silva Bisneto, AGTAG; 08.342.972/001-06, 58.022.747 Renata Rodrigues Barboza, AGTAG; 08.374.140/001-70, 59.710.607 Jorgeanderson Freitas Viana, AGBRA; 07.570.548/001-35, 630 Alfaiataria E Confeccao Ltda, AGSIA; 08.136.901/001-51, A C M Coutinho Incorporadora Ltda, AGTAG; 08.240.982/001-09, A Facilita Maquinas De Costura Ltda, AGTAG; 07.928.458/001-04, A J De Souza Soares Pires Comercio De Alimentos, AGTAG; 08.006.111/001-78, A Tal Da Bijoux Comercio Varejista De Acessorios Ltda, AGBRA; 07.659.398/004-29, A. F. Da Silva Lima Me, AGPLA; 07.891.655/001-62, A F De Amorim, AGCEI; 08.415.718/001-98, A.S. Vicente Pires Comercio Atacadista E Varejista De Suplementos Ltda, AGTAG; 08.108.342/001-70, Abner Leal Dos Santos, AGTAG; 07.465.179/001-17, Academia De Ginastica Igor Chianca Ltda-Me, AGNOR; 07.401.394/001-96, Acc - A Casa Do Computador Ltda, AGGAM; 08.159.339/001-20, Acjip Lanches Ltda, AGCEI; 08.110.615/001-07, Acorde Ai Cafes Especiais Ltda, AGBRA; 07.959.463/001-52, Acredita Servicos E Solucoes Empresariais Ltda, AGCEI; 08.135.659/001-80, Adegas E Burger - La Parrilla Ltda, AGPLA; 07.868.410/001-76, Adegas R M Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.032.591/001-24, Aderson Zeferino Sales Filho 06614891324, AGNOR; 08.079.439/001-13, Aerton Da Costa Dos Santos 00158007760, AGNOR; 08.268.674/001-15, Ag Bar, Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 07.892.182/001-84, Agp Construcoes, Comercio E Consultoria Ltda, AGSIA; 08.337.308/001-02, Agropecuaria Queiroz Ltda., AGTAG; 07.908.668/001-82, Alane Alves Feitosa 06002547398, AGGAM; 08.082.077/001-72, Alceu Arineu Valadares Filho Me, AGCEI; 07.571.659/001-03, Aldeni Nunes Me, AGGAM; 08.083.617/001-44, Alecrim Joias Ltda, AGNOR; 07.383.701/001-84, Alencar Instalacoes Ltda, AGNOR; 07.727.420/001-35, Alencar Verissimo Construtora Ltda, AGNOR; 07.955.425/001-76, Alessandro Sautier Corretora De Imoveis Ltda, AGSIA; 07.954.753/001-82, Alessandro Karlo Amancio Teles Ltda, AGTAG; 08.347.550/001-91, Alianca & Servicos Br Comercio De Joias Ltda, AGBRA; 07.838.413/001-83, All In Club Bar E Tabacaria Ltda, AGTAG; 08.109.859/001-03, Aller Espindola Goncalves Cunha 05758356131 - Me, AGTAG; 07.877.616/001-67, Alnt Artigos Para Noivas Ltda, AGBRA; 08.086.576/001-01, Alpha Comercio De Oculos Ltda, AGBRA; 07.810.132/001-52, Alternativo Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGGAM; 08.130.844/001-05, Amaisd Consultoria Ltda, AGBRA; 07.698.267/001-03, Amanda Silva Vieira 02082786137, AGGAM; 08.154.590/001-43, American Ti Ltda, AGNOR; 07.972.413/007-60, Americanas S.A - Em Recuperacao Judicial, AGNOR; 07.715.691/001-04, Ams Instalacao De Elevadores Ltda Me, AGCEI; 07.416.192/001-64, Ana Ivete De Oliveira Barbosa Me, AGNOR; 08.077.451/001-10, Andre L.Da Silva, AGGAM; 08.025.414/001-58, Andre Lucas Araujo Silva 04369690170, AGBRA; 07.502.239/002-40, Angel Candy Franchising Comercio De Franquias Ltda Me, AGNOR; 07.490.749/001-18, Angkor Incorporacoes Ltda, AGNOR; 08.006.892/001-46, Anselmo Da Silva Moraes Bijuterias Ltda, AGNOR; 07.582.694/001-56, Antonia Viterbino Da Silva 77764838187, AGBRA; 07.976.265/001-49, Antonio Neto Da Silva, AGNOR; 07.951.172/001-16, Apollo Loja De Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.907.822/001-17, Apromic - Assessoria Em Processos De Mineracao E Comercio Ltda, AGBRA; 07.838.059/001-41, Aps & Garra Construcoes Ltda, AGCEI; 08.030.590/001-18, Ar Fresco Ar Condicionado Ltda, AGBRA; 08.003.790/001-14, Ara Reabilitacao Ltda, AGBRA; 07.803.723/001-49, Artem Comercio Instrumentos Ltda, AGNOR; 08.303.890/001-00, Aruana Energia S.A., AGNOR; 08.189.523/001-88, As Comercio De Suplementos Ltda, AGTAG; 08.004.006/001-03, Ass Sul Lubrificacao Automotiva Ltda, AGNOR; 07.937.735/001-40, Ass Apoio Comercial Ltda, AGCEI; 07.937.735/002-21,

Ass Apoio Comercial Ltda, AGCEI; 08.042.480/001-05, Atacado Dos Copos Industria De Artefatos De Material Plastico Ltda, AGCEI; 07.394.738/001-44, Athram - Comercio Ltda Me, AGBRA; 08.224.149/001-99, Aurelio Mondego Imoveis Ltda, AGGAM; 07.305.913/001-13, Auto Center Formula Ltda, AGSOB; 07.666.823/001-09, Axen Tecnologia E Engenharia Ltda, AGBRA; 07.869.525/001-50, Azevedo Filho Empreendimentos Ltda, AGTAG; 08.192.056/001-25, B&M Brazilian Logistica E Transportes Ltda, AGGAM; 08.196.621/001-41, B&V Comercio De Colchoes E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.824.671/001-94, B.Math Solucoes Criativas Ltda, AGSIA; 08.080.259/001-09, Ballet Health Studio De Danca Ltda, AGTAG; 08.162.271/001-63, Bandeira Comercio De Alimentos E Restaurante Ltda, AGSIA; 08.394.734/001-00, Bar Do Chico Panca Restaurante Gourmet Ltda, AGBRA; 07.510.683/001-73, Barbosa Alimentos Congelados Ltda, AGCEI; 07.896.890/001-85, Bargato Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGBRA; 07.454.356/001-97, Barony Bar Restaurante E Lanchonete Ltda Epp, AGCEI; 08.143.356/001-75, Barraco E Veiga Alimentos Ltda, AGBRA; 07.516.778/001-09, Barros Barreto Advogados Associados, AGBRA; 08.188.651/001-13, Barto Comercio De Alimentos Lago Sul Ltda, AGBRA; 07.968.186/001-94, Bartolomeu Veras De Brito 37012843349, AGNOR; 08.255.172/001-27, Baru Bar Ltda, AGNOR; 07.488.839/002-96, Basic Terraplanagem E Construcão Ltda, AGTAG; 08.099.090/002-76, Bc Geracao E Comercializacao De Energia S/A, AGGAM; 07.590.271/001-16, Bem Estar Pet Fisioterapia E Reabilitacao Veterinaria Ltda, AGBRA; 08.151.848/001-87, Bened Seguros Ltda, AGCEI; 07.982.785/001-24, Big Ceilandia Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGCEI; 08.230.542/001-64, Bj Barbearia Ltda, AGTAG; 08.038.866/001-33, BI Sudoeste Depilacao A Laser Ltda, AGSIA; 08.303.173/001-16, Blevir Centro De Tecnologia Negocios Digitais Ltda, AGBRA; 08.033.407/001-36, Bmw Comercial Eletrica Ltda, AGSIA; 08.031.806/001-71, Bora Viajar Viagens E Turismo Ltda, AGCEI; 08.136.571/001-21, Borges E Ferreira Mercado E Acougue Ltda, AGPLA; 07.724.579/001-07, Borges Transporte De Cargas Ltda, AGTAG; 08.249.435/001-07, Brainco & Servicos Ltda, AGGAM; 08.000.326/001-01, Brasilia Emprestito Consignado E Assessoria Financeira Ltda, AGTAG; 07.476.698/001-80, Brasilia Motor Clube, AGBRA; 07.753.939/001-06, Brats Lavanderia Ltda, AGSIA; 07.549.314/001-08, Braziense Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 07.989.995/001-34, Brazucas Comercio E Representacao De Eletrica E Hidraulica Ltda, AGGAM; 08.016.033/001-53, Brockmann Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.482.958/001-18, Bsb Confiance Servicos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 08.175.684/001-14, Bsl Comercio E Representacoes Ltda, AGBAN; 07.592.548/001-27, Bsn Idiomas Ltda, AGNOR; 08.000.428/001-46, Bss Energia Eletrica Spe 02 Ltda, AGBRA; 08.000.430/001-51, Bss Energia Eletrica Spe 03 Ltda, AGBRA; 07.544.216/001-30, C & V Comercio Varejista De Materiais De Construcões Ltda Epp, AGBRA; 07.907.763/001-13, C. E. Da Guarda, AGBRA; 07.914.845/001-02, C. R. Correia - Comercio De Lubrificantes De Veiculos, AGNOR; 07.516.707/001-25, C.P.S. - Construtora Piacava Simeos Ltda, AGNOR; 07.559.698/001-01, Cafeteria Martins Leite Ltda Me, AGTAG; 07.921.076/001-41, Camila De Melo Rodrigues 02697497137, AGCEI; 07.805.347/001-63, Camila De Souza 01865443166, AGCEI; 07.495.853/001-08, Camoaty Do Avathar S/A, AGSIA; 08.104.829/001-38, Canto Du Libano Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.697.466/001-96, Carla Goncalves Stival Me, AGTAG; 07.959.314/001-48, Carlos Alexandre Siqueira Andrade Junior 08257846546, AGSIA; 07.917.428/001-11, Carlos Eduardo De Azevedo Lopes - Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.881.450/001-07, Carlos Eduardo Monteverde Magri Estetica Avancada, AGNOR; 08.036.866/001-80, Carpintaria Cunha Ltda, AGSIA; 07.365.565/001-19, Carvalho Pires Contabilidade Ltda, AGBRA; 07.956.044/001-96, Casa Brasil Sobradinho Artigos De Armario Ltda, AGNOR; 07.912.271/001-56, Casa Dos Cosmeticos Bela & Rica Ltda, AGCEI; 08.231.572/001-24, Casal Lopes Empreendimentos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.781.657/001-74, Cck Consultoria Em Marketing Ltda, AGCEI; 08.377.767/001-46, Cegy Energia Ltda, AGBRA; 07.547.467/001-76, Centro Brasileiro De Promocao E Integracao Social, AGSIA; 07.826.650/001-02, Centro De Bem Estar Costa Guimaraes Ltda, AGSIA; 07.640.912/001-49, Centro De Formacao De Condutores Catedral Ltda, AGSIA; 08.027.349/001-87, Cesares Negocios Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.220.377/001-80, Champion Empreendimentos Ltda, AGSIA; 07.819.382/011-75, Ciclo Do Bem Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.903.805/001-83, Claudia Andrade Comercio De Vestuario Ltda, AGNOR; 07.591.217/001-05, Claudinea Modena 79982760610, AGBRA; 08.110.239/001-79, Clidomar Washington Coutinho Ferreira 70498784134, AGGAM; 08.151.425/001-85, Clinica Intimista Estetica Avancada Ltda, AGTAG; 07.914.730/001-54, Clinica Medica Minha Saude Ltda, AGNOR; 07.830.304/001-36, Clinica Multidisciplinar Ltda Me, AGTAG; 07.692.290/001-95, Clinica Odontologica Odonto Sam Ltda., AGTAG; 08.292.246/001-32, Clinica Odontomedica Ltda, AGPLA; 08.278.785/001-73, Colchoes E Box Comercio De Colchoes Ltda, AGNOR; 08.083.729/001-31, Comercial De Alimentos Gsb Ltda, AGNOR; 08.302.812/002-06, Comercial De Bebidas Santos E Minimercado Ltda, AGCEI; 08.083.723/001-00, Comercial De Cosmeticos R & R Limitada, AGNOR; 07.736.194/001-53, Comercial Maximo 10 Ltda Me, AGCEI; 07.918.129/001-95, Comercial Primos Gourmet E Utilidades Do Lar Ltda, AGCEI; 07.940.892/001-12, Comercial Transportes Ltda, AGPLA; 07.845.724/001-23, Comercio De Alimentos Gourmet E Servicos Administrativos - Ltda, AGSIA; 07.715.030/001-60, Comercio De Autopecas Silva Pereira Ltda, AGCEI; 07.700.194/001-31, Comercio De Calçados Rio Bravo Ltda, AGBRA; 07.889.216/001-92, Completa Solucoes Inovadoras Ltda, AGBRA; 08.237.484/001-09, Conectar Servicos De Tecnologia E Comunicacao Ltda, AGCEI; 07.545.489/001-00, Conexao Park Comercio De Calçados Ltda-Me, AGSIA; 07.855.131/001-09, Confiance Gestao De Patrimonio Ltda, AGNOR; 08.089.341/001-08,

Consortio G5 - Espm, AGSIA; 08.191.280/001-81, Consorcio Triunfo Solar, AGSIA; 07.924.953/001-08, Construtora Layfe Ltda, AGCEI; 07.906.246/001-81, Construtora Tardelle E Servicos Em Construcão Ltda, AGSIA; 08.202.067/001-43, Contexto Gastronomia Ltda, AGTAG; 07.871.670/001-44, Costa & Nascimento Comercio E Servicos Ltda, AGGAM; 07.918.184/001-94, Cotapay Pagamentos E Correspondente Financeiro Ltda, AGBRA; 08.165.048/001-13, Cp Hortifruti Ltda, AGTAG; 07.795.081/001-93, Cr Imagens Medicas Ltda, AGBRA; 08.200.524/001-29, Cred Max Solucoes De Credito Ltda, AGTAG; 07.847.560/001-79, Crh Construcões E Reformas Ltda, AGTAG; 08.000.269/001-07, Cruls Engenharia Ltda, AGBRA; 07.867.486/001-93, D L F Construtora Ltda, AGCEI; 07.733.675/001-16, D Ribeiro Solucoes Imobiliaria Ltda, AGBRA; 07.709.649/001-01, Daiana Rocha Crispim 00266260128 - Me, AGNOR; 07.506.936/001-61, Dalazen Advogados Associados S/S, AGBRA; 08.113.375/002-38, Danjumed Saude Seguranca Do Trabalho Ltda, AGBRA; 08.050.864/001-44, Dantas Campos Odontologia Ltda, AGSIA; 07.783.885/001-24, Datama Solucoes Em Tic Ltda Me, AGNOR; 08.321.464/001-18, David Nahaque E Associados Ltda, AGTAG; 07.813.062/001-30, Dayane Gomes Licuri Drogaria Ltda, AGTAG; 07.813.052/001-95, Debora Pozzatti Confeccoes Ltda, AGBRA; 07.530.775/001-00, Design Comercio De Cama, Mesa E Banho Ltda, AGBRA; 08.052.458/001-25, Dessa Vez Vai Comercio Varejista Do Vestuario Ltda, AGBRA; 08.112.521/001-54, Detalhe Lpd Ltda, AGTAG; 08.097.114/002-07, Df Brasilia Terraco Comercio De Calçados Ltda, AGSIA; 07.775.640/002-16, D'Festa Comercial Ltda, AGTAG; 08.187.500/001-75, Dfx Exchange Ltda, AGNOR; 07.926.101/001-29, Dgt Comercio De Alimentos Saudaveis Ltda, AGBRA; 07.477.351/014-51, Diagnosticos Da America S A, AGBRA; 07.477.351/052-87, Diagnosticos Da America S.A., AGPLA; 07.331.166/001-61, Diprel Distribuicao De Produtos Electronicos Ltda, AGBRA; 08.188.592/001-10, Divina Incorporacao Ltda, AGTAG; 07.884.148/001-66, Dm Instituto Educacional Avancado De Aprendizagem Ltda, AGNOR; 08.036.199/001-27, Dream Home Moveis Ltda, AGTAG; 08.119.080/001-85, Drigadeiros Comercio De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.844.009/011-08, Drogaria E Distribuidora De Medicamentos Decisao Ltda, AGTAG; 07.715.445/001-25, Drogaria L G Ltda-Me, AGPLA; 07.847.182/001-23, Drogaria Shopping Ltda, AGSIA; 07.847.182/006-38, Drogaria Shopping Ltda, AGTAG; 07.331.329/001-15, Drogaria Tatiana Ltda Me, AGTAG; 08.427.218/001-88, Dsdr Ltda, AGTAG; 08.034.018/001-19, Ducati Comercio De Pecas Ltda, AGTAG; 07.812.427/001-45, Duffs Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.944.268/001-01, Duraes E Oliveira Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.946.755/001-28, Dv Recreacao E Lazer Limitada, AGTAG; 08.288.330/001-45, E B M Construtora Ltda, AGTAG; 08.292.707/001-95, E Bus Transporte, Armazenagem, Representacao E Energia Renovaveis Ltda, AGNOR; 08.159.877/001-88, E Longe Mas E Boa Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 08.199.507/001-28, Eberth Oliveira Motta Junior Ltda, AGTAG; 08.087.220/001-77, Ednaldo Florentino Monteiro 39861430172, AGCEI; 08.129.247/001-78, Eduardo Cezar Pereira Pedra 90197518168, AGNOR; 08.127.510/001-02, Eduardo Machado Coutinho Ltda, AGTAG; 08.116.500/001-17, Eduardo Vandre De Aguiar Zayat 00103000747, AGNOR; 07.596.442/001-75, Edvaldo Da Silva Ferreira 80561241104 - Me, AGSIA; 07.837.914/001-98, Efraim Servicos E Locacao De Veiculos Ltda, AGBRA; 08.131.797/001-81, Eli Benevenuto Viana 72925876153, AGSIA; 07.929.286/001-88, Eli Servicos De Construcões E Manutencao Ltda, AGTAG; 07.799.133/001-19, Elias De Souza Sobrinho 09328580153, AGNOR; 07.733.590/001-00, Elite Solucoes Integradas Ltda, AGCEI; 08.238.253/001-77, Emanuel Carvalho Farias Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 08.061.453/001-45, Embaixo A Gente Gosta Comercio De Roupas Ltda, AGBRA; 07.850.525/001-99, Emporio Prime Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.282.838/001-01, Emporio Serrada Canastra Ltda, AGTAG; 08.077.621/001-58, Enterrios Desenvolvimento Ltda, AGSIA; 07.884.835/001-09, Espaco Decore Decoracao Ltda, AGTAG; 08.226.047/001-07, Espaco Gabrielle Araujo Souza Ltda, AGTAG; 07.816.204/001-20, Espaco Multi De Saude, Bem Estar E Educacao Ltda, AGBRA; 07.349.361/001-08, Estrada Park Consultoria Empresarial Ltda, AGSIA; 07.802.781/001-82, Eurinaldo Ferreira 00750267160, AGCEI; 08.046.889/001-55, Evolua Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 08.211.000/001-89, Exclusiva Asa Norte Moveis Ltda, AGNOR; 07.701.477/001-46, Executiva Servicos Administrativos Ltda Me, AGTAG; 08.062.729/001-76, Expresso Dourado Transportes E Logistica Ltda, AGTAG; 07.499.654/001-04, F & Reis Moveis, Comercio E Servicos Ltda Epp, AGSIA; 08.069.090/001-31, F J De A Filho Segurmaca Electronica, AGPLA; 08.156.923/001-97, F Sales Comercio Mix Ltda, AGTAG; 07.524.053/001-47, F. F Pimenta - Comercio De Panificacao Me, AGBRA; 07.551.178/001-14, F. F. Rocha, AGCEI; 07.898.708/001-20, F2 Mecanica Lanterna E Pintura Ltda, AGSIA; 08.005.270/001-09, Fabricio Augusto Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.634.784/001-98, Fama Construtora E Incorporadora Ltda, AGCEI; 07.815.889/001-50, Farmacia Asa Farma 120Df Ltda-Epp, AGBRA; 08.179.593/001-85, Farmacia Sao Pedro Ltda, AGCEI; 07.781.638/004-81, Fbs Comercio De Colchoes Eireli, AGNOR; 07.508.266/001-08, Fc Carneiro Comercio De Ferragens E Ferramentas Ltda -Me, AGTAG; 07.834.661/001-64, Fdx Comercio De Sorvetes Ltda, AGBRA; 07.874.113/001-30, Federal Locacoes De Equipamentos E Logistica De Residuos Ltda, AGTAG; 07.975.190/001-42, Fh10 Construcões E Servicos Ltda, AGNOR; 07.864.792/001-40, Fiel Comercial Importacao E Exportacao Ltda Me, AGTAG; 07.350.259/001-26, Flavia Gildino E Joaquim Gildino Advogados Associados, AGTAG; 08.185.783/001-10, Flavio Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.789.361/001-00, Fm Confeccoes E Modas Em Geral Ltda, AGTAG; 07.728.227/001-76, Fma Energia Solar Agro Negocios Spe Ltda, AGNOR; 07.955.384/001-54, For Health Treinamento Funcional E Performances Ltda, AGBRA; 07.835.420/001-88, Forca Construcões E Comercial De Produtos E Servicos Ltda, AGPLA; 08.240.839/001-26, Fp Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.719.933/001-66, Francisco Ferreira Moraes 55648380925,

AGTAG; 07.559.692/001-80, Fre Life Academia De Condicionamento Físico Ltda-Me., AGTAG; 08.360.199/001-65, Fsj Emporio Ltda, AGBRA; 07.781.099/001-47, G&G Empreendimentos Imobiliares E Agricolas Ltda, AGNOR; 08.076.624/001-92, G.G Engenharia, Construcões E Participacoes Ltda, AGSIA; 08.137.137/001-50, G-3 Construcões E Incorporacoes Ltda, AGCEI; 07.831.224/001-16, Gabriel Henrique Jorge Transportes Epp, AGBAN; 07.693.858/001-95, Garantia Real Consultoria Economica E Financeira Ltda, AGNOR; 08.096.851/001-75, Garman Comercio De Calçados Ltda, AGSIA; 08.066.227/001-97, Genesys Servicos E Negocios Ltda, AGNOR; 07.426.091/001-90, Geo Logica - Consultoria Ambiental Ltda, AGSIA; 07.768.739/001-83, George Santos Silva 03946056164, AGNOR; 08.049.886/001-73, Gettek Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.841.206/002-30, Gifted Education Hub Ltda, AGSIA; 08.021.760/001-67, Gilmarzao Comercio Varejista De Material Eletrico Ltda, AGNOR; 08.226.249/001-87, Ginecologia E Saude Ltda, AGTAG; 08.027.958/001-90, Gleidson Santana De Souza 03917464560, AGTAG; 08.095.163/001-42, Gold Restaurant & Pescataria Ltda, AGBRAZ; 07.593.950/001-00, Golden Charm Comercio Varejista De Bijuterias Ltda, AGPLA; 07.509.564/001-25, Golden Park Hotel Ii Ltda Me, AGTAG; 08.208.554/001-83, Grecco Bar E Lanchonete Brasilia Ltda, AGNOR; 08.289.250/001-25, Greenway World Solutions Brasil Centro Oeste Ltda, AGSIA; 08.222.455/001-72, Grupo Shelter & Ac Link Ltda, AGGAM; 07.511.437/001-10, Gustavo Reinecken De Araujo Ltda, AGNOR; 07.526.742/001-50, Gustavo Resende Camilo, AGNOR; 07.633.574/002-27, Gvp Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.567.969/001-08, Gwx Investimentos Sociedade De Assessor De Investimento Ss Ltda, AGBRA; 07.409.406/011-10, H & I - Utilidades Ltda -Epp, AGCEI; 07.980.629/001-83, H Two Hamish Comercio E Servicos De Lavagem De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.973.862/001-11, Harmony Servicos Personalizados Ltda, AGBRA; 07.773.559/001-84, Herivelton M Mendes Arquitetura E Construcões, AGNOR; 07.808.211/001-41, Hi2 Engenharia E Corretagem Ltda, AGBRA; 07.499.140/001-50, Hip Lamounier, AGBRA; 07.365.845/001-36, Hospitalia Produtos Para Saude Ltda, AGNOR; 08.333.426/001-14, Hp Car Veiculos Ltda, AGTAG; 08.263.736/001-48, Hs Supermercado Ltda, AGNOR; 07.901.786/001-05, Huoli Solucoes Criativas Ltda, AGSIA; 07.782.670/001-04, I. M. Damasceno Medica Ei, AGNOR; 08.129.026/001-54, Ideal Service Ceilandia Ltda, AGCEI; 07.537.632/001-10, Ideane Silva Castro Sa, AGCEI; 07.510.130/001-00, Imagem Presentes E Decoracoes Ltda, AGNOR; 07.655.377/002-09, Imprime Services Ltda Me, AGTAG; 08.112.072/001-53, Inova Lavanderia Ltda, AGTAG; 08.061.402/001-69, Inovate Inteligencia Contabil E Empresarial Ltda, AGTAG; 08.105.898/001-22, Inside - Instituto De Saude E Diagnostico De Brasilia Ltda, AGCEI; 07.969.610/001-54, Instituto Betania Carbonera Saude Integrativa Ltda, AGBRA; 07.764.709/001-34, Instituto Havila Ltda, AGTAG; 07.996.970/001-02, Inteligencia Solucoes E Assessoria Ltda, AGTAG; 08.150.835/001-45, Iorrana Cristina De Souza Lima 04314987170, AGBRA; 07.817.069/001-20, Irmaos Carvalho Bar E Lanchonete Ltda Me, AGBRA; 07.561.848/001-53, Irmaos Piccolo Participacoes Ltda, AGBRA; 07.979.052/001-41, Isac Dos Santos Saraiva 80602940400, AGCEI; 08.106.669/001-06, Italy Club Auto Ceilandia Ltda, AGCEI; 07.616.101/001-61, Its Facilitate Service Ltda Me, AGBRA; 07.657.598/001-02, J. B De Sousa Comercio De Alimentos, AGBRA; 07.987.736/001-97, JA Construtora Previne Ltda, AGGAM; 08.033.825/001-60, J.A.A. Construcões E Incorporacoes Ltda, AGCEI; 07.941.820/001-10, J.Rios Ferreira Ltda, AGTAG; 07.953.570/001-03, Jaguar - Comercio Varejista De Material Eletrico Ltda, AGSIA; 07.928.968/001-28, Janete De Maria Muniz Cardoso 70407720197, AGCEI; 07.863.480/001-56, Jcr Comercio De Cosmeticos Ltda, AGBRA; 07.970.540/001-20, Jefferson Costa Das Gracias 71203494149, AGNOR; 08.135.256/001-78, Jgs Comercio E Distribuidora De Alimentos E Embalagens Ltda, AGCEI; 08.142.345/001-40, Jj Maluly Alimentacao Ltda, AGNOR; 07.442.521/001-89, Jj Serralheria Ltda Me, AGNOR; 07.543.056/001-10, Jkm Malharia, Papelaria, Livraria E Eventos Ltda, AGNOR; 07.645.595/001-66, Jlp - Transportes De Cargas Ltda, AGTAG; 07.925.387/001-61, Jm Door Comunicacao Ltda, AGBRA; 08.150.706/001-20, Joao Alexandre Viegas Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.714.463/001-80, Jonathan Eiky Vasconcelos Freire 04097960180, AGSIA; 07.989.952/001-95, Jones L Palaoro Up Cortinas E Decoracoes, AGSIA; 07.702.616/001-12, Jonny Henrique Silverio 05314833123, AGNOR; 07.770.301/001-62, Jose Benedito Fonteles Me, AGBRA; 07.599.836/001-76, Jose Gomes Da Silva 65818997120, AGNOR; 07.840.261/001-21, Jose Walisom Ferreira Dantas-Word-Net.Com, AGCEI; 07.795.228/001-72, Jpas Servicos Ltda, AGTAG; 07.870.746/001-41, Jps Telecomunicacoes E Servicos Ltda, AGTAG; 08.151.196/001-44, Jrs Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGBRA; 07.890.153/001-41, Juliane Da Silva Barbosa Me, AGTAG; 08.104.518/001-23, Julio Dambrowski De Souza Consultoria Em Telecomunicacoes, AGNOR; 08.009.634/001-94, Kamargo Construcões E Reformas Ltda, AGBRA; 07.909.622/001-07, Kanels Varejo Especializado Em Equipamentos De Audio E Video Ltda, AGSIA; 07.923.332/001-08, Karla Patricia Messias Pereira, AGSIA; 08.296.243/001-87, Karo Candy B2 Ltda, AGBRA; 08.307.065/001-59, Kauer Representacao Ltda, AGBRA; 07.516.750/001-72, Kojima Brasilia Restaurante Ltda - Epp, AGSIA; 07.850.742/001-98, Konrad Paes E Gastronomia Ltda, AGNOR; 07.760.194/001-49, L D M Seguranca Ltda, AGPLA; 07.720.181/001-65, L M De Jesus Da Silva Solar3S Energia Solar, AGNOR; 07.839.982/001-55, L. F. N. Da Silva, AGSIA; 07.804.771/001-90, L. M. Ferreira Me, AGCEI; 08.111.712/001-08, L. S. Torres Pitombeira Ltda, AGTAG; 07.805.824/001-90, L.F. Alves Ltda, AGTAG; 08.109.316/001-87, L.S Servicos De Cobranca Ltda, AGCEI; 08.185.526/001-33, Lafaeiti Ceilandia Comercio Confeccoes E Varejos Ltda, AGCEI; 07.760.347/001-58, Lanchonete Ponto De Encontro Qng 9 Ltda, AGTAG; 08.033.030/001-42, Landim Servicos Administrativos Ltda, AGBRA; 07.948.409/001-66, Lava Jato Polimento E Lubrificacao 108 Ltda, AGTAG; 08.230.785/001-84, Lc Comercio De Joias Ltda, AGBRA;

07.935.803/001-82, Leeks Hamburgueria Artesanal Ltda, AGBRA; 07.472.671/001-09, Leka Express Consultoria Empresarial Ltda, AGSIA; 08.229.415/001-89, Lenadi Engenharia E Construção Ltda, AGBRA; 07.585.912/001-78, Leon Michel Alves Soares 02405230160, AGBRA; 07.987.096/001-06, Leticia Fernandes Rios 07333373177, AGCEI; 08.296.245/001-94, Libert Tour Brasília Turismo Viagens E Locacao De Veiculos Ltda, AGCEI; 07.702.987/001-02, Lima & Melo Servicos De Home Care, AGSIA; 07.881.498/001-16, Lima Lima Atividade Fisica E Comercio Ltda, AGTAG; 07.848.718/001-82, Linda Flor Comercio De Cosmeticos Ltda, AGTAG; 08.309.688/001-84, Lindomar Naves De Oliveira Ltda, AGTAG; 08.360.833/001-14, Livraria Mag Selecao Ltda, AGBRA; 07.775.670/001-79, Lm Visao Produtos Opticos Ltda, AGNOR; 07.675.171/001-64, Loca Construcoes Ltda, AGSIA; 07.754.901/001-51, Local Construtora & Distribuidor Ltda, AGTAG; 07.914.870/001-78, Look Estrategias E Marketing Digital Ltda, AGNOR; 08.018.448/001-70, Louis Multiple Shop Salao De Beleza Ltda, AGCEI; 07.928.130/001-61, Loures Peixoto Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 08.220.326/001-02, Low Mint Tabacaria E Electronicos Ltda, AGSIA; 08.042.704/001-70, Lpfg Administracao Ltda, AGBRA; 07.923.573/001-10, Lpp Comercio De Bolos Ltda, AGBAN; 07.703.570/001-59, Luciane Santos De Souza 01189497131, AGBRA; 07.711.643/001-83, Luis Fernando Machado De Oliveira Me, AGNOR; 08.022.224/001-42, Luiz Augusto Barbosa De Alvarenga 07301287763, AGCEI; 07.932.079/001-53, Luiz Claudio L Da Silva Consultoria E Gestao Organizacional, AGSIA; 07.715.566/001-03, Luiz Gonzaga Muniz Trigo, AGBRA; 07.716.161/001-10, Luiz Marcelo Guimaraes 53666836100 - Me, AGTAG; 08.275.947/001-94, Luz Solar Eneugas Renovaveis E Investimentos S/A, AGTAG; 08.021.208/001-41, M M M Rufino Auditoria E Consultoria, AGNOR; 08.279.262/001-62, M P Silva Restaurante Ltda, AGBRA; 08.240.074/001-42, M R Confeccao E Representacao Ltda, AGNOR; 08.333.680/001-30, M&Y Comercio De Otica Ltda, AGTAG; 07.491.842/001-02, MID5 Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.704.916/001-81, Mac System Servicos De Ar Condicionado E Eletricidade Ltda Epp, AGBRA; 08.063.557/001-58, Maicon Carvalho Costa 00833943111, AGGAM; 07.626.563/001-02, Manoel Messias Marques Da Silva Me, AGGAM; 07.387.423/001-80, Maq Pron Informatica Ltda, AGNOR; 07.693.980/001-25, Marcello Antunes Ribeiro Treinamentos E Desenvolvimento, AGTAG; 08.166.345/001-95, Marcelo Ramos Correia Ltda, AGNOR; 07.757.945/001-33, Marcio Alves De Araujo Me, AGBRA; 07.939.868/001-33, Maria De F L Conceicao Servicos Administrativos, AGTAG; 07.897.880/001-67, Maria De Jesus Oliveira De Araujo 86476823191, AGTAG; 07.778.693/001-08, Maria Matos Nutricao Esportiva Ltda, AGSIA; 07.744.274/001-61, Maria Neusa Da Silva Me, AGSIA; 07.854.443/001-40, Maria Raimunda Costa Rocha, AGBRA; 07.858.072/001-94, Mariah Lanches Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.706.725/001-54, Mariana Silveira Nascimento Ltda, AGSIA; 08.156.996/001-70, Mario De Almeida Costa Neto Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 08.151.076/001-10, Massas Beatrix Caseiras E Congeladas Ltda, AGNOR; 07.832.847/001-15, Mb Restaurante E Karaoke Ltda, AGNOR; 07.896.896/001-07, Mc Transportes Ltda, AGTAG; 08.184.107/001-20, Mcl Participacoes Societarias Ltda, AGTAG; 07.354.150/001-03, Merceria Progresso Ltda Me, AGGAM; 08.320.282/001-00, Mi Moveis Planejados Ltda, AGTAG; 07.846.137/001-42, Mika Hakkinen Silva Dos Santos 05866139197 - Me, AGTAG; 07.465.807/001-46, Milano Comercio Atacadista De Cosmeticos Ltda, AGSIA; 08.087.362/001-06, Milore Participacao Ltda, AGCEI; 07.595.216/001-59, Milton Leite Tosta 03042503844, AGNOR; 07.494.440/001-24, Miragem Presentes E Decoracoes Ltda, AGBRA; 07.694.641/001-10, Mix - Multi-Serv Ltda, AGTAG; 07.715.361/001-64, Mk Servicos De Despachante Ltda, AGCEI; 07.811.425/001-01, Moa Construcoes Em Alumínio E Aco Ltda, AGSIA; 07.800.942/001-76, Moderna Engenharia De Obras Ltda Epp, AGNOR; 08.358.916/001-28, Mota Ltda, AGTAG; 08.273.154/001-21, Mov Bsb Cafeteria E Lanchonete Ltda, AGSIA; 08.122.531/001-13, Mova Motors Comercio De Automoveis Ltda, AGTAG; 08.031.259/001-42, Mtr3 Lanches E Refeicoes Ltda, AGNOR; 07.714.401/001-04, Muhammad Sheheryar Khan 70617453128, AGNOR; 07.994.148/001-61, Multipla Construtora E Negocios Ltda, AGBRA; 07.856.736/001-26, Mustangue - Comercial Eletrica E Hidraulica Ltda, AGSIA; 08.055.487/001-94, Mvcr Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.822.565/001-76, Mwa Gerenciamento & Construcão Ltda, AGTAG; 07.944.247/001-50, Na Brasa Cervejaria E Gastronomia Ltda, AGBAN; 07.912.410/001-04, Nagorni Neto Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.654.379/001-09, Nalzira Monteiro Madeira Me, AGSIA; 07.762.983/001-97, Ndtcc - Engenharia Ltda Me, AGTAG; 07.724.814/001-78, Nebadon Producao E Treinamentos Ltda, AGTAG; 07.390.873/001-84, Neithercame Barreira Ribeiro Martins Me, AGGAM; 08.007.846/001-64, Neumo Representacao E Comercio Varejista De Produtos E Equipamentos El, AGNOR; 07.776.632/001-24, New Way Servicos Educacionais Ltda, AGCEI; 08.279.592/001-02, Next Way Consultoria E Assessoria Contabil Ltda, AGBRA; 07.756.904/001-75, Neyron Figueiredo Lemos Oliveira, AGPLA; 07.786.523/001-12, No Flow Bar Ltda, AGBRA; 07.659.604/001-67, Noise Agencia De Publicidade Ltda, AGBRA; 07.764.470/001-57, Normario Carvalho Da Silva Ltda, AGTAG; 08.426.418/001-22, Nossa Sa Distribuidora E Comercio Ltda, AGBRA; 08.398.058/001-62, Nova Infinity Comercio E Distribuicao Ltda, AGSIA; 07.882.668/001-80, Nucart Servicos De Promocao E Informacao Na Internet Ltda, AGBRA; 07.609.846/001-30, Nutrichef Cursos E Nutricao Ltda, AGBRA; 08.332.901/001-08, Offcina Streer Bar Ltda, AGNOR; 07.911.945/001-69, Oliveira Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 07.448.678/003-52, Orion Systems Comercio E Servicos De Celulares E Tecnologia Ltda, AGBRA; 08.156.278/001-30, Outberry Alimentos Ltda, AGTAG; 07.784.642/001-30, P & S Producao De Alimentos E Buffet Ltda, AGSIA; 08.203.469/001-29, P. G. P. Araujo Ltda, AGBRA; 08.258.272/001-41, P. R. L. Da Cruz Ltda, AGCEI; 07.889.057/001-53,

Pa Exclusivo Taguatinga, Comercio De Cosmeticos Ltda, AGTAG; 07.520.914/002-17, Pamc Distribuidora De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.323.143/001-11, Pappa Pizza Ltda, AGNOR; 07.873.308/001-08, Para O Alto E Avante Ltda, AGBRA; 08.006.225/001-72, Paris Crepes & Eventos Ltda, AGTAG; 08.314.096/001-81, Park Bsb Da Presentes Ltda, AGSIA; 07.971.844/001-87, Park Pneus E Veiculos L2 Ltda, AGTAG; 07.986.431/001-86, Parme - Cozinha Afetiva Ltda, AGTAG; 08.148.466/001-97, Patio Brasil Colchoes E Complementos Ltda, AGBRA; 07.716.276/001-78, Paula Virginia De Britto Lopes Pereira 84443189491, AGNOR; 08.073.342/001-89, Paulo Germano Teixeira Lima 98414127134, AGCEI; 07.950.846/001-29, Pe De Menina Artigos Do Vestuario Ltda, AGTAG; 07.473.644/001-54, Pedro Rocha Contabilidade Ltda, AGNOR; 08.009.243/001-33, Peixoto E Silva Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.906.476/001-96, Perlla Freitas Rocha 79433103149, AGTAG; 07.911.084/001-64, Pero Viagens Ltda, AGBRA; 07.947.109/001-23, Pshj Servicos Administrativos Ltda, AGCEI; 08.335.459/001-71, Piety Corretora De Seguros Ltda, AGSIA; 07.992.889/001-07, Pinheiro Almeida Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.939.924/001-76, Pinos Pizzarias Ltda, AGBRA; 07.987.261/001-75, Pizzaria & Restaurante Express Ltda, AGSOB; 08.010.679/001-18, Pizzaria Don Corleone Ltda, AGNOR; 07.846.269/001-29, Pizzaria King Ltda, AGBAN; 07.936.534/001-90, Play Pag Solucoes Financeiras Ltda, AGNOR; 07.791.403/001-70, Plaza Comercio De Calcados E Servicos Ltda, AGNOR; 07.682.461/001-61, Pluggar Editora & Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.010.045/001-47, Portal Dentistas Cursos Ltda, AGTAG; 08.085.605/001-45, Porticos Engenharia Arquitetura E Empreendimentos Ltda, AGSIA; 07.511.695/001-51, Positivo Consultoria Financeira E Cobranca Ltda, AGSIA; 08.272.215/001-06, Prates Construcoes Arquitetura, Engenharia E Moveis Planejados Ltda, AGTAG; 08.253.786/001-56, Prato Da Casa Comida Goiana Restaurante E Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.479.794/001-80, Premier Suprimentos Ltda Epp, AGBRA; 08.333.668/001-80, Premix Concreto Usinado Ltda, AGGAM; 08.268.377/001-70, Prime Brasil Gastronomia Ltda, AGSIA; 07.931.569/001-60, Primo Pobre Bar E Restaurante Ltda, AGBRA; 08.312.611/001-07, Programa De Valorizacao Farmaceutica Ltda, AGTAG; 08.293.648/001-18, Projetos, Engenharia E Tecnologia Em Energia Limpa Ltda, AGBRA; 08.289.213/001-08, Proxmox Brasil E America Latina Ltda, AGBRA; 07.980.512/001-18, Prx Imports Ltda, AGBRA; 07.897.887/001-42, Pure Vida Comercio De Alimentos Brasil Ltda, AGNOR; 08.154.318/001-45, Putz Club Bar Ltda, AGSIA; 08.027.574/001-13, Qaze Producoes Ltda, AGBRA; 07.864.299/001-49, Qing Energy S.A, AGSIA; 07.777.278/001-19, QI Construcoes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.955.782/001-99, Quem Casa Quer Projetos E Obras Arquitetura E Engenharia Unipessoal Lt, AGBRA; 07.867.685/001-00, Quinhones De Sousa Da Silva 03230733100, AGCEI; 08.199.932/001-35, R & F Logistica, Comercio E Servicos Ltda, AGBRA; 08.147.400/001-61, R C Portela Servicos Medicos, AGCEI; 08.200.740/001-74, R H T Gomes Balaio Caipira Ltda, AGTAG; 07.676.141/001-57, R. A. Cirino Comercio De Alimentos Ltda, AGSOB; 07.862.955/001-41, R. Almeida Escritorio Ltda, AGCEI; 08.313.246/001-01, Rafael De Souza Moreira Comercio Ltda, AGTAG; 07.681.253/001-27, Rafael Queiroz Borges, AGNOR; 07.836.271/001-10, Raffa'S Bazaar Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGSIA; 08.047.997/001-54, Raiane Silva Servicos De Estetica Ltda, AGNOR; 08.198.816/001-07, Rainha Do Feno Ltda, AGBRA; 07.689.047/001-47, Raphael Luiz Da Silva Ltda, AGSIA; 08.253.860/001-70, Raspapiso Comercio Varejista De Tintas E Servicos Ltda, AGSIA; 08.324.425/001-72, Rc Construcoes & Servico Ltda, AGPLA; 07.751.448/001-59, Rcm Comercio E Servicos Especializados Ltda, AGBRA; 07.585.690/002-00, Rede Vivar Servicos Medicos Ltda, AGPLA; 07.958.819/001-77, Reformas E Construcão Evolut Ltda, AGCEI; 07.791.560/001-12, Reginaldo Dias Marques 29667326870 - Me, AGTAG; 07.938.458/001-10, Reis Representacao Comercial Ltda, AGTAG; 08.177.753/001-15, Renovva Comercio E Servicos De Construcão Ltda, AGNOR; 08.133.010/001-34, Resolv Consultoria E Engenharia Ltda, AGTAG; 08.201.042/001-50, Restaurante Aragon Brasilia Ltda, AGNOR; 07.876.863/001-73, Restaurante Nordeste Carne De Sol Ltda, AGTAG; 07.910.524/001-48, Ricardo Moreira Borges De Souza, AGTAG; 07.908.031/001-40, Richard Importacao Construcoes E Transportes Ltda, AGBRA; 08.215.307/001-86, Rio Piria Consultoria Empresarial Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGSIA; 07.884.677/001-23, Rn Restaurante Arabe Ltda, AGNOR; 07.607.428/001-54, Roberto Pinto Pereira Me, AGBRA; 07.870.651/001-82, Rocca Paranoa Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGBRA; 07.762.972/001-99, Rodrigo Da Silva Lopes Distribuidora El, AGGAM; 07.617.304/001-20, Ronildes Azevedo De Moraes - Me, AGCEI; 07.834.213/001-05, Rosa Helena Coimbra Santos 84149981191, AGNOR; 07.542.406/001-03, Rossetto Padilha Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.887.716/001-17, Rott Restaurante Ltda, AGTAG; 07.609.776/001-39, Rsc2 Eventos E Treinamento Gerencial Ltda, AGSIA; 07.885.544/001-10, Rubens Lima 24719897568, AGGAM; 08.141.099/002-36, Rural Urb Industria Comercio E Servicos Ltda, AGCEI; 07.924.082/001-50, S&G Assessoria E Servicos Ltda, AGNOR; 07.496.798/001-55, Sabatino Randazzo Assessoria E Gestao De Negocios Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.371.911/001-02, Sabor Das Cores Ltda, AGBRA; 08.228.769/001-06, Sagrado Conveniencia Cozinha E Bar Ltda, AGTAG; 07.606.670/008-69, Santa Therezinha Atacadista De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.606.670/009-40, Santa Therezinha Atacadista De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.237.345/001-49, Santana E Pereira Ltda, AGCEI; 07.466.216/001-40, Santos & Nascimento Servicos Oftalmologicos Ltda, AGNOR; 08.070.868/001-06, Santos Andre Lanches Ltda, AGBRA; 08.326.603/001-08, Sao Jorge Energia Ltda, AGSIA; 08.041.834/001-12, Scarlett Sol Energia Solar Ltda, AGSIA; 07.617.284/001-50, Senna Eventos E Cerimonial Ltda, AGSIA; 08.171.527/001-67, Sense - Clinica De Reabilitacao Infantil Ltda, AGSIA; 07.846.049/001-69, Sergio Gomes De Souza, AGTAG; 07.690.816/001-10, Serve Sistemas

De Seguranca Ltda, AGCEI; 07.517.662/001-15, Sett Assessoria Empresarial E Ti Ltda, AGBRA; 08.164.871/001-39, Shopping Motors Veiculos E Financiamentos Ltda, AGTAG; 08.384.493/001-94, Sial Comercial Elétrica Ltda, AGBRA; 08.034.954/001-01, Silvani De Lima Bezerra 31886833168, AGNOR; 07.909.445/001-88, Simon Matheus De Sousa Gomes 00356653196, AGNOR; 07.902.676/001-51, Smart Bens Incorporacoes E Construccoes Ltda, AGNOR; 08.316.698/001-64, Smarty Energy Empresa De Servicos E Instalacoes De Usinas Solares E Pr, AGTAG; 08.095.921/001-40, Smp & D Restaurante, Comercio De Alimentos E Delivery Ltda, AGNOR; 08.268.870/001-71, Sociedade Esportiva Madureira, AGTAG; 08.166.662/001-20, Sol Atacadista Ltda, AGGAM; 08.325.577/001-74, Sol Maior Engenharia Solucoes Em Energiasolar Ltda, AGPLA; 08.133.025/001-57, Solos E Nutricao Ltda, AGSOB; 07.920.145/001-63, Sorveteria Glaciatto Ltda, AGSIA; 08.359.180/001-50, Spe Ufv Soole Ii Ltda, AGTAG; 07.926.117/001-03, Spot Promocao De Vendas Ltda, AGBRA; 07.321.471/001-20, Spot Representacoes E Servicos Ltda, AGBRA; 07.712.747/001-60, Stop 4 Comercio De Bikes E Servicos Ltda, AGTAG; 08.318.574/001-78, Sultan Imports Comercio De Electronicos Ltda, AGSIA; 07.864.561/003-44, Sunrose Atelie Ltda, AGNOR; 07.883.982/001-80, Super Lanches Bsb Lanchonete Ltda, AGTAG; 07.347.428/001-80, Super Varejao Da Faturia Ltda, AGNOR; 07.977.798/001-57, Supera Servicos De Transporte De Cargas Ltda, AGTAG; 08.152.419/001-81, Supermercado Trivela Ltda, AGCEI; 07.545.897/001-07, Sushi House Delivery Ltda, AGSIA; 07.959.437/001-33, Sylvia Ribeiro Comercio De Artefatos De Metais Ltda, AGNOR; 08.097.654/001-91, T&G Cozinha E Bar Ltda, AGBAN; 08.037.130/001-93, T. P. A. Sales, AGBRA; 08.109.420/001-35, Tatiana Paranhos Atividade Medica Ltda, AGTAG; 07.760.016/001-54, Tatiana Weysfield Mendes 86184938134 - Me, AGTAG; 08.020.891/001-63, Tca Comercio E Distribuicao Ltda, AGSIA; 07.448.094/001-42, Terra Viva Engenharia E Topografia Ltda, AGEMP; 07.883.647/001-63, Terroni Comercio, Treinamento E Ensinio Ltda, AGTAG; 08.340.722/001-41, Th Importacoes Ltda, AGTAG; 08.202.468/001-49, The Churrasco - Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.518.313/001-66, Thermo Maxx Comercio De Produtos Adontologicos Ltda, AGNOR; 07.698.112/001-69, Tinnus Servicos Reformas E Construciao E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.559.565/001-71, Tirol Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.559.565/003-33, Tirol Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGCEI; 08.149.775/001-10, Top Enxovais Ltda, AGGAM; 07.521.686/001-85, Toronto Lanches Ltda, AGSIA; 07.456.146/005-58, Total Ferragens E Utilidades Ltda Me, AGTAG; 07.490.284/001-40, Total Odonto Odontologia Especializada Ltda, AGNOR; 07.848.857/001-42, Tropa Da Farda Roupas E Assessorios Militares Ltda, AGSIA; 08.240.277/001-84, Tusaco Tech Me Ltda, AGBRA; 08.219.413/001-57, U.S. Royal Administracao E Comercio De Importados Ltda, AGNOR; 08.273.498/001-30, Ufv Portal Do Sol 01 Spe Ltda, AGPLA; 08.273.506/001-58, Ufv Portal Do Sol 02 Spe Ltda, AGPLA; 08.273.586/001-14, Ufv Portal Do Sol 03 Spe Ltda, AGPLA; 08.273.509/001-19, Ufv Portal Do Sol 04 Spe Ltda, AGPLA; 08.270.893/001-25, Ufv Portal Do Sol 05 Spe Ltda, AGPLA; 08.425.543/001-05, Uniao Central Hospitalar Ltda, AGSIA; 07.386.568/001-45, Univex Comercio De Utilidades Para O Lar E Presentes Ltda, AGBRA; 08.124.453/001-37, Urupa Geradora De Energia Ltda, AGNOR; 08.002.005/001-05, Urze Joias Ltda, AGTAG; 08.090.166/001-71, Utilsolar Engenharia E Geracao De Energia Ltda, AGGAM; 07.972.720/001-64, V L Comercio E Prestacao De Servicos Ltda, AGNOR; 07.475.996/001-53, V. C. L. Mendonca Turismo-Me, AGTAG; 07.825.017/001-52, Valdivino Martins Dias 61025941187, AGGAM; 07.900.245/001-60, Valine D Oliveira Alencar Ltda, AGTAG; 07.760.767/001-99, Vanessa Miranda Azevedo Hortencio, AGTAG; 07.932.491/001-55, Vanusa Buffet E Eventos Ltda, AGBAN; 08.303.906/001-59, Varela Treinamentos Ltda, AGNOR; 07.779.520/001-16, Vd Comercio De Celulares Ltda, AGTAG; 07.538.153/001-02, Veralucia Margarida Da Silva, AGTAG; 08.129.226/001-25, Verdex Corretora De Titulos E Valores Mobiliarios Ltda, AGNOR; 08.147.282/001-64, Verena Park Loteamento E Incorporadora Spe Ltda, AGTAG; 07.985.504/001-12, Vetor Brasil Consultoria Empresarial E Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.926.817/001-53, VfP Comercio De Alimentos E Lanches Ltda, AGNOR; 07.576.497/001-37, Viamar Comercio Internacional, Incorporacao E Construciao Ltda Epp, AGSIA; 08.159.321/001-46, Vieira Rolim Nail Studio Manicures Ltda, AGTAG; 08.124.860/001-62, Villa Madalena Bar Ltda, AGGAM; 07.879.166/001-65, Vip Estudio De Beleza Ltda, AGTAG; 07.683.306/001-53, Visual Celular Comercio De Equipamentos De Telefonia Ltda, AGSIA; 08.403.668/001-08, Viver De Eventos Ltda, AGSIA; 08.115.587/001-32, Viviane Ferreira Silva Oliveira 69154643104, AGNOR; 07.673.939/001-56, Vj Servicos De Garcons E Recepcoes Em Eventos Ltda, AGNOR; 08.272.740/001-59, Vi Servicos Ltda, AGNOR; 07.668.466/001-69, Vossi Telecom Ltda, AGBRA; 07.855.108/001-50, Vp Marques & Sobreiro Comercio De Sorvetes Ltda, AGTAG; 08.302.197/001-01, Vpj2 Produtos E Servicos Financeiros Ltda, AGBRA; 07.892.191/001-75, Vr Treinamento E Cursos Ltda, AGSIA; 08.053.903/001-38, W.A. Ecommerce Ltda, AGCEI; 07.633.473/002-38, Wa Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.684.811/001-33, Wanilce Araujo Santos Ltda, AGTAG; 07.953.048/001-21, Watts Comercio De Produtos Elétricos Motocicletas E Motonetes Ltda, AGNOR; 08.152.991/002-77, Wdl Contratos & Cobranca Ltda, AGCEI; 08.047.555/001-17, Welshman Consultoria E Assessoria Ambiental Ltda, AGNOR; 07.932.753/001-90, Wesley De Oliveira Barbosa Ferreira Ltda, AGCEI; 08.171.540/001-70, Wf Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.008.957/001-24, Whedson Peracio Sampaio Martins 77067240182, AGCEI; 07.975.966/001-24, Whss Construtora E Incorporadora Ltda, AGCEI; 07.929.803/001-73, Wirley Ferreira Rodrigues, AGTAG; 08.171.752/001-01, Wl Construccoes E Incorporacoes Ltda, AGNOR; 07.524.368/001-76, Worldcook Comercio De Alimentos Ltda Me, AGBRA; 08.074.324/001-23, Ximenes Piercer Ltda, AGTAG; 07.428.036/001-43, Xms Construtora Ltda, AGSIA;

07.400.011/002-07, Yahoo Comercial De Roupas E Acessorios Ltda Epp, AGNOR; 07.447.565/001-13, Yamassaki & Vieira Ltda Me, AGNOR; 08.125.795/001-65, Yujj Distribuidora De Informatica E Automacao Comercial Ltda, AGGAM; 08.256.827/001-57, Zabayone Produto Artesanal E Alimentar Ltda, AGNOR; 08.062.893/001-00, Zico Pet Ltda, AGCEI.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 15/2026 – NGCAF/GECAP/CODIG/SUREC/SEF/SEEC
DE 27 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando os processos administrativos (SEI) da ASINF/SUREC/SEF/SEFAZ/SEEC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste. Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA. O auto de infração, relativo à multa por descumprimento da obrigação acessória, encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico (DFe) do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita. DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ, DATA INICIAL DA INIDONEIDADE E Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: W A COMERCIO LTDA, 08.443.597/001-20, 63.511.730/0001-77, 04/11/2025, 04044-00018671/2026-09.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 10, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00011146/2026-54, INDÚSTRIA DE FUMOS JANGAMEL LTDA, 41.182.569/0001-00, AIA 644/2026. Cientifica o(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 08, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo III, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00015354/2026-22, COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS CE LTDA, 06.299.297/0001-14, AI 3830/2026; 04044-00015123/2026-19, TELES RIBEIRO TRANSPORTES LTDA, 21.718.007/0001-13, AI 3823/2026. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57180/2026

PROCESSO Nº 00413-00011002/2025-93. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF e AGÊNCIA ESTADO S.A., CNPJ nº 62.652.961/0001-38. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de licenciamento de acesso ao sistema Broadcast News Plus, incluindo o módulo Índice S&P, com disponibilização de conteúdos financeiros, econômicos e políticos em tempo real, pelo período de 12 (doze) meses, mediante 6 (seis) licenças de acesso. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 21/04/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 133.693,92 (cento e trinta e três mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO UO: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 09122820385170053 NATUREZA DE DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 280 - Taxa de Administração. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00409, emitida em 15/04/2026, modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela Contratada, ELISSANDRA MANZANO e GUSTAVO BERNARDI IORATTI, na qualidade de Procuradores.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 02/2022, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a Quality Pró Saúde Plano de Assistência Médica LTDA. CNPJ: nº 09.433.795/0001-04. Processo SEI nº. 00121-00001182/2021-20. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo, e a prorrogação do contrato nº 02/2022, por mais 12 (doze) meses, bem como, aplicação do reajuste do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual total calculado de (4,14%), a ser aplicado no valor total do Contrato. Fica o Contrato nº 02/2022, prorrogado e reajustado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/05/2026, não cabendo mais prorrogação após essa data. Valor do Contrato: O valor total do contrato, ora prorrogado passará de: R\$ 6.540.593,23 (Seis milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte três centavos), para o valor de: R\$ 6.811.546,45 (Seis milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais quarenta e cinco centavos). As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.8203.8504.0007 - Concessão de Benefícios a Servidores Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 - Ordinária não Vinculado. Data das assinaturas: 24/04/2026. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor - Presidente, e MARCOS DA SILVA AMARO - Diretor Administração Geral. Pela: Contratada: MISAEL ALVES DA SILVA - Diretor Operacional.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 057014/2026

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 057014/2026, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF, Processo nº 04031-00001194/2025-75. Objeto: tem por objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a SES/DF e o IPEDF, para o compartilhamento de dados e metodologias entre as instituições convenentes, visando à produção e atualização

de informações populacionais e de Saúde relacionadas às localidades do Distrito Federal. Data da vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a provação previa dos partícipes. Data das assinaturas: 17/04/2026. Assinam pelo IPEDF CODEPLAN: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente, e, FRANCISCA DE FÁTIMA DE ARAÚJO LUCENA - Diretora de Estatística e Pesquisa Socioeconômicas - DIEPS. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000412/2026-47. Interessado: NUTRIMED CENTRO DE MEDICINA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ Nº 04.802.022/0001-26. Valor: R\$ 5.283,27 (cinco mil duzentos e oitenta e três reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55629/2025. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001173/2026-42. Interessado: CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, CNPJ Nº 26.964.205/0001-80. Valor: R\$ 29.489,50 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55260/2025. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001268/2026-66. Interessado: BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 05.544.035/0001-05. Valor: R\$ 1.082,50 (um mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 80/2021. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001285/2026-01. Interessado: BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 05.544.035/0003-77. Valor: R\$ 2.502,73 (dois mil quinhentos e dois reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 89/2021. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001507/2025-05. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ Nº 61.590.410/0005-58. Valor: R\$ 105,48 (cento e cinco reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 160/2021. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001624/2025-61. Interessado: AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 11.859.927/0001-06. Valor: R\$ 265.877,79 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54/2021. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001653/2026-11. Interessado: CLÍNICA FÍSIO-GAMA LTDA, CNPJ Nº 05.251.170/0001-62. Valor: R\$ 11.525,02 (onze mil quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55449/2025. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001812/2026-70. Interessado: INSTITUTO AVANÇADO DA VISÃO LTDA, CNPJ Nº 22.026.630/0001-78. Valor: R\$ 11.335,98 (onze mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55495/2025. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001837/2026-73. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ Nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$ 851.190,12 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e noventa reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56067/2025. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001898/2026-31. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, CNPJ Nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$ 1.454.557,17 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56372/2025. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001912/2026-04. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, CNPJ Nº 60.884.855/0019-83. Valor: R\$ 26.128,14 (vinte e seis mil cento e vinte e oito reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56468/2025. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001926/2025-39. Interessado: UNIPROCTO E GASTRO-CLÍNICA DE COLOPROCTOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 06.291.317/0001-00. Valor: R\$ 46.999,15 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 590/2024. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001982/2026-54. Interessado: PAI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ Nº 00.076.570/0001-65. Valor: R\$ 8.723,28 (oito mil setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56093/2025. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002369/2026-54. Interessado: A CLINICA VIVER - CLINICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA, CNPJ Nº 07.592.441/0001-79. Valor: R\$ 34.098,14 (trinta e quatro mil noventa e oito reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56002/2025. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002370/2026-89. Interessado: CENTRO CLÍNICO AMMA LTDA, CNPJ Nº 04.862.313/0001-00. Valor: R\$ 40.592,89 (quarenta mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55522/2025. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002391/2026-02. Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO LTDA, CNPJ Nº 24.386.198/0001-51. Valor: R\$ 62,84 (sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56098/2025. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002405/2026-80. Interessado: H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.636.592/0002-77. Valor: R\$ 2.331,53 (dois mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56175/2025. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002406/2026-24. Interessado: AUTOIMUNO CLÍNICAS ESPECIALIZADAS LTDA, CNPJ Nº 09.595.831/0001-28. Valor: R\$ 476,75 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56422/2025. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002423/2026-61. Interessado: CEBRAPPIS - CENTRO BRASILENSE DE ESTUDOS, ATENDIMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 09.339.310/0001-00. Valor: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55875/2025. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002431/2025-27. Interessado: CCOR CENTRO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 14.619.574/0001-57. Valor: R\$ 32.841,14 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 482/2021. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002450/2025-53. Interessado: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ Nº 01.682.668/0001-29. Valor: R\$ 252.251,79 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 143/2021. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002518/2026-85. Interessado: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TEIXEIRA PINTO LTDA, CNPJ Nº 03.616.843/0001-05. Valor: R\$ 11.860,75 (onze mil oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55836/2025. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002561/2025-60. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 60.884.855/0022-89. Valor: R\$ 1.602.297,97 (um milhão, seiscentos e dois mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 538/2022. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002586/2025-63. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 60.884.855/0019-83. Valor: R\$ 505.144,71 (quinhentos e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 23/2020. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002752/2025-21. Interessado: CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 00.520.237/0001-01. Valor: R\$ 218.614,01 (duzentos e dezoito mil seiscientos e quatorze reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56/2021. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002808/2025-48. Interessado: CLÍNICA UROMASTER LTDA, CNPJ nº 10.699.037/0001-03. Valor: R\$ 6.662,59 (seis mil seiscientos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 113/2021. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002983/2025-35. Interessado: VISOMED INTEGRATIVE LTDA, CNPJ nº 35.343.038/0001-41. Valor: R\$1.693,01 (um mil seiscientos e noventa e três reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 329/2021. Em 24/04/2026, o Diretor-Presidente Substituto do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003136/2025-98. Interessado: CLÍNICA OFTALMOLOGICA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 18.933.379/0001-58. Valor: R\$ 87.136,04 (oitenta e sete mil cento e trinta e seis reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 282/2021. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003772/2025-10. Interessado: CLAFE CLÍNICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA, CNPJ nº 01.361.789/0001-79. Valor: R\$ 8.936,28 (oito mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 398/2021. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003863/2025-55. Interessado: FISIOTRAUMA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA, CNPJ nº 04.224.681/0001-22. Valor: R\$ 942,60 (novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 266/2021. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003976/2025-51. Interessado: CENTRO CLÍNICO AMMA LTDA, CNPJ nº 04.862.313/0001-00. Valor: R\$ 19.859,24 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 584/2024. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004221/2025-73. Interessado: AUTOIMUNO CLÍNICAS ESPECIALIZADAS LTDA, CNPJ nº 09.595.831/0001-28. Valor: R\$ 2.574,45 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 407/2021. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004511/2025-17. Interessado: LMV CLÍNICA DE OTORRINO LTDA, CNPJ nº 22.940.695/0001-24. Valor: R\$ 23.142,75 (vinte e três mil cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 111/2021. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004941/2025-39. Interessado: CLÍNICA INTEGRALITE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE DERMATOLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 16.837.251/0001-65. Valor: R\$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 280/2021. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006922/2025-47. Interessado: INSTITUTO LIBERTÉ DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA, CNPJ nº 16.724.417/0001-37. Valor: R\$ 6.345,35 (seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 112/2021. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007446/2025-81. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA ISABEL LTDA, CNPJ nº 09.366.963/0001-88. Valor: R\$ 92.961,13 (noventa e dois mil novecentos e sessenta e um reais e treze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54851/2025. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007492/2025-81. Interessado: CÁRDIO CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 02.575.942/0001-23. Valor: R\$ 7.769,43 (sete mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55415/2025. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007565/2025-34. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A, CNPJ nº 00.718.528/0001-09. Valor: R\$ 2.157.697,62 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil seiscientos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55258/2025. Em 27/04/2026, o Diretor-Presidente do Inas, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051421/2024. SIGGO Nº 051421. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.205.159/0008-35. Objeto: Prorrogação o prazo de vigência por mais

24 (vinte e quatro) meses, com início em 19/04/2026 e término em 19/04/2028, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93, excepcionalmente para viabilizar a contratação do remanescente, conforme o documento Sei 200450622. Anular os efeitos do Quarto Apostilamento (166891405); Restabelecer os valores originais do Contrato em razão do cumprimento da cláusula 2.2. do Termo Aditivo Primeiro TA (143517870), com aplicação do reajuste contratual referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de outubro/2024, conforme a Nota Técnica 129 Reajuste 2024 Atualizado (200603374), com efeitos financeiros a partir de 04/10/2024; Os valores vigentes do contrato passam a ser:

ITEM	LOTE 09
Refeições Transportadas	R\$ 48.316,16
Refeições não Transportadas	R\$ 1.445.542,85
Alimentos Preparados	R\$ 58.752,33
Fórmulas Nutricionais	R\$ 96.215,08
Equipos e Frascos	R\$ 45.320,07
Mensal	R\$ 1.694.146,50
Anual	R\$ 20.329.757,96
Bianual	R\$ 40.659.515,92

O detalhamento do item 2.1.2.1. está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. A vigência de que trata o item 2.1 fica condicionada à comprovação da completa Regularidade Fiscal da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa da empresa perante o GDF, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de início da vigência deste Termo Aditivo. Dotação Orçamentária.

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 813.035,21
VI	Nota de Empenho:	2026NE03541
VII	Data de Emissão:	31/03/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00081597/2020-13-00060-00228699/2024-32. Data de Assinatura: 17/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: MARCIA LANGA ULIANA. publicação do Ajuste Original: 22/04/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Rescisão ao Contrato nº 047075/2022-SES/DF. SIGGO: 047075. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA. CNPJ nº 01.600.153/0001-32. Objeto: a rescisão amigável do contrato por acordo entre as partes, conforme previsto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. 00060- 00318491/2022-42. Data de Assinatura: 13/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada HUMBERTO LASSALA FILHO. Publicação do Ajuste Original: 29/08/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051198/2024. SIGGO nº 051198. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NORTE FLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA EPP. CNPJ nº 14.915.804/0001-25. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 23/04/2026 e término em 23/04/2027, com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. A vigência deste termo está condicionada à celebração de novo contrato similar, constante no Processo SEI n.º 00060-00157625/2025-95, conforme a solicitação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde- SAG 167730753. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 7.440,00	R\$ 12.102,22
VI	Nota de Empenho:	2026NE04012	2026NE04013
VII	Data de Emissão:	10/04/2026	10/04/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00401074/2020-06. Data de Assinatura: 23/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela empresa: RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 051224/2024. SIGGO nº 051224. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA., CNPJ nº 29.511.607/0001-18. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 26/04/2026 e término em 26/04/2027, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003463
V	Valor Inicial:	R\$ 117.412,17
VI	Nota de Empenho:	2026NE01541
VII	Data de Emissão:	09/02/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00382348/2018-28. Data de Assinatura: 16/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela empresa: VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 002/2014 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ nº 00.0 o. 208/ 10001 00. Objeto: a rescisão amigável do Termo de Cessão de Uso, conforme previsto no art. 79, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93. Despesa de Publicação Processo: 274.000.517/2013, Data de Assinatura: 22.04.2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Contratada: TUNAS DE SOUSA SOARES FERREIRA. publicação do Ajuste Original: 28/05/2014.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº90069/2025A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S/A, CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: redução do valor unitário dos itens 3-LAROTRECTINIBE CÁPSULA 100 MG - AMPLA CONCORRÊNCIA e 4-LAROTRECTINIBE CÁPSULA 100 MG - VINCULADO AO ITEM 03 COTA 25% RESERVADA A ME/EPP. (código SES 38387), passando de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais) para R\$ 953,39 (novecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), perfazendo um valor total do referido item na ordem de R\$ 1.029.661,2000 (um milhão, vinte e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos), nos termos do art. 82, § 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 201 do Decreto nº 44.330/2023. Detalhamento da Ata de Registro de Preços após o realinhamento:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
	SES	BR						UNITÁRIO	TOTAL
3	38387	464678	LAROTRECTINIBE CÁPSULA 100 MG - AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	VITRAKVI (Bayer) registro 1705601170025	100 mg cap dura ct fr plas opc x 60 (equivalente a 123 mg de sulfato de larotrectinibe)	810	R\$ 953,3900	R\$ 772.245,9000
4	38387	464678	LAROTRECTINIBE CÁPSULA 100 MG - VINCULADO AO ITEM 03 COTA 25% RESERVADA A ME/EPP.	UN	VITRAKVI (Bayer) registro 1705601170025	100 mg cap dura ct fr plas opc x 60 (equivalente a 123 mg de sulfato de larotrectinibe)	270	R\$ 953,3900	R\$ 257.415,3000
									R\$ 1.029.661,2000

VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES processo 00060-00083400/2024-12. Data de Assinatura: 13/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: TABATA ARAÚJO DO NASCIMENTO. Publicação do Ajuste Original: 29/07/2025.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº90172/2025D. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: alteração do CNPJ e do endereço da empresa Matriz para a Filial, com base no Decreto Distrital nº 44.330 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Passando de: CNPJ: 12.889.035/0001-02, Endereço: Rua Dr. João Caruso, 2115, Industrial, Erechim/RS, CEP: 99.706-250, Para: CNPJ: 12.889.035/0002-93, Endereço: Rua Particular, nº 110, Bairro Ipiranga, Setor Industrial, Pouso Alegre/MG, CEP 37556-348. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES processo 00060-00294168/2025-19. Data de Assinatura: 13/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela empresa: SEDINEI ROBERTO STIEVENS. Publicação do Ajuste Original: 05/11/2025.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº90014/2026C. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº46.884.097/0001-43. OBJETO: RETIFICAR à Ata de Registro de Preços nº 90014/2026C - SES/DF, em razão de erro material, conforme segue: Onde se lê: O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra N. 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pg. 1, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE registrar o preço da empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43, neste ato representada por CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR, portador(a) do RG nº 8.XXX.569-5 e inscrito(a) no CPF nº 048.XXX.349-22, na quantidade estimada anual, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) item(ns), observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 90014/2026 (192636505), da Proposta de Preços (194138454), valor divergente que integra este instrumento de registro, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: (...)

7	93111	428415	GESSO USO ODONTOLÓGICO PEDRA TIPO III. Aplicação: confecção de modelos de trabalho em prótese dental. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg.	KG	ASFER	515	R\$ 9,00	R\$ 4.789,50
---	-------	--------	---	----	-------	-----	----------	--------------

leia-se: O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra N. 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pg. 1, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE registrar o preço da empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43, neste ato representada por CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR, portador(a) do RG nº 8.XXX.569-5 e inscrito(a) no CPF nº 048.XXX.349-22, na quantidade estimada anual, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) item(ns), observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 90014/2026 (192636505), da Proposta de Preços (194138454) que integra este instrumento de registro, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: (...)

7	93111	428415	GESSO USO ODONTOLÓGICO PEDRA TIPO III. Aplicação: confecção de modelos de trabalho em prótese dental. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg.	KG	ASFER	515	R\$ 9,30	R\$ 4.789,50
---	-------	--------	---	----	-------	-----	----------	--------------

VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES processo 00060-00367925/2025-81. Data de Assinatura: 15/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/03/2026.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº90105/2025H. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTISA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO S.A, CNPJ nº 04.099.395/0001-82. OBJETO: RETIFICAR à Ata de Registro de Preços Nº 90105/2025H, em razão de erro material, conforme segue: Onde lê-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90105/2025F – SES/DF, leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90105/2025H – SES/DF. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES processo 00060-00360262/2024-92. Data de Assinatura: 13/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 17/10/2025.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 90294/2024A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79. OBJETO: RETIFICAR à Ata de Registro de Preços nº 90294/2025A-SES/DF, em razão de erro material, conforme segue: Onde lê-se: Ata de Registro de Preços nº 90294/2025A BRAKKO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90294/2025A – SES/DF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90294/2025 Edital de Pregão nº 90294/2025, leia-se: Ata de Registro de Preços nº 90294/2024A BRAKKO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90294/2024 – SES/DF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90294/2024 Edital de Pregão nº 90294/2024. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES processo 00060-00380751/2022-07. Data de Assinatura: 13/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 20/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051421/2024. SIGGO Nº 051421. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.205.159/0008-35. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 19/04/2026 e término em 19/04/2028, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93, excepcionalmente para viabilizar a contratação do remanescente, conforme o documento Sei 200449046. A vigência de que trata o item 2.1 fica condicionada à comprovação da completa Regularidade Fiscal da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa da empresa perante o GDF, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de início da vigência deste Termo Aditivo. Dotação Orçamentária.

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 332.244,50
VI	Nota de Empenho:	2026NE03733
VII	Data de Emissão:	02/04/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00081597/2020-13. Data de Assinatura: 17/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: MARCIA LANGA ULIANA. publicação do Ajuste Original: 22/04/2024.

EDITAL Nº 11, DE 28 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, mediante as condições estabelecidas no Edital Normativo nº 09 de 10 de março de 2025, publicado no DODF nº 24A de 10/03/2025, conforme instrução processual SEI nº 00060-00149016/2026-43.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão anexar, através do petição eletrônico, a documentação comprobatória dos Requisitos da função pública temporária e dos Títulos e Experiência Profissional para avaliação, validação e veracidade da documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo ou desconsideração da pontuação, por ausência de comprovação, no período de 28 de abril de 2026 à 08 de maio de 2026.

Art. 2º Os candidatos que não realizarem o petição eletrônico no prazo estipulado serão excluídos do Processo Seletivo.

Art. 3º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 4º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão anexar no petição eletrônico a avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como anexar toda documentação exigida (original) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada ao petição eletrônico e à apresentação e entrega das documentações necessárias, todos disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2>.

Art. 6º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não anexar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 7º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 8º Considerando a superação do impedimento legal temporário previsto no art. 9º, inciso III, da Lei Distrital nº 4.266/2008, os candidatos permanecem regularmente classificados no certame, sem qualquer exclusão ou alteração de sua posição original na lista de aprovados, razão pela qual se procede à convocação daqueles que, em chamamentos anteriores, não foram convocados exclusivamente em virtude do referido impedimento, observada a estrita ordem de classificação originalmente estabelecida.

Art. 9º CONVOCAR para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, CPF e ordem de classificação:

9310000219, Lama Khaled Zayed Dahan, ***.416.261-**, 616º; 9310001426, Jusciellen Araujo Dias, ***.271.571-**, 617º; 9310001044, Brian Felipe Carvalho De Castro, ***.693.421-**, 618º; 9310000504, Maria Teresa De Moura Branco, ***.467.111-**, 619º; 9310000684, Alexandre Fonseca Santos, ***.370.468-**, 2º; 9310000129, William Reimberg Silva, ***.150.758-**, 3º; 9310000387, Ana Maria Cabral Ribeiro , ***.553.531-**, 4º; 9310001180, Vera Lucia Tejerina Vargas, ***.619.978-**, 7º; 9310000178, Michela Mori Pazim, ***.408.158-**, 8º; 9310000278, Geane De Jesus Paixao, ***.180.731-**, 16º; 9310001137, Fernanda Cristina Suriano Feldberg, ***.876.981-**, 23º; 9310000928, Anna Deborah De Sá Vaz Gontijo, ***.774.861-**, 24º; 9310000474, Ivan Pontes Aguiar, ***.594.531-**, 25º; 9310000117, Marcos Henrique Domingues Felix, ***.021.951-**, 37º; 9310000310, Gabriela Alves De Freitas, ***.720.141-**, 40º; 9310001440, Janderson Pereira De Lima, ***.883.601-**, 45º; 9310000988, Maisa Da Silva Dulci Medeiros, ***.931.221-**, 48º; 9310001326, Aline Nogueira Villela Salgado, ***.260.266-**, 49º; 9310000796, Alfredo Lustosa Vargas, ***.868.443-**, 52º; 9310000842, Paulo Ricardo Oliveira De Lima Junior, ***.491.322-**, 55º; 9310000069, Jéssica Tailine Benelli, ***.083.709-**, 56º; 9310000766, Monica Dandara Montenegro Braz Gomes, ***.109.691-**, 57º; 9310000952, Ana Luiza Dantas Perotto, ***.845.491-**, 58º; 9310001379, Luiz Augusto Debona, ***.172.811-**, 59º; 9310000476, Marcelo Ribeiro Artiaga, ***.693.741-**, 62º; 9310000557, Igor Aser Sousa Freitas, ***.157.043-**, 65º; 9310001451, Bruno Henrique Cunha Barbosa, ***.699.381-**, 72º; 9310001437, Ruy Aruda Ferreira Bucar, ***.945.611-**, 75º; 9310000773, Raimundo Nonato De Araújo Soares, ***.311.451-**, 84º; 9310000719, Lucas Rodrigues De Oliveira, ***.385.031-**, 95º; 9310001111, Matheus Marques Rodrigues De Souza, ***.837.451-**, 97º; 9310000714, Lorayne Ugolini Santana, ***.170.811-**, 102º; 9310000163, Amanda Coelho De Araújo, ***.002.581-**, 104º; 9310000037, Laiz Fraga De Aguiar, ***.137.955-**, 107º; 9310000671, Lucianne Caroline De Assunção E Silva, ***.375.051-**, 116º; 9310000502, Nayara Sato Aragão, ***.231.581-**, 118º; 9310000060, Camila Flor De Maio Cruz, ***.665.501-**, 122º; 9310000775, Gianna Carolina Pereira Cavalli, ***.572.881-**, 131º; 9310001053, Ernandi Araujo Lima Neto, ***.527.594-**, 137º; 9310000530, Wesley Henrique Seixas Martins, ***.703.094-**, 138º; 9310001169, Rayone Nunes Da Silva, ***.908.791-**, 140º; 9310000861, Edimar Nogueira Amaral Filho, ***.142.741-**, 143º; 9310000950, Gabriel Rodrigues Reis, ***.254.461-**, 163º; 9310001072, Pedro Célio Da Silva Regis, ***.985.571-**, 166º; 9310000063, Ana Paula De Carvalho Centurione, ***.626.741-**, 180º; 9310000322, Martina De Oliveira Valim, ***.615.550-**, 187º; 9310000843, Ana Carolina De Oliveira Rein, ***.176.811-**, 188º; 9310000506, Vitor Goncalves Fonseca, ***.359.131-**, 189º; 9310000923, Letice Fernandes Lopes, ***.022.481-**, 192º; 9310000771, Haniele Cristine Vieira De Queiroz, ***.138.921-**, 193º; 9310001321, Kamila Farias De Aguiar, ***.007.735-**, 194º; 9310000629, Victor Augusto De Medeiros, ***.278.161-**, 197º; 9310000284, Ellen Cristine Pacheco Ramos Martins, ***.343.781-**, 204º; 9310001071, Fernando Carvalho Rocha E Silva, ***.218.651-**, 207º; 9310000837, Patricia Jessica Moreira Irahola, ***.092.651-**, 235º; 9310000862, Nicacio Ferreira De Souza Neto, ***.143.881-**, 237º; 9310000469, Ana Caroline Dantas Da Silva, ***.007.001-**, 258º; 9310000268, Lucas Andrade Fidalgo Cunha, ***.423.971-**, 261º; 9310000408, Fylype Dias Coelho, ***.943.531-**, 265º; 9310001283, Vanessa Silva De Oliveira, ***.718.771-**, 270º; 9310001308, Alexandre De Souza Rocha Alcantara, ***.379.151-**, 272º; 9310000859, Gabryella Nogueira Amaral, ***.142.731-**, 275º; 9310001054, Carolina Ramos De Oliveira, ***.041.551-**, 276º; 9310000238, Shirley Kelly Da Silva Barbosa, ***.416.831-**, 280º; 9310000478, Paloma Dos Santos Pimentel, ***.052.671-**, 289º; 9310000772, Amanda Silva Alves, ***.392.581-**, 293º; 9310000233, José Victor Gomes Mendes, ***.921.781-**, 297º; 9310000345, Anelisy Gelinski, ***.844.979-**, 300º; 9310001128, Ana Luiza Rosa Diniz, ***.288.441-**, 304º; 9310000143, Edimo Junior Queiroz Oliveira, ***.465.931-**, 316º; 9310000540, Isadora Ribeiro Oliveira Malvezzi, ***.565.318-**, 317º; 9310000263, Maiana Ferraz Santos Silva, ***.358.525-**, 365º; 9310001100, Ana Cristina Urcino Da Silva, ***.926.661-**, 385º; 9310001057, Jose Marques Ferreira Neto, ***.855.725-**, 396º; 9310001431, Radmila Ferreira Monteiro, ***.161.681-**, 399º; 9310000411, Ana Beatriz Mourão Xavier, ***.129.271-**, 411º; 9310000254, Maria Teresa Carvalho De Almeida, ***.562.711-**, 416º; 9310000681, Larissa Fernandes Amaral, ***.642.301-**, 418º; 9310000435, Isabela De Oliveira Rangel, ***.211.461-**, 424º; 9310000467, Isaque Ramos Silva, ***.381.311-**, 429º; 9310000791, Letícia Fernandes Teixeira, ***.217.351-**, 436º; 9310000006, Rayla Pons Garcia, ***.676.751-**, 506º; 9310000179, Karyna Lucena Valença De Souza, ***.371.711-**, 561º; 9310000836, Ayrthon Lucena Da Silva, ***.938.381-**, 581º.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**CONSULTA PÚBLICA**

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que, em cumprimento ao disposto no artigo 60, do decreto 44330/2023, será realizada consulta pública com a finalidade de embasar o Estudo Técnico Preliminar quanto ao levantamento de mercado e estimativa de valor.

Solicita-se identificar interessados em locação de imóvel para o funcionamento de serviços especializados de saúde mental, CAPS AD III, para atender à demanda da Secretaria de Saúde – DF. Os interessados deverão dar ciência do conhecimento dos requisitos e apresentar manifestação de interesse conforme anexo 1.

1. Do Objetivo:

Identificar interessados em locação de imóveis para o funcionamento de serviços especializados de saúde mental, CAPS AD III, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A consulta é necessária para levantamento de interessados em locação de imóveis, embasando o planejamento da contratação. A partir da identificação de interessados, haverá o chamamento público para a realização das vistorias.

2. Dos Requisitos:

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal necessita locar imóvel na região que atenda aos requisitos abaixo:

2.1 Quanto à documentação do imóvel:

Certidão de registro de propriedade do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com certidão de ônus ou termo de cessão de direitos sobre o imóvel;

Cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do proprietário do imóvel, bem como comprovante de residência e Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Dois números de telefone para estabelecer contato com o proprietário do imóvel;

Certidão negativa de IPTU do imóvel;

Certidão de quitação com taxas

Certidão de regularidade do proprietário do imóvel junto à Fazenda Pública Federal e à do Distrito Federal;

Habite-se, alvará do Corpo de Bombeiros e demais documentações necessárias, nos termos da legislação local;

Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PPCI, protocolizado perante o Corpo de Bombeiros;

Planta de arquitetura, cortes, fachadas e locação;

Documento de protocolo - PBA - Projeto Básico de Arquitetura;

Memorial Descritivo;

2.2 Quanto à localização e às condições do imóvel:

Localidade pretendida: Região Administrativa XII – Samambaia.

Quanto às condições do imóvel:

O imóvel pretendido será destinado e utilizado para instalação e funcionamento de serviço de saúde que integra a Rede de Atenção Psicossocial do Distrito Federal, o Centro de Atenção Psicossocial, ficando vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte; A área a ser locada deve ter área construída total que atenda ao quantitativo das especificações gerais;

Pisos laváveis, paredes internas e externas sem avarias, pintura à prova d'água, esquadrias metálicas sem sinais de ferrugem, vidros sem trincados ou quebrados, portas com dobradiças e fechaduras íntegras;

Instalações hidráulicas em PVC e instalações elétricas sem avarias, os medidores de água e luz devem ser individualizados;

As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar condicionado, cabeamento para computadores, pontos de redes para internet e impressoras, ligações telefônicas e demais eletroeletrônicos;

O imóvel deverá possibilitar o acesso e movimentação de veículos de pequeno e médio porte, embarque e desembarque de pessoas, carga e descarga de mercadorias;

O imóvel deverá estar em bom estado de conservação nas dependências internas e externas, considerando a estrutura predial, alvenaria, cobertura (telhado), piso, revestimentos, pintura, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, cabeamento telefônico e de internet;

2.3 Quanto à acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais:

O imóvel deve ser acessível aos portadores de necessidades especiais e à pessoa com deficiência, conforme Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e suas alterações posteriores, e NBR 9050/2015, assegurando a acessibilidade e garantindo o exercício dos direitos individuais e coletivos.

As portas devem ser de no mínimo 80 cm (mínimo para acesso de cadeira);

Em caso de não haver possibilidade de abertura de porta de 80 cm para os sanitários, a adequação do espaço físico deverá ser construída para sanitários para Pessoa com Deficiência (PCD), com todas as barras de apoio;

Caso o imóvel tenha mais de um pavimento, apresentar elevador, rampas ou instalação de plataforma elevatória.

2.4 Quanto à área construída: Área mínima aproximada de 612 m² de acordo com os parâmetros do Ministério da Saúde.

2.4.1 Número de cômodos:

1 sala de acolhimento/recepção (30m²);

3 salas de atendimento individualizado (9m² cada);

2 salas de atividades coletivas (24 m² cada);

1 espaço interno de convivência - área de estar para paciente, acompanhante e visitante (50m²);

1 sanitário PNE público masculino (12m²);

1 sanitário PNE público feminino (12m²);

1 posto de enfermagem (6m²);

1 sala de aplicação de medicamentos (6m²);

4 quartos coletivos para acomodações individuais - para Acolhimento Noturno para 02 camas (12m² cada);

1 quarto coletivo - para Acolhimento Noturno para 02 leitos (14,5m²);

4 banheiros contíguos aos quartos coletivos para acomodações individuais (3m² cada);

1 quarto de plantão - sala de repouso profissional (9,5m²);

1 banheiro PNE contíguo ao Quarto Coletivo - para Acolhimento Noturno para 02 leitos (4,5m²);

1 banheiro contíguo ao Quarto de plantão (3m²)

1 sala administrativa (12m²);

1 sala de reunião (16m²);

1 cômodo para almoxarifado (4m²);

1 cômodo para arquivo (4m²);

1 cozinha (35m²);

1 refeitório (50m²);

2 banheiros para vestiário para funcionários (9m² cada);

1 depósito de material de limpeza (DML) (2m²);

1 cômodo para rouparia (4m²);

1 sala de utilidades (2,5m²);

1 cômodo para farmácia (7m²);

1 área de serviços (4m²);

1 área externa de convivência (50m²);

1 abrigo GLP (1m²);

1 abrigo externo de resíduos comuns (1,5m²);

Área externa para embarque e desembarque (20m²);

2.4.2 Sanitários:

Banheiros compatíveis com a lotação do imóvel, atendendo às exigências das normas vigentes e de acessibilidade.

Possuir no mínimo um sanitário com acessibilidade para cada banheiro. Esses sanitários devem estar de acordo com as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT.

2.5 Condições sanitárias/ergonômicas

As instalações devem possibilitar a adequada limpeza e manutenção, de modo a evitar o acúmulo de poeira e sujeira ou qualquer efeito adverso que possa afetar a saúde do trabalhador.

O fornecimento de energia elétrica, a iluminação, a temperatura, a umidade e a ventilação das instalações devem ser apropriados, de modo a não afetar direta ou indiretamente o funcionamento dos equipamentos de trabalho e a saúde do trabalhador.

O imóvel deverá apresentar condições adequadas de salubridade, estando livre de mofo, bolor, umidade excessiva, infiltrações, vazamentos, goteiras, odores desagradáveis ou quaisquer sinais de deterioração que possam afetar direta ou indiretamente a saúde dos trabalhadores e o funcionamento das atividades.

As paredes, tetos, pisos e demais elementos construtivos deverão estar em bom estado de conservação, sem rachaduras, trincas, descascamento de pintura, desprendimento de revestimentos ou danos decorrentes de umidade.

As instalações hidráulicas e sanitárias deverão estar em pleno funcionamento, sem vazamentos aparentes ou ocultos, garantindo condições adequadas de higiene e escoamento.

Caberá ao proprietário do imóvel sanar, antes da ocupação e durante toda a vigência do contrato, quaisquer irregularidades que comprometam as condições sanitárias e ergonômicas exigidas.

2.6 Proteção contra incêndio:

De acordo com normas do CBM-DF.

2.7 Das atividades a serem desenvolvidas no imóvel (CAPS):

Acolhimento diário, com responsabilidade efetiva pelos casos;

Atendimento individual para consultas em geral, atendimento psicoterápico e de orientação, dentre outros;

Oferta de medicação assistida e dispensada;

Atendimento em grupos para psicoterapia, grupo operativo e atividades de suporte social, dentre outras;

Oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível universitário ou de nível médio;

Visitas e atendimentos domiciliares;

Atendimento à família, individual e em grupo;

Atividades de reabilitação psicossocial, tais como resgate e construção da autonomia, acesso à vida cultural, autocuidado, inclusão pelo trabalho, ampliação de redes sociais, dentre outros;

Atividades de estímulo ao protagonismo dos usuários e familiares, promovendo atividades participativas e de controle social, assembleias semanais, atividades de promoção, divulgação e debate das Políticas Públicas e da defesa de direitos no território, dentre outras;

2.8 Do Quadro de Pessoal

O CAPS AD III deverá contar com equipe mínima para atendimento de sua clientela na seguinte configuração: (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º)

I - 60 horas de profissionais médicos, entre psiquiatras e clínicos com formação e/ou experiência em saúde mental, sendo no mínimo um psiquiatra.

II - 1 (um) enfermeiro com experiência e/ou formação na área de saúde mental, por turno;

III - 5 (cinco) profissionais de nível universitário por turno, pertencentes às seguintes categorias profissionais: psicólogo; assistente social; enfermeiro; terapeuta ocupacional; pedagogo; e educador físico.

IV - 4 (quatro) técnicos de enfermagem por turno;

V - 4 (quatro) profissionais de nível médio por turno, preferencialmente com experiência em ações de redução de danos dentre as seguintes categorias profissionais: a) artesão; b) agente social; e c) educador social.

VI - 1 (um) profissional de nível médio para a realização de atividades de natureza administrativa, por turno.

Além do mínimo previsto acima, o CAPS poderá contar com outras categorias profissionais, que potencializem o alcance das ações do serviço.

Para os períodos de acolhimento noturno, das 19 às 7 horas, a equipe mínima deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

I - 1 (um) enfermeiro; e

II - 02 (dois) profissionais de nível médio, sendo que um deles deverá ser necessariamente técnico de enfermagem.

No período diurno, aos sábados, domingos e feriados, a equipe mínima será composta da seguinte forma, em plantões de 12 (doze) horas:

I - 2 profissionais de nível universitário, sendo que um deles deverá ser necessariamente enfermeiro;

II - 2 (dois) profissionais de nível médio, sendo que um deles deverá ser necessariamente técnico de enfermagem; e

III - 1 (um) profissional da área de apoio.

2.9 Do efetivo necessário de vigilância, conservação e limpeza:

Importa sinalizar que atuarão também no imóvel profissionais terceirizados de vigilância, conservação e limpeza.

Os profissionais terceirizados do item acima atuam por meio de outro contrato, não sendo objeto deste instrumento.

2.10 Climatização:

O imóvel deve dispor de ventilação em todos os compartimentos habitáveis, por intermédio de janelas ou vãos que se comuniquem diretamente com espaços exteriores ou com áreas abertas.

As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar-condicionado.

2.11 Condição de funcionamento de telefonia e internet:

Pontos de rede lógica para computadores e impressoras;

O imóvel deve ter ponto lógico (ponto de rede para internet), medidores de energia e água individualizados;

A localização do prédio com acesso à rede lógica GDFNET;

O imóvel deverá ter sistema de aterramento indicado para equipamentos eletrônicos sensíveis.

2.12 Capacidade elétrica do imóvel (avaliação dos quadros elétricos):

As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar condicionado, cabemento para computadores, telefone, impressoras e demais eletroeletrônicos. No caso de adequações do imóvel, cabe ao proprietário concordar com a atualização do quadro de luz;

Tomadas de energia elétrica para computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos em 220 volts estabilizadas, em padrão atual;

As instalações elétricas devem estar em perfeito estado de funcionamento. Caso as instalações elétricas apresentem algum defeito que cause prejuízo aos equipamentos ou ocasionem multas e tarifas adicionais junto à concessionária, esses custos ocorrerão por conta do Locador;

Tomadas de energia elétrica para computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos em 220 volts estabilizadas, em padrão atual;

Toda a fiação elétrica, de rede lógica e telefônica deverá ser embutida em eletrodutos ou canaletas de PVC e passar, internamente, pelas divisórias a serem fornecidas pelo Locador e às estações de trabalho (dos entes públicos), à custa do Locador;

A fiação deverá ter dimensão e comprimento suficientes para alimentar os equipamentos das unidades administrativas do DF, tais como computadores, impressoras e bebedouros, entre outros;

O fornecimento de energia elétrica pela NEOENERGIA deverá ser com conta individualizada correspondente à área locada, em fatura emitida pela concessionária. Caso a conta não seja individualizada, essa deverá estar relacionada na proposta, incluso o IPTU;

O medidor (relógio padrão) deve ser exclusivo;

O quadro de distribuição de luz e força deve ser exclusivo;

Tomadas e circuitos elétricos para o ar-condicionado devem ser independentes;

O imóvel deve ser aterrado com hastes de acordo com sua capacidade de cobertura e, para prédios, ter o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, instalado e funcional;

O quadro elétrico padronizado com as normas vigentes, ou seja, com barramento de fase, neutro e terra;

Iluminação adequada para atendimento;

Tomadas do tipo 2P+T de 10A para tomadas comuns e de 20A para aparelhos específicos como ar condicionado e equipamentos médicos.

2.13 Reservatório de água, fossas sépticas (caso existam), rede de esgoto:

O fornecimento de água e tratamento de esgoto pela CAESB deverá ser com conta individualizada correspondente à área locada, em fatura emitida pela concessionária. Caso a conta não seja individualizada, essa deverá estar relacionada na proposta;

As instalações hidrossanitárias deverão conter espelhos, tampas de vasos sanitários e duchas higiênicas, lavatórios com ou sem colunas, janelas de ventilação ou sistema de exaustão mecânica nos banheiros;

As instalações hidrossanitárias deverão estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, entupimento, trinca, quebra e com todos os acessórios ao bom uso;

A caixa d'água deverá ser dimensionada para a ocupação prevista da população do local alugado, bem como estar em perfeitas condições de uso, inclusive com realização de limpeza antes da ocupação do CAPS, no caso de a limpeza não ter sido efetuada em período superior a 6 (seis) meses;

A cobertura não deverá apresentar vazamento;

Apresentação de laudo de potabilidade e análise da água feito após higienização do reservatório (caixa d'água);

Torneiras deverão ser, se possível, de fechamento não manual;

Ralos com tampas escamoteáveis;

Sistema de drenagem desobstruído;

Caixa de gordura de acordo com o padrão da CAESB;

Não haver contaminação do sistema de água pluvial com o sistema de esgoto;

Autorização necessária, junto ao proprietário, para instalação de lavatório, principalmente, nos consultórios;

Quando houver, calhas e rufos desobstruídos.

2.14 Quanto ao modelo de locação e vigência contratual:

Com base no artigo 3º, inciso I, da Instrução Normativa nº 103, o modelo do contrato de locação será tradicional:

I - locação tradicional: o espaço físico é locado sem contemplar os serviços acessórios, os quais serão contratados independentemente, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros;

Com base no artigo 9º, inciso I, da Instrução Normativa nº 103, o prazo de vigência será de 5 anos, podendo ser prorrogado por mais 5 anos:

I - até 5 (cinco) anos, contados da data de recebimento do objeto inicial, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 8º, cuja vigência máxima será definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção;

§ 1º Os contratos firmados de que tratam os incisos I e II poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3. Da Forma de Participação:

A Consulta Pública está aberta a todos os interessados que atendam aos requisitos do item 2,

Havendo interesse, o proprietário deverá encaminhar a manifestação de interesse conforme anexo 1, bem como as fotos do imóvel. As manifestações e/ou questionamentos deverão ser encaminhados, conforme anexo 1, com a devida identificação, em até 10 dias úteis da publicação desta consulta, para o e-mail: sucoas.dipac.gepos@saude.df.gov.br.

4. Da formulação Geral

A manifestação de interesse não caracteriza compromisso do particular com a SES/DF, sendo utilizada apenas para fins de embasamento de planejamento da contratação.

FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER

Subsecretária

Anexo 1

<p>Manifestação de Interesse</p> <p>Consulta Pública Publicada no DODF nº _____ de ____/____/____</p> <p>Referente à identificação de interessados em locação de imóvel situado na Região de Saúde Sudoeste, preferencialmente na Região Administrativa XII – Samambaia, para o funcionamento de serviços especializados de saúde mental, CAPS AD III, de forma a atender à demanda da Secretaria de Saúde – DF.</p> <p>Declaro que, para devidos fins, estou ciente dos requisitos para locação do imóvel e informo que sou proprietário do imóvel situado no endereço: _____, o qual atende aos requisitos solicitados, bem como detém a documentação exigida. Enviam-se anexas as fotos do imóvel. (fachada, laterais e vistas internas por pavimento).</p> <p>Manifesto interesse em locar o imóvel pelo valor de R\$ _____ mensal.</p> <p>Dados do proprietário:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Telefone 1: _____</p> <p>Telefone 2: _____</p>

CONSULTA PÚBLICA

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que, em cumprimento ao disposto no artigo 60, do decreto 44330/2023, será realizada consulta pública com a finalidade de embasar o Estudo Técnico Preliminar quanto ao levantamento de mercado e estimativa de valor.

Solicita-se identificar interessados em locação de imóvel para o funcionamento de serviços especializados de saúde mental, Unidade de Acolhimento de Samambaia, para atender à demanda da Secretaria de Saúde – DF. Os interessados deverão dar ciência do conhecimento dos requisitos e apresentar manifestação de interesse conforme anexo 1.

1. Do Objetivo:

Identificar interessados em locação de imóveis para o funcionamento de serviços especializados de saúde mental, Unidade de Acolhimento de Samambaia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A consulta é necessária para levantamento de interessados em locação de imóveis, embasando o planejamento da contratação. A partir da identificação de interessados, haverá o chamamento público para a realização das vistorias.

2. Dos Requisitos:

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal necessita local imóvel na região que atenda aos requisitos abaixo:

2.1 Quanto à documentação do imóvel:

Certidão de registro de propriedade do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com certidão de ônus ou termo de cessão de direitos sobre o imóvel;

Cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do proprietário do imóvel, bem como comprovante de residência e Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Dois números de telefone para estabelecer contato com o proprietário do imóvel;

Certidão negativa de IPTU do imóvel;

Certidão de quitação com taxas

Certidão de regularidade do proprietário do imóvel junto à Fazenda Pública Federal e à do Distrito Federal;

Habite-se, alvará do Corpo de Bombeiros e demais documentações necessárias, nos termos da legislação local;

Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PPCI, protocolizado perante o Corpo de Bombeiros;

Planta de arquitetura, cortes, fachadas e locação;

Documento de protocolo - PBA - Projeto Básico de Arquitetura;

Memorial Descritivo;

2.2 Quanto à localização e às condições do imóvel:

Localidade pretendida: Região Administrativa XII – Samambaia. A locação do imóvel fica condicionada à localização na mesma Região Administrativa onde está prevista a implementação do CAPS AD III, objeto do Formulário 155719737, devendo ainda situar-se a uma distância máxima de até 600 metros da unidade do referido CAPS.

Quanto às condições do imóvel:

O imóvel selecionado para instalação da Unidade de Acolhimento deve estar localizado em endereço próximo ao CAPS AD III da Região Administrativa que o sedia.

A área a ser locada deve ter área construída total que atenda ao quantitativo das especificações gerais;

Pisos laváveis, paredes internas e externas sem avarias, pintura à prova d'água, esquadrias metálicas sem sinais de ferrugem, vidros sem trincados ou quebrados, portas com dobradiças e fechaduras íntegras;

Instalações hidráulicas em PVC e instalações elétricas sem avarias; os medidores de água e luz devem ser individualizados;

As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar condicionado, cabeamento para computadores, pontos de redes para internet e impressoras, ligações telefônicas e demais eletroeletrônicos;

O imóvel deverá possibilitar o acesso e movimentação de veículos de pequeno e médio porte, embarque e desembarque de pessoas, carga e descarga de mercadorias;

O imóvel deverá estar em bom estado de conservação nas dependências internas e externas, considerando a estrutura predial, alvenaria, cobertura (telhado), piso, revestimentos, pintura, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, cabeamento telefônico e de internet.

2.3 Quanto à acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais:

O imóvel deve ser acessível aos portadores de necessidades especiais e à pessoa com deficiência, conforme Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e suas alterações posteriores, e NBR 9050/2015, assegurando a acessibilidade e garantindo o exercício dos direitos individuais e coletivos.

As portas devem ser de no mínimo 80 cm (mínimo para acesso de cadeira);

Em caso de não haver possibilidade de abertura de porta de 80 cm para os sanitários, a adequação do espaço físico deverá ser construída sanitários para Pessoa com Deficiência (PCD), com todas as barras de apoio;

Caso o imóvel tenha mais de um pavimento, apresentar elevador, rampas ou instalação de plataforma elevatória.

2.4 Quanto à área construída: Área mínima aproximada de 230 m² de acordo com os parâmetros do Ministério da Saúde.

A quantidade mínima dos seguintes ambientes para disponibilizar de 10 a 15 vagas:

1 sala de estar (35m²);

3 quartos coletivos para acomodações individuais e espaço para guarda de roupas (para 3 camas cada quarto) (16m² cada);

2 quartos coletivos para acomodações individuais e espaço para guarda de roupas, adaptados para PNE (para 3 camas cada quarto) (18m² cada);

3 banheiros contíguos aos quartos coletivos (3m² cada);

2 banheiros PNE contíguos aos quartos coletivos (5m² cada);

1 sala administrativa/escritório (9m²);

1 sala de convivência (30m²);

1 sala de jantar (18m²);

1 cômodo para despensa (4m²);

1 cozinha (14m²);

1 quarto de plantão/repouso dos funcionários (10m²);

1 banheiro contíguo ao quarto de plantão para funcionários (3m²);

1 área de serviço (5m²);

1 cômodo para armários (4m²);

1 lavabo (2m²);

1 área externa de convivência (20m²);

1 abrigo GLP (1m²).

2.4.2 Capacidade mínima de pessoas:

De acordo com a Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012, a Unidade de Acolhimento Adulto é destinada às pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos, e tem disponibilidade de 10 (dez) a 15 (quinze) vagas.

2.4.3 Sanitários:

Banheiros compatíveis com a lotação do imóvel, atendendo às exigências das normas vigentes e de acessibilidade.

Possuir no mínimo um sanitário com acessibilidade para cada banheiro. Esses sanitários devem estar de acordo com as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT.

2.5 Condições sanitárias/ergonômicas

As instalações devem possibilitar a adequada limpeza e manutenção, de modo a evitar o acúmulo de poeira e sujeira ou qualquer efeito adverso que possa afetar a saúde do trabalhador.

O fornecimento de energia elétrica, a iluminação, a temperatura, a umidade e a ventilação das instalações devem ser apropriados, de modo a não afetar direta ou indiretamente o funcionamento dos equipamentos de trabalho e a saúde do trabalhador.

O imóvel deverá apresentar condições adequadas de salubridade, estando livre de mofo, bolor, umidade excessiva, infiltrações, vazamentos, goteiras, odores desagradáveis ou quaisquer sinais de deterioração que possam afetar direta ou indiretamente a saúde dos trabalhadores e o funcionamento das atividades.

As paredes, tetos, pisos e demais elementos construtivos deverão estar em bom estado de conservação, sem rachaduras, trincas, descascamento de pintura, desprendimento de revestimentos ou danos decorrentes de umidade.

As instalações hidráulicas e sanitárias deverão estar em pleno funcionamento, sem vazamentos aparentes ou ocultos, garantindo condições adequadas de higiene e escoamento. Caberá ao proprietário do imóvel sanar, antes da ocupação e durante toda a vigência do contrato, quaisquer irregularidades que venham a comprometer as condições sanitárias e ergonômicas exigidas.

2.6 Proteção contra incêndio:

De acordo com normas do CBM-DF.

2.7 Das atividades a serem desenvolvidas no imóvel (Unidade de Acolhimento):

Acolhimento humanizado, com estímulo à grupalização e socialização, por meio de atividades terapêuticas e coletivas;

Desenvolvimento de ações que garantam a integridade física e mental, considerando o contexto social e familiar;

Desenvolvimento de intervenções que favoreçam a adesão ao tratamento, visando à interrupção ou redução do uso de álcool e outras drogas;

Acompanhamento psicossocial ao usuário e à respectiva família;

Atendimento psicoterápico e de orientação, entre outros, de acordo com o Projeto Terapêutico Singular;

Atendimento em grupos, tais como psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, assembleias, grupos de redução de danos, entre outros;

Oficinas terapêuticas;

Atendimento e atividades sociofamiliares e comunitárias;

Promoção de atividades de reinserção social;

Articulação com a Rede intersetorial, especialmente com a assistência social, educação, justiça e direitos humanos, com o objetivo de possibilitar ações que visem à reinserção social, familiar e laboral, como preparação para a saída;

Articulação com programas culturais, educacionais e profissionalizantes, de moradia e de geração de trabalho e renda; e

Saída programada e voltada à completa reinserção do usuário, de acordo com suas necessidades, com ações articuladas e direcionadas à moradia, ao suporte familiar, à inclusão na escola e à geração de trabalho e renda.

Do Quadro de Pessoal

A Unidade de Acolhimento contará com equipe técnica mínima nas seguintes especificações: (Origem: PRT MS/GM 121/2012, Art. 8º)

56 horas semanais de profissionais de nível universitário da área da saúde, com distribuição entre os turnos de domingo a domingo de maneira a garantir a presença mínima de um profissional por período todos os dias da semana. Os profissionais podem ser das categorias assistente social, educador físico, enfermeiro, psicólogo, terapeuta ocupacional e/ou médico.

Profissionais de nível médio, com a presença mínima de 4 (quatro) todos os dias da semana e nas 24 (vinte e quatro) horas do dia. (Origem: PRT MS/GM 121/2012, Art. 8º, II, b).

2.8 Do efetivo necessário de vigilância, conservação e limpeza:

Importa sinalizar que atuarão também no imóvel profissionais terceirizados de vigilância, conservação e limpeza.

Os profissionais terceirizados do item acima atuam por meio de outro contrato, não sendo objeto deste instrumento.

2.9 Climatização:

O imóvel deve dispor de ventilação em todos os compartimentos habitáveis, por intermédio de janelas ou vãos que se comuniquem diretamente com espaços exteriores ou com áreas abertas.

As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar-condicionado.

2.10 Condição de funcionamento de telefonia e internet:

Pontos de rede lógica para computadores e impressoras;

O imóvel deve ter ponto lógico (ponto de rede para internet), medidores de energia e água individualizados;

A localização do prédio com acesso à rede lógica GDFNET;

O imóvel deverá ter sistema de aterramento indicado para equipamentos eletrônicos sensíveis.

2.11 Capacidade elétrica do imóvel (avaliação dos quadros elétricos):

As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar condicionado, cabeamento para computadores, telefone, impressoras e demais eletroeletrônicos. No caso de adequações do imóvel, cabe ao proprietário, concordar com a atualização do quadro de luz;

Tomadas de energia elétrica para computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos em 220 volts estabilizadas, em padrão atual;

As instalações elétricas devem estar em perfeito estado de funcionamento. Caso as instalações elétricas apresentem algum defeito que venha a causar prejuízo aos equipamentos ou ocasionar multas e tarifas adicionais junto à concessionária, esses custos ocorrerão por conta do Locador;

Tomadas de energia elétrica para computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos em 220 volts estabilizadas, em padrão atual;

Toda a fiação elétrica, de rede lógica e telefônica deverá ser embutida em eletrodutos ou canaletas de PVC e passar, internamente, pelas divisórias a serem fornecidas pelo Locador e às estações de trabalho (dos entes públicos), à custa do Locador;

A fiação deverá ter dimensão e comprimento suficientes para alimentar os equipamentos das unidades administrativas do DF, tais como computadores, impressoras e bebedouros, entre outros;

O fornecimento de energia elétrica pela NEOENERGIA deverá ser com conta individualizada correspondente à área locada, em fatura emitida pela concessionária. Caso a conta não seja individualizada, essa deverá estar relacionada na proposta, incluso o IPTU;

O medidor (relógio padrão) deve ser exclusivo;

O quadro de distribuição de luz e força deve ser exclusivo;

Tomadas e circuitos elétricos para o ar-condicionado devem ser independentes;

O imóvel deve ser aterrado com hastes de acordo com sua capacidade de cobertura e, para prédios, ter o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, instalado e funcional;

O quadro elétrico padronizado com as normas vigentes, ou seja, com barramento de fase, neutro e terra;

Iluminação adequada para atendimento;

Tomadas do tipo 2P+T de 10A para tomadas comuns e de 20A para aparelhos específicos como ar condicionado e equipamentos médicos.

2.12 Reservatório de água, fossas sépticas (caso existam), rede de esgoto:

O fornecimento de água e tratamento de esgoto pela CAESB deverá ser com conta individualizada correspondente à área locada, em fatura emitida pela concessionária. Caso a conta não seja individualizada, essa deverá estar relacionada na proposta;

As instalações hidrossanitárias deverão conter espelhos, tampas de vasos sanitários e duchas higiênicas, lavatórios com ou sem colunas, janelas de ventilação ou sistema de exaustão mecânica nos banheiros;

As instalações hidrossanitárias deverão estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, entupimento, trinca, quebra e com todos os acessórios ao bom uso;

A caixa d'água deverá ser dimensionada para a ocupação prevista da população do local alugado, bem como estar em perfeitas condições de uso, inclusive com realização de limpeza antes da ocupação do CAPS, no caso de a limpeza não ter sido efetuada em período superior a 6 (seis) meses;

A cobertura não deverá apresentar vazamento;

Apresentação de laudo de potabilidade e análise da água feito após higienização do reservatório (caixa d'água);

Torneiras deverão ser, se possível, de fechamento não manual;

Ralos com tampas escamoteáveis;

Sistema de drenagem desobstruído;

Caixa de gordura de acordo com o padrão da CAESB;

Não haver contaminação do sistema de água pluvial com o sistema de esgoto;

Autorização necessária, junto ao proprietário, para instalação de lavatório, principalmente, nos consultórios;

Quando houver, calhas e rufos desobstruídos.

2.13 Quanto ao modelo de locação e vigência contratual:

Com base no artigo 3º, inciso I, da Instrução Normativa nº 103, o modelo do contrato de locação será tradicional:

I - locação tradicional: o espaço físico é locado sem contemplar os serviços acessórios, os quais serão contratados independentemente, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros;

Com base no artigo 9º, inciso I, da Instrução Normativa nº 103, o prazo de vigência será de 5 anos, podendo ser prorrogado por mais 5 anos;

I - até 5 (cinco) anos, contados da data de recebimento do objeto inicial, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 8º, cuja vigência máxima será definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção;

§ 1º Os contratos firmados de que tratam os incisos I e II poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3. Da Forma de Participação:

A Consulta Pública está aberta a todos os interessados que atendam aos requisitos do item 2.

Havendo interesse, o proprietário deverá encaminhar a manifestação de interesse conforme anexo 1, bem como as fotos do imóvel. As manifestações e/ou questionamentos deverão ser encaminhados, conforme anexo 1, com a devida identificação, em até 10 dias úteis da publicação desta consulta, para o e-mail: sucoas.dipac.gepos@saude.df.gov.br.

4. Da formulação Geral

A manifestação de interesse não caracteriza compromisso do particular com a SES/DF, sendo utilizada apenas para fins de embasamento de planejamento da contratação.

FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER

Subsecretária

Anexo 1

Manifestação de Interesse	
Consulta Pública Publicada no DODF nº _____ de ____/____/____	
Referente à identificação de interessados em locação de imóvel situado na Região Administrativa XII - Samambaia, para o funcionamento de serviços especializados de saúde mental, Unidade de Acolhimento, de forma a atender à demanda da Secretaria de Saúde - DF.	
Declaro que, para devidos fins, estou ciente dos requisitos para locação do imóvel e informo que sou proprietário do imóvel situado no endereço: _____, o qual atende aos requisitos solicitados, bem como detém a documentação exigida. Envia-se anexo as fotos do imóvel. (fachada, laterais e vistas internas por pavimento).	
Manifesto interesse em locar o imóvel pelo valor de R\$ _____ mensal.	
Dados do proprietário:	
Nome: _____	
Endereço: _____	
Telefone1: _____	
Telefone2: _____	

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04370

PROCESSO:00060-00171395/2026-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90155/2025E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001487. VALOR: R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2026NE04403

PROCESSO: 00060-00189135/2026-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.062/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001738 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001625. VALOR: R\$ 195.310,08 (cento e noventa e cinco mil trezentos e dez reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04404

PROCESSO: 00060-00171738/2026-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL. CNPJ Nº 34.707.920/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHE 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90298/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001491. VALOR: R\$ 5.461,20 (cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04405

PROCESSO: 00060-00184791/2026-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NL COMERCIO EXTERIOR LTDA. CNPJ Nº 52.541.273/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90208/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001624. VALOR: R\$ 13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04406

PROCESSO: 00060-00184791/2026-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NL COMERCIO EXTERIOR LTDA. CNPJ Nº 52.541.273/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90208/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001624. VALOR: R\$ 94.340,00 (noventa e quatro mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04407

PROCESSO: 00060-00186171/2026-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA ME. CNPJ Nº 19.945.390/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90054/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001598. VALOR: R\$ 13.413,44 (treze mil quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04408

PROCESSO: 00060-00184568/2026-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 11.462.456/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO. E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90274/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001588. VALOR: R\$ 8.054,00 (oito mil cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04409

PROCESSO: 00060-00184568/2026-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 11.462.456/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO. E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90274/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001588. VALOR: R\$ 1.078,00 (um mil setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04411

PROCESSO: 00060-00176789/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.122.234/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 3,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001623 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001534. VALOR: R\$ 202,02 (duzentos e dois reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04412

PROCESSO: 00060-00176789/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.122.234/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 3,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001623 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001534. VALOR: R\$ 2.104,83 (dois mil cento e quatro reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04416

PROCESSO: 00060-00185377/2026-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.122.234/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,0MM N.22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001689 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001594. VALOR: R\$ 185,49 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04417

PROCESSO: 00060-00185377/2026-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.122.234/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,0MM N.22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001689 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001594. VALOR: R\$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04418

PROCESSO: 00060-00188858/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90138/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001732 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001619. VALOR: R\$ 117.894,00 (cento e dezessete mil oitocentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04419

PROCESSO: 00060-00184395/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NR COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 30.697.423/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90291/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001678 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001584. VALOR: R\$ 21.824,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04420

PROCESSO: 00060-00184395/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NR COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 30.697.423/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90291/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001678 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001584. VALOR: R\$ 5.788,00 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04421

PROCESSO: 00060-00148633/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90237/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001393 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001323. VALOR: R\$ 248,85 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04422

PROCESSO: 00060-00186056/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 20.331.303/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001692e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001597. VALOR: R\$ 95.842,50 (noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04437

PROCESSO: 00060-00179901/2026-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº

33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR PARA SUGADOR, MATERIAL TNT., conforme Ata de Registro de Preço nº 90261/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001646 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001556. VALOR: R\$ 4.025,00 (quatro mil vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04438

PROCESSO: 00060-00178322/2026-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, conforme Ata de Registro de Preço nº 90261/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001542. VALOR: R\$ 391,60 (trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04439

PROCESSO: 00060-00180708/2026-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA 60 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001654 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001563. VALOR: R\$ 3.822,00 (três mil oitocentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04441

PROCESSO: 00060-00181241/2026-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE DISTÚRBIO DO CICLO DA UREIA COM RESTRIÇÃO DE AMINOCÍDIOS NÃO ESSENCIAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90221/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001572. VALOR: R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04446

PROCESSO: 00060-00179515/2026-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE BISTURI, conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001643 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001553. VALOR: R\$ 81.639,00 (oitenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04452

PROCESSO: 00060-00180776/2026-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE LEUCINOSE (DOENÇA DO XAROPE DE BORDO NA URINA) COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90221/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001658 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001567. VALOR: R\$ 16.103,10 (dezesseis mil cento e três reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04456

PROCESSO: 00060-00188746/2026-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90072/2025G – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001728 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001615. VALOR: R\$ 26.944,80 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04457

PROCESSO: 00060-00186636/2026-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO

DE METILFENIDATO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90277/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001711 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001604. VALOR: R\$ 13.716,00 (treze mil setecentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04459

PROCESSO: 00060-00184782/2026-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 01.437.707/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALÃO EXTRATOR BILIAR TRIPLO LÚMEN, DIAMETRO DE 9MM A 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90164/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001685 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001591. VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04460

PROCESSO: 00060-00186482/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO PARA ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90261/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001702 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001603. VALOR: R\$ 1.317,72 (um mil trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04462

PROCESSO: 00060-00187428/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90234/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001609. VALOR: R\$ 28.938,00 (vinte e oito mil novecentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04466

PROCESSO: 00060-00184316/2026-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXEMSTANO DRAGEA 25MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90144/2025F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001677 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001634. VALOR: R\$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04467

PROCESSO: 00060-00180906/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA IML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001568. VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04468

PROCESSO: 00060-00180906/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA IML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001568. VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04471

PROCESSO: 00060-00181525/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90254/2025D –

SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001574. VALOR: R\$ 78.660,00 (setenta e oito mil seicentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04473

PROCESSO: 00060-00180822/2026-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001657 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001564. VALOR: R\$ 100.046,64 (cem mil quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04474

PROCESSO: 00060-00180822/2026-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001657 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001564. VALOR: R\$ 7.377,54 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04482

PROCESSO: 00060-00181107/2026-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “M”, ACIMA DE 5 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001662 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001570. VALOR: R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04490

PROCESSO: 00060-00204550/2025-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 45.107.793/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGUA LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG +25 MG, conforme Dispensa de Licitação 18/2026, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002644 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001339. VALOR: R\$ 180.392,36 (cento e oitenta mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04494

PROCESSO: 00060-00296569/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA, conforme Dispensa de Licitação nº 34/2026, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004654 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001379. VALOR: R\$ 17.908,80 (dezessete mil novecentos e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2026 - UASG 926119

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00569953/2025-31), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, 01 (R\$ 9,4100). Valor total da Dispensa foi de R\$ 358.182,2400.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90096/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00573172/2025-41), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34: 01 (R\$ 9,4500), 05 (R\$ 84,8070); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE - CNPJ: 67.729.178/0004-91: 03 (R\$ 0,2312); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95: 04 (R\$ 0,1300); UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0009-75: 07 (R\$ 3,9900); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 08 (R\$ 7,2000); LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76: 09 (R\$ 4,7900). O item 06 restou deserto, e os itens 02, 10 e 11 restaram fracassados, e os quantitativos dos itens 02, 06 e 10 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.337.239,7142.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 19/04/2026 a 25/04/2026 e ajustes de pendências de publicação da prestação de contas 2025 (Processo SISMaterials, Processo SEI, Fornecedor Vencedor, CNPJ, Código SISMaterials, Descritivo, Valor Global):

2030-007781, Processo SEI nº 00060-00146809/2026-19, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 3656, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).

2030-007793, Processo SEI nº 00060-00185495/2026-61, empresa MED NORTE LTDA – CNPJ: 59.347.012/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35733, FITA COM ÁGUA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR em GLICOSÍMETRO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$29.992,00 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).

2030-007158, Processo SEI nº 00060-00023162/2025-69, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 63295, TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais).

2030-007794, Processo SEI nº 00060-00156416/2026-13, empresa DENTAL VISUAL COM. ATACADO. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 22.424.354/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 93119, LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 487,68 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

2030-007796, Processo SEI nº 00060-00186459/2026-15, empresa MED NORTE LTDA – CNPJ: 59.347.012/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 100192, TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VÁCUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

2030-007765, Processo SEI nº 00060-00133777/2026-83, empresa GT MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (TEXTIL MED) – CNPJ: 18.553.112/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 15645, LENÇOL BERÇO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.588,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

2730-003259, Processo SEI nº 00060-00121444/2026-10, empresa ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS – CNPJ: 35.830.966/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 23060, TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, TIGECICLINA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$287,00 (Duzentos e oitenta e sete reais).

2730-003264, Processo SEI nº 00060-00138512/2026-71, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25289, AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do

Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$3.356,40 (Três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) – processo cancelado por atraso na entrega e regularização de estoque central.

2730-003267, Processo SEI nº 00060-00138814/2026-40, empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. – CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25259, AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.740,00 (Mil, setecentos e quarenta reais).

11/2026, Processo SEI nº 00060-00100414/2026-61, empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 05.743.288/0001-08, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM APARELHO DE ANESTESIA TIPO I, COM MÓVEL PARA TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$42.260,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e sessenta reais).

2730-003277, Processo SEI nº 00060-00167352/2026-78, empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 34.999.637/0001-55, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90610, HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$3.582,50 (Três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

2730-003279, Processo SEI nº 00060-00173310/2026-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39215, BISACODIL COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO RETARDADA 5 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia – processo fracassado – deserto.

2800-001023, Processo SEI nº 00060-00071127/2026-37, empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21753, AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$1.728,00 (Mil setecentos e vinte oito reais).

2800-001042, Processo SEI nº 00060-00113055/2026-11, empresa ESSENCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPARIA E ENXOVAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 59.564.188/0001-43, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 15413, CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 90X90 cm, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$3.662,50 (Três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e centavos).

2800-001042, Processo SEI nº 00060-00113055/2026-11, empresa EDB HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 15780, CAMPO SIMPLES 50 X 50 cm, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$1.300,00 (Mil e trezentos reais).

2800-001042, Processo SEI nº 00060-00113055/2026-11, empresa ESSENCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPARIA E ENXOVAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 59.564.188/0001-43, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 13958, CAMPO SIMPLES 90 X 90 cm, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$2.997,50 (Dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

2800-001042, Processo SEI nº 00060-00113055/2026-11, empresa ESSENCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPARIA E ENXOVAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 59.564.188/0001-43, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 13927, CAMPO FENESTRADO 70X70 cm para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$4.556,20 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

2800-001042, Processo SEI nº 00060-00113055/2026-11, empresa ESSENCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPARIA E ENXOVAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 59.564.188/0001-43, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 13907, CAMPO FENESTRADO, TAMANHO: 90 X 90 CM, FENESTRADA RETANGULAR DE 10X10 CM para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$5.525,20 (Cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

2800-001043, Processo SEI nº 00060-00172245/2026-61, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91180, ABAIXADOR DE LÍNGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$1.488,00 (Mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

2800-001043, Processo SEI nº 00060-00172245/2026-61, empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 24970, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM x 100M para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$3.679,20 (Três mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

2800-001038, Processo SEI nº 00060-00165700/2026-72, empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39584, PANO/ TOALHA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$17.698,00 (Dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais).

IZABELA MOREIRA ALVES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PE Nº 90002/2026 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 90002.2026 cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). As especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas constam do termo editalício e seus anexos. Processo SEI nº: 00063-00001903/2025-76. A vencedora do item 03 foi a empresa CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.073.134/0001-33, no valor total de R\$ 2.695,00. A vencedora dos itens 05 e 07 foi a empresa BARBARA RESENDE COMERCIAL, CNPJ: 37.144.033/0001-15, no valor total de R\$ 878,57 e R\$ 3.033,40. A vencedora do item 06 foi a empresa LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 51.885.451/0001-94, no valor total de R\$ 3.292,80. Os itens 01, 02 e 04 restaram fracassados. Demais informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI
Diretora de Compras

RESULTADO DE JULGAMENTO
PE Nº 90029/2025 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 90029.2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes (conjuntos/kits), insumos acessórios, disponibilização de equipamentos em comodato, treinamento dos usuários, além do software para interpretação dos resultados pelo interfaceamento dos mesmos para o sistema informatizado, Sisthemo, para realização de exames de triagem sorológica através da técnica de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência, na Fundação Hemocentro de Brasília - FHB. As especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas constam do termo editalício e seus anexos. Processo SEI nº: 00063-00003294/2024-17. A vencedora do Grupo Único foi a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 04.086.552/0001-15, no valor total de R\$ 2.620.200,00. Demais informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI
Diretora de Compras

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 6451,7936, 9748 e 8878/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos seguintes Processos de Compras, a seguir:

- 1) EDITAL Nº 6451/2026 - OPME - HEMODINÂMICA (INSUMOS TAVI), EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO - SEI Nº 04016-00002932/2026-16
- 2) EDITAL Nº 7936/2026 - LAMINA PARA FACA HUMBY N.6 - SEI Nº 04016-00035917/2026-54
- 3) EDITAL Nº 9748/2026 - FIOS CIRÚRGICOS - SEI Nº 04016-00052686/2026-43
Período de acolhimento de propostas de 28/04/2026 até 06/05/2026 às 23h55 - Horário local
- 4) EDITAL Nº 8878/2026 - INSUMOS ODONTOLÓGICOS (ORTODONTIA) - SEI Nº 04016-00047181/2026-67
Período de acolhimento de propostas de 28/04/2026 até 13/05/2026 às 23h55 - Horário local

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 22/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a prorrogação do Edital do processo de compras a seguir:

- 1) PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 22/2026 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE BRAQUITERAPIA COM CONTROLE REMOTO - PROCESSO SEI Nº 04016-0000968/2025-84;

Tendo em vista a necessidade de respostas aos pedidos de esclarecimentos. Período de acolhimento de propostas prorrogado até 06/05/2026, às 23h55 - horário local. O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FERNANDO BISPO PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) / CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA (CCER) Nº 239/2025 (CONTRATO Nº 29/2025 - SEE/DF)

Processo nº: 00080-00345440/2024-81 - Partes: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Objeto: a inclusão da(s) unidade(s) consumidora(s) sob identificação nº 2083259-1, localizada no endereço AC Telebrasilândia, R. 18, Lt. 01, Cepi Pitangueiras, medidor nº 1417188, aos Contratos CUSD e CCER nº 239/2025. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não conflitem com o termo aditivo. Assinatura: 24/02/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A: RAQUEL BRESSANINI FACCA e GUSTAVO ALVARES SANTOS.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) / CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA (CCER) Nº 239/2025 (CONTRATO Nº 29/2025 - SEE/DF)

Processo nº: 00080-00345440/2024-81 - Partes: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Objeto: a supressão da Unidade Consumidora identificada como Cepi Tamanduá, Q 510, CJ 19, Lt. 01/02 - Recanto das Emas/DF, cujo Identificador Neenergia é 2877983-5, vinculada ao Contrato Unificado de fornecimento de energia elétrica nos módulos CUSD e CCER nº 239/2025. A supressão decorre da alteração de titularidade da referida unidade, anteriormente vinculada à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que, por força do Termo de Colaboração nº 05/2025, firmado em 08/08/2025, no âmbito do Processo SEI nº 00080-00174234/2025-61, passou à gestão do Instituto Futuro e Ação, inscrito no CNPJ sob o nº 21.604.336/0001-33, Organização da Sociedade Civil responsável pela administração da unidade. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não conflitem com o termo aditivo. Assinatura: 23/03/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) / CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA (CCER) Nº 239/2025 (CONTRATO Nº 29/2025 - SEE/DF)

Processo nº: 00080-00345440/2024-81 - Partes: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Objeto: a inclusão da unidade consumidora sob identificação nº 2532477-2, localizada no endereço Q 109, CJ 07, Lt. 01, Cepi - Recanto das Emas/DF, ao Contrato nº 239/2025. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não conflitem com o termo aditivo. Assinatura: 13/03/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A: RAQUEL BRESSANINI FACCA e GUSTAVO ALVARES SANTOS.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) / CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA (CCER) Nº 239/2025 (CONTRATO Nº 29/2025 - SEE/DF)

Processo nº: 00080-00345440/2024-81 - Partes: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Objeto: a inclusão da unidade consumidora sob identificação nº 2299379-7, localizada no endereço QN 07C, Lt. AE 01, Cepi Flor de Magnólia, medidor nº 00001976739, ao Contrato nº 239/2025. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não conflitem com o termo aditivo. Assinatura: 13/02/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) / CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA (CCER) Nº 239/2025 (CONTRATO Nº 29/2025 - SEE/DF)

Processo nº: 00080-00345440/2024-81 - Partes: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Objeto: a inclusão da unidade consumidora sob identificação nº 2197888-3, localizada no endereço SL QD 03, AE 02, Cepi Baru, instalação nº 1432844, ao Contrato nº 239/2025. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não conflitem com o termo aditivo. Assinatura: 28/03/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 Processo nº: 00080-00117385/2025-11 - Partes: SEE/DF X BOM SABOR CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 06/06/2026 até 05/06/2027, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001 e 12.367.6221.2964.9319. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE01923. Valor do Termo Aditivo: R\$ 9.509.783,39 (nove milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos). Produção de efeitos: a partir de 06/06/2026 até 05/06/2027. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Termo Aditivo. Assinatura: 24/04/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela BOM SABOR CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA.: TIAGO FERNANDES DE MELO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00024417/2024-67. TIPO: Menor Preço por quilograma (Kg). Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Concessão onerosa de uso de espaço público destinado especificamente para a prestação dos serviços de alimentação relativos a restaurante e lanchonete no pavimento térreo do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame como segue. Item 1: RM RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, CNPJ nº 22.414.980/0001-01, no valor total de R\$ 3.115.200,00 (três milhões, cento e quinze mil e duzentos reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis nos sites www.gov.br/compras, www.ssp.df.gov.br/transparencia/licitacoes e no PNCP, UASG 450107.

Brasília/DF, 24 de abril de 2026

FRANCISCO CRISTIANO DE ARAGÃO PINTO
Pregoeiro

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em 23 de abril de 2026

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: ESPOLIO DE JORGE LUIZ PONTES DE OLIVEIRA, CPF nº 244.962.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 74,99 (setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido JORGE LUIZ PONTES DE OLIVEIRA, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00128454/2025-40. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb.
Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em 23 de abril de 2026

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das

suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: SEBASTIÃO LUIZ LOPES, CPF nº 076.555.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 1.150,93 (um mil cento e cinquenta reais e noventa e três centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido SEBASTIÃO LUIZ LOPES, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00126818/2025-57. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb.
Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 24 de abril de 2026

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: JOSÉ GERALDO NEIVA, CPF nº 101.677.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 1.061,49 (um mil sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido JOSÉ GERALDO NEIVA, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00130756/2025-88. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb.
Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO N.º 0052-000468/2017. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Over Elevadores Eireli. OBJETO: Acréscimo contratual no percentual de 11,971950% (onze vírgula novecentos e setenta e um mil novecentos e cinquenta por cento), correspondendo ao valor de R\$ 2.985,98 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), nos termos do art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Fernando Moura dos Santos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 22/2026

PROCESSO N.º 00052-00042054/2025-76 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X CEBRASPE - Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, para a organização e realização de Curso de Formação Profissional (CFP) para os cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF). VALOR TOTAL: R\$ 40.652,68 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000473; Data de Emissão: 11/03/2025. Valor: R\$ 40.652,68 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: José Augusto Abreu Sá Fortes e João Marcelo Marques Cunha, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 28/2026

PROCESSO N.º 00052-00006672/2026-33 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto-Distrital nº 44.330/2023, e demais legislação aplicável. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de gerenciamento de resíduos de saúde, abrangendo as etapas de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada para as unidades do Departamento de Polícia Técnica (DPT) e da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-78; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000631; Data de Emissão: 31/03/2026. Valor: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Rodrigo Lara de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 29/2026

PROCESSO N.º 00052-00012412/2026-05 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X CLM Software Comércio Importação e Exportação Ltda. OBJETO: Contratação de serviço continuado de subscrição do software de solução antivírus avançada de endpoints (estações de trabalho e servidores de rede), com detecção e resposta estendida (extended detection and response - xdr) e proteção de identidade, com suporte técnico associado, com duração de 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 1.735.648,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesas: 33.90.39-48 e 33.90.40-06; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000664 e 2026NE000666; Data de Emissão: 01/04/2026. Valor: R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais) e R\$ 1.731.408 (um milhão, setecentos e trinta e um mil quatrocentos e oito reais), respectivamente. Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Francisco José de Arruda Camargo, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2026

PROCESSO Nº 00052-00022686/2025-13. OBJETO: Registro de preços para contratação de serviço continuado de subscrição do software de produtos e serviços Microsoft, com duração de 36 (trinta) meses, na modalidade pregão, na forma eletrônica, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 41.922.152,16 (quarenta e um milhões novecentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). UASG: 926015. Prazo de entrega: 15 dias. Vigência: 36 meses. Data limite do recebimento das propostas: 15/05/2026, às 14h00min. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000323

PROCESSO N.º 00052-0003043/2025-51 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Instituto Negócios Públicos Do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. OBJETO: Treinamento de pessoal - 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação. VALOR TOTAL: R\$ 43.980,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000323; Data de Emissão: 11/02/2026. Valor do Empenho: R\$ 43.980,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, improrrogáveis, contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000636

PROCESSO N.º 00052-00009299/2026-72 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA. OBJETO: Treinamento pessoal. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.624,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos:

FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000636; Data de Emissão: 01/04/2026. Valor do Empenho: R\$ 4.624,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenadora de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestora Financeira: Fabiana Galarça Passuelo.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000679

PROCESSO N.º 00052-00005662/2026-81 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Satélite Comércio e Representações LTDA. OBJETO: Aquisição de invólucros cadastrados. VALOR TOTAL: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesas: 3.3.90.30-19; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000679; Data de Emissão: 08/04/2026. Valor do Empenho: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, improrrogáveis, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuelo.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000693

PROCESSO N.º 00052-00037931/2023-25 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Centro de Formação de Condutores AB Bahia Ltda. OBJETO: Contratação de empresa credenciada pelo DETRAN/DF para realizar o serviço de capacitação de condutores para mudança da CNH da categoria B para D e para a renovação da CNH categoria D. VALOR TOTAL: R\$ 32.851,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000693; Data de Emissão: 09/04/2026. Valor do Empenho: R\$ 32.851,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais). Modalidade: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciany Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuelo.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EDITAL Nº 5/2026 - ENCERRAMENTO DAS FASES DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2026

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção do Projeto de Educação de Trânsito Itinerante, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, cujo objeto é a execução do Projeto de Educação de Trânsito Itinerante, instituída pela Instrução nº 134, de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 40, de 03 de março de 2026, página 53, conforme consta no Processo nº 00055-00086393/2023-18,

CONSIDERANDO o encerramento de todas as fases do Chamamento Público das propostas inscritas no referido Edital;

CONSIDERANDO que foram observados e respeitados todos os requisitos legais e procedimentais aplicáveis à matéria, em especial os dispositivos do Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016; RESOLVE:

I – RATIFICAR e HOMOLOGAR o resultado final do processo de seleção, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 (ID SEI nº 193493415), conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil selecionada
Instituto Integra Mais Um

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO

AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 16/2021

Partes: DETRAN-DF e D SUL VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 41.859.407/0001-56. Processo: 00055-00038156/2021-89. Objeto: a alteração de endereço da referida empresa. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: a contar da sua assinatura. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO TERMO

DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 67/2026

Partes: DETRAN-DF e BANCO BV S.A., CNPJ nº 01.858.774/0001-10. Processo SEI nº 00055-00024355/2024-52. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e Vanderleia Macedo Elias, Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 98/2026
Partes: DETRAN-DF e EDILSON SILVA DOS SANTOS, CNPJ nº 41.877.357/0001-30
Processo SEI nº 00055-00025540/2026-26. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e EDILSON SILVA DOS SANTOS, Despachante.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1.726

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail gepros.taxi@semob.df.gov.br.

O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0021, 00090-00023148/2024-72 (018105AEA, 1.58, C2, 06/12/2024, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0058, 00090-00007211/2025-12 (032959, 1.47, C1, 11/04/2025, Multa do Grupo C); Autorização 0166, 00090-00023165/2024-18 (018012AEA, 1.35, C1, 03/12/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1068, 00090-00000206/2025-71 (011262AEA, 1.58, C1, 12/12/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1638, 00090-00016765/2024-11 (011431AEA, 1.58, C1, 13/08/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1662, 00090-00017017/2022-94 (024904, 1.32, B6, 07/07/2022, Suspensão de 90 dias); Autorização 2465, 00090-00001826/2025-27 (044636, 1.11, A1, 13/01/2025, Advertência); Autorização 2558, 00090-00015926/2025-31 (011378AEA, 1.58, C1, 22/09/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2995, 00090-00004403/2025-69 (033905, 1.08, A1, 11/02/2025, Advertência); Autorização 2995, 00090-00004432/2025-21 (033907, 1.58, C1, 11/02/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2995, 00090-00004433/2025-75 (033908, 1.43, C2, 11/02/2025, Multa do Grupo C acrescida de 50%).

CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA

COMPANHIA DO METROPOLITANO GERÊNCIA DE CORREÇÃO DISCIPLINAR

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00097-00007205/2025-60. Descrição do fato: Descumprimento dos deveres complementares dispostos na Norma de Regime Disciplinar, Capítulo VI, item 1: VI - f; k. código 020.NA.023.00. PATRÍCIA SUENY DE GOUVEIA COSTA.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO - POL Nº 01/2026 - METRÔ-DF Nº LICITACOES-E - 1091825

O METRÔ-DF, por meio de seu Presidente da Comissão de Licitação do Procedimento Ordinário de Licitação n.º 01/2026 - IS n.º 112/2026-PRE, torna pública a licitação do tipo menor preço para Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos e execução das obras de ampliação do Estacionamento Público de Veículos nas áreas lineares da Estação Shopping - SHP., conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Projeto Básico, de acordo com o processo n.º

00097-00009458/2024-97. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 21/05/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br>, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

MARÍLIA OLIVEIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 00400-00049873/2024-11. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve, nos termos da Decisão nº 36/2026 - SEJUS/GAB/ASSESP, MANTER os termos da Decisão nº 71/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (180938731) por seus próprios fundamentos. A Decisão nº 71/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP aplicou à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AUXÍLIO A MATERNIDADE A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (COMUNIDADE TERAPÊUTICA CENTRO DE APOIO CASA DO SOL AZUL - AMAI), entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 37.993.607/0003-91, as seguintes sanções administrativas: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DISTRITO FEDERAL, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, com fundamento no artigo 156, inciso III, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021; e MULTA SANCIONATÓRIA CORRESPONDENTE A 10% DO VALOR ANUAL DO CONTRATO NOS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025, equivalente a R\$ 59.375,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), com fundamento no artigo 156, inciso II, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo SEI nº. 00110-00000240/2024-14 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, representado por VALTER CASIMIRO SILVEIRA e a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÕES LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº. 001/2025 NLC/PRES (181490920), Proposta de Preços (193806680), da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto nº 44.330/2023, de 16/03/2023, e da Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018, o Termo de Referência 32 (181200484) e seus complementos. OBJETO: O Contrato tem objeto a contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado lote 1 do Setor Habitacional Mestre D'Ármas/DF, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, em poligonal de 138,39 ha, Áreas 1, 2, 3 e 4, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos de dissipação e lançamento direto), conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Edital de Concorrência nº. 001/2025 NLC/PRES (181490920), Proposta de Preços (193806680), o Termo de Referência 32 (181200484) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de execução empreitada por preço unitário, segundo o disposto no art. 46, I, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 21.900.000,00 (vinte e um milhões novecentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.3058.0002; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 135; ID de Uso: 0. O empenho inicial é de R\$ 2.111.885,48 (dois milhões, cento e onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 227, emitida em 13/04/2026 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, fonte 135. A importância de R\$ 2.111.885,48 (dois milhões, cento e onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) deve ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – LOA 2026, Lei nº 7.842, de 30/12/2025 (DODF Suplemento ao de nº 247, de 31/12/2025), (198199043), em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, de nº 7.735, de 22/07/2025 (DODF nº 136, de 23/07/2025), e com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024-2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO/VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 570 (quinhentos e setenta

dias consecutivos, contados da publicação no DODF. O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: O presente Contrato entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10162. ASSINATURA: 24/04/2026. PROCESSO Nº 00092-00054987/2025-18. Licitação CAESB nº 11/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cal hidratada em pó. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1243/2026, DATADO DE: 23/04/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.339.200,00 (hum milhão e trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 30 (trinta) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, Adriane Cristina Pessoa Teles, matrícula nº 54.083-8, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Antônio Diego Bento Pereira, matrícula nº 53.204-5, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA: Roberto Brasil Rabelo Taveira.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO Nº 10161. ASSINATURA: 22/04/2026. PROCESSO Nº 00092-00024828/2025-75. Licitação Caesb COE nº 90022/2025 - CAESB. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução da revisão periódica de segurança das barragens, dos planos e procedimentos, dos projetos e serviços complementares das barragens de Santa Maria, do Torto e do Pipiripau, localizadas no Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.303.303.300-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 991/2026, DATADO DE: 27/03/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 475.544,05 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 680.183,40 (seiscentos e oitenta mil e cento e oitenta e três reais e quarenta centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 360(trezentos e sessenta) e 450 (quatrocentos e cinquenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Marly Agostinho de Matos, matrícula nº 51.880-8 gestor. Ivaldo Rodrigues de Matos, matrícula nº 51.954-5, Lucio Eduardo Lima de Souza, matrícula nº 49.860-2 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia. Pela EMPRESA G5 ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA: Giovanni Carvalho Marques.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 74, de 24 de abril de 2026, página 127.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR - LC 042/2026

Processo nº 00092-00027927/2025-03. Objeto: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos poços tubulares profundos de abastecimento de água sob a responsabilidade da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb. Valor estimado: R\$ 14.132.000,34. Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de Vigência: 20 (vinte) meses consecutivos. Data de abertura: 22/05/2026, às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a partir do dia 28/04/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ANA CAROLINA DE SOUSA BARROSO
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE COMPRA DE IMÓVEL

Espécie: Escritura de Compra e Venda. Processo: SEI/GDF: 00093-00000338/2025-18. Vendedora: ANA KAROLINA DE CAVALCANTI LEAL. Inscrita no CPF 882.***.***-91. Objeto: Aquisição da sala 2009 localizada no 2º andar do Ed. ION – Escritórios Inteligentes, imóvel situado na Quadra 601, Bloco H, do Setor de Grandes Áreas Nortes – SGAN, Asa Norte, Brasília/DF. Valor: R\$ 1.134.979,00 (Hum milhão, cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais). Data de assinatura da escritura de compra e venda: 19 de janeiro de 2026. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores. Pela Vendedora: Ana Karolina De Cavalcanti Leal.

EXTRATO DE COMPRA DE IMÓVEL

Espécie: Escritura Pública de Compra e Venda. Processo SEI/GDF: 00093-0000429/2025-53. Vendedora: SANTO EXPEDITO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Inscrita no CNPJ 45.074.934/0001-06. Objeto: Aquisição das salas 1010 a 1023 localizadas no 1º andar do Ed. ION-Escritórios Inteligentes, imóvel situado na Quadra 601, Bloco H, do Setor de Grandes Áreas Nortes – SGAN, Asa Norte, Brasília/DF. Valor: R\$ 8.010.244,00 (oito milhões, dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais). Data da assinatura da escritura de compra e venda: 19 de janeiro de 2026. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores. Pela Vendedora: Rodrigo Ferreira Nogueira.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002432/2026-62. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 076/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONTARPP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 07/05/2026 para 07/05/2027. O valor do contrato permanece em R\$ 394.710,90. LOTE:10. Empenho: 2026NE01088, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Rodrigo Clavis Perez de Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004278/2025-82. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.S. Nº 094/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MENEZES NIEBUHR SOCIEDADE DE ADVOGADOS. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 21/03/2026 até a formalização deste Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 30 dias corridos, somados ao período convalidado. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 120 dias corridos, passando o seu término de 21/03/2026 para 19/07/2026. Empenho: 2026NE01115, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Joel de Menezes Niebuhr.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004607/2026-76. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.O. Nº 049/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. LOTE: 09. OBJETO: Fornecimento, de 180 toneladas de Emulsão Asfáltica de Imprimação. VALOR: R\$ 516.999,60. VIGÊNCIA: 1 ano. Empenho: 2026NE01083, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 24/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Sidnei Humberto Pedrosa Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011190/2025-17. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 081/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 07/05/2026 para 07/05/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 236.301,83. LOTE: 20. Empenho: 2026NE01085, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023480/2023-41. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 296/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI - ME. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como prorrogação do prazo de vigência. Convalidam-se os atos praticados no período de 03/03/2026, até a formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 90 dias corridos, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 31/05/2026. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando o seu vencimento de 31/05/2026 para 29/08/2026. ASSINATURA: 24/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Maria Teresa de Jesus Rezende Oliveira.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e material complementar, destinados a atender necessidades da

Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, com vistas à prevenção de acidentes e à proteção da integridade física dos empregados e colaboradores que executam atividades operacionais em suas diversas frentes de trabalho da Companhia, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 1.219.295,36 – objeto do processo nº 00112-00016927/2025-98. Data e horário da licitação: 21 de maio de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de abril de 2026

SILVIO ROMERO C. GOMES

Chefe do Núcleo de Licitação - NLC/PRES

Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - CONTRATO Nº 020/2026

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00022882/2025-62; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Costa Brava Projetos e Construções LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; RESUMO DO OBJETO: Execução de obra de pavimentação da via local (Escola Classe Rajadinha); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 248-0 (CIDE); NOTA DE EMPENHO: 2026NE00654 (R\$ 1.900.000,00); PRAZO DE VIGÊNCIA: terá início na data de sua assinatura e perdurará até a completa execução do objeto, acrescido de 180 dias consecutivos, após o término do prazo de execução; PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias consecutivos, após contado a partir da data de publicação no (DODF), da Ordem de Serviço de Autorização de Início; DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfar Júnior OU Presidente-Substituto Eng. Civil Murilo de Melo Santos e Pela Empresa José Américo Celestino de Oliveira; VALOR INICIAL: R\$ 11.482.580,28.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00004048/2025-95; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RJV Empreendimentos e Engenharia LTDA, CNPJ: 17.464.285/0001-14; RESUMO DO OBJETO: prorrogação por mais 60 dias, do prazo de execução, a contar de 28/03/2026 à 27/05/2026, e de vigência, a contar de 11/07/2026 até 09/09/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003 e 26.782.6216.3005.0015; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 732-0 (repasso federal) e 100-0 (contrapartida); NOTA DE EMPENHO: 2026NE00523 (R\$ 300.000,00); DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfar Júnior e Pela Empresa Eng. civil Raimundo Vasconcelos Santos Filho; VALOR (INICIAL): R\$ 6.330.390,05.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 033/2026 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos

previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

FAUZI NACFUR NÚNIOR
Presidente do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 034/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

FAUZI NACFUR NÚNIOR
Presidente do DER/DF

EXTRATO DE CONTRATO nº 024/2026.

PROCESSO SEI nº:00113-00017998/2025-80; CONTRATANTES: DER/DF e a empresa: NASA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., Objeto: contratação de Concessionária Autorizada Volkswagen para prestação de serviços de revisões regulamentares; Prazo de Vigência: 36 (tinta e seis) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100, 183, 220 e 237; III - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002.; Elemento de Despesa: 3390.39. Nota de Empenho nº:2026NE00763; data: 22/04/2026; valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); Data da Assinatura: 27/04/2026; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: NASA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. Valor Total: R\$ 1.105.176,27 (um milhão, cento e cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 - DER/DF CHAMAMENTO PÚBLICO PARA NOTIFICAR A EMPRESA A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA PROCESSO Nº 00113-00028872/2025-31

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, criado pelo Decreto nº 6, de 09 de junho de 1960, publicado no DOU de 20 de junho de 1960 e nos termos do art. 16 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, Entidade Autárquica de Administração Superior, integrante da estrutura administrativa do Distrito Federal, vem nos autos do Processo nº 00113-00028872/2025-31, comunicar a aplicação de penalidade, assegurando o direito de defesa à empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA.

Torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 - DER/DF, nos termos do Artigo 206, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04 de fevereiro de 2026 e com base no Art. 35, inc IV da IN nº 03/2021 - TCDF, e também pela IN nº 05/2022 - CGDF e com subsídio no art. 256 do

Código de Processo Civil, CHAMA, pelo presente edital, por não ter respondido o Ofício nº 2/2026 - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DMASE, os representantes da empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA - CNPJ nº 30.911.535/0001-85, para apresentar DEFESA, sobre os fatos que ora lhe são imputados, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital de Chamamento do DODF, informando-lhe que o processo se encontra à disposição e pode ser solicitado acesso aos autos através do Sistema SEI ou no seguinte endereço: Ed. Sede do DER-DF, com endereço no SAM Bloco C - Setor Complementares - CEP 70.620-030, 1º Andar - Sala da Diretoria de Materiais e Serviços (e-mail: dmase@der.df.gov.br).

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 04011-00002029/2026-96. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2. PARTICIPES: O Distrito Federal (GDF), por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e o Ministério Family's Church. OBJETO: Estabelecer cooperação técnica institucional entre a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e o Ministério Family's Church, para apoio institucional à realização do evento A MILLION WOMEN BRASIL, previsto para ocorrer na Esplanada dos Ministérios, no dia 25 de abril de 2026. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026. VIGÊNCIA: de 24 até 27 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Pela SMDF, Giselle Ferreira de Oliveira, Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, pelo Ministério Family's Church, ARLEI APARECIDO BARBOSA LIMA, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL EDITAL 5/2026 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Processo: 00193-00000468/2026-95. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "III Congresso Internacional de Neonatologia do Distrito Federal - CINEO 2026"; Valor total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fapdf.gov.br/>). LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90002/2025-CEC-SECOM/DF

A Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF, instituída pela Portaria-SECOM/DF nº 30, de 24 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 116, do dia 25 de junho de 2025, página 68, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que disciplina a letra "g" do item 18.3 do edital da Concorrência Presencial acima referenciada, cujo objeto é a contratação de 2 (duas) empresas prestadoras de serviços de comunicação digital, doravante denominadas licitantes ou contratadas, referente aos serviços de: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato; b) criação e execução técnica de ações e/ou peças de comunicação digital; c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdo do Governo do Distrito Federal, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com as novas tecnologias; d) moderação de conteúdo e de perfis em redes sociais; e) monitoramento e estratégia de comunicação nos canais digitais com base na inteligência dos dados colhidos, para atender a Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, torna público o resultado do julgamento das propostas técnicas apurado na Segunda Sessão pública aberta no dia 27 de abril de 2026.

Posição	Licitante	NOTA FINAL (Somatório da Nota 1 + Nota 3)	Classificação
01	06 - Digital Comunicação e Publicidade Ltda	92,58	Classificada
02	07 - L2W3 Digital Ltda	88,00	Classificada
03	15 - Criativa Digital Comunicações Ltda	86,92	Classificada

04	14 - Head 360 Graus Serviços De Marketing Direto Ltda	85,25	Classificada
05	08 - Digi&Tal Comunicação Ltda	83,83	Classificada
06	03 - Fields Comunicação Ltda	80,67	Classificada
07	09 - Usina Digital - Comunicação e Produção Ltda	77,42	Classificada
08	10 - Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web Ltda	75,92	Classificada
09	01 - Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda	73,92	Desclassificada (Letra "b" do Subitem 12.5 do Apêndice II do Anexo I do edital)
10	04 - Partners Comunicação Integrada Ltda	67,92	Desclassificada (Letra "b" do Subitem 12.5 do Apêndice II do Anexo I do edital)
11	13 - R Andrade Queiroz Ltda	67,58	Desclassificada (Letra "b" do Subitem 12.5 do Apêndice II do Anexo I do edital)
12	12 - Agência Um - BCA Propaganda Ltda	65,08	Desclassificada (Letra "b" do Subitem 12.5 do Apêndice II do Anexo I do edital)
13	11 - Duca Digital S/A	62,33	Desclassificada (Letra "b" do Subitem 12.5 do Apêndice II do Anexo I do edital)
14	05 - ICRP Comunicação Digital Ltda	58,50	Desclassificada (Letra "b" do Subitem 12.5 do Apêndice II do Anexo I do edital)
15	02 - DLC Lançamentos Marketing Digital Ltda	58,08	Desclassificada (Letra "b" do Subitem 12.5 do Apêndice II do Anexo I do edital)

A Ata de Abertura da Segunda Sessão referente ao Julgamento das Propostas Técnicas e os documentos nela anexados, bem como as planilhas com as notas de cada jurado e suas respectivas justificativas encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.comunicacao.df.gov.br/concorrenca-presencial-no-90002-2025-secom-df>. Os autos do Processo SEI nº 04000-00000009/2025-65 encontram-se com vistas franqueadas, para fins de cumprimento ao disposto no item 17.5 do Edital. Os prazos e o cronograma recursal quanto ao julgamento das propostas técnicas encontram-se discriminados na Ata de Abertura da 2ª Sessão Pública da Concorrência Presencial nº 90002/2025-SECOM/DF. Os demais documentos atinentes ao julgamento acima proferido estarão disponíveis a partir do dia 29.04.2026 (quarta-feira) na sala da Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF situada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, sala 1513 - Brasília/DF - CEP: 70.075.900, Telefone: 0xx(61) 3961.1696, nos dias úteis, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h (subitem 17.5.1 do edital). Por fim, alertamos para a previsão contida no subitem 5.3 do edital, quanto ao acompanhamento dos eventos referentes ao certame no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF e no sítio oficial da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF.

Brasília/DF, 27 de abril de 2026
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 00150-00005347/2026-63. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL. O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com fundamento no art. 26 do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS, inscrita no CNPJ nº 24.300.747/0001-23, tendo como objeto a realização da 8ª edição do FESTIVAL EXPOMIX BRASIL. A inexigibilidade de chamamento público encontra-se devidamente caracterizada diante da inviabilidade de competição, consubstanciada na representatividade institucional exclusiva, na execução reiterada do projeto e capacidade técnico-operacional da referida Organização da Sociedade Civil, especialmente por meio da Carta de Exclusividade e do registro de marca junto ao INPI, que asseguram a titularidade e a exclusividade de execução do evento, impedindo juridicamente a participação de terceiros. Por fim, evidencia-se a singularidade do objeto e o interesse público qualificado na celebração da parceria, nos termos dos incisos I e VI do art. 25 do Decreto nº 37.843/2016. O presente ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do §2º do art. 26 do Decreto nº 37.843/2016.

Brasília/DF, 27 de abril de 2026
FERNANDO MODESTO
 Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 12/2026
 PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 4586 / PROPOSTA Nº 2227

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA,

BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, e ASSOCIACAO CRESCER - DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.173/0001-01, com sede no Quadra Qs 304 Conjunto 3, LOTE01, Samambaia Sul (samambaia), Brasília, DF, CEP 72.306-503, neste ato representada por EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto P NORTE PARA CRISTO, a ser executado na Praça da Bíblia (Setor P Norte, Ceilândia/DF), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0395 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00255, emitida em 24/04/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/05/2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será fornecida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: 11.1 Designar os servidores FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "P Norte para Cristo", celebrado no âmbito da proposta nº 2227 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO e a Vice-presidência, ao servidor FREDERICO BORGES MACHADO. Data da assinatura: 24 de abril de 2026. P/SECRETARIA: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA e Pela OSC: EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS.

CONSELHO DE CULTURA

EDITAL Nº 4/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - 3ª EDIÇÃO DO PRÊMIO CANDANGO DE LITERATURA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 73, de 27 de março de 2026, constante no Processo nº 00150-00002771/2026-56, referente ao Edital de Chamamento Público nº 2/2026, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Prorrogar até as 14h do dia 14 de maio de 2026, o prazo para realização das inscrições estabelecido no item 6.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 2/2026, destinado à celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para execução da 3ª Edição do Prêmio Candango de Literatura, cujo período inicialmente previsto era das 14h de 31 de março de 2026 até as 14h de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições e disposições constantes no referido Edital.

Brasília/DF, 27 de abril de 2026
ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.394.734/0001-00, com sede no SEP 515, Bloco B, CEP 70.770-502, COMUNICA: As Organizações da Sociedade Civil e demais interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA na modalidade virtual (à distância).

ASSUNTO: Audiência Pública acerca do Edital de Chamamento nº 02/2026

DATA: 04 de maio de 2026

HORÁRIO: 10h

O link de acesso poderá ser consultado na página da Sedes:

<https://www.sedes.df.gov.br/audiencias-publicas/>

RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL 152/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, bem como na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL situado à Q 602 CJ 13 LT 0008 - SAMAMBAIA/DF, em nome da Sra. VIZITA CORREIA DE ASSUNÇÃO, CPF: 472.XXX.XXX-72, conforme consta no Processo SEI nº 00392-00001543/2020-85. A análise da documentação apresentada foi realizada em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentação de contestação ou manifestação contrária ao ato de redistribuição do referido imóvel. Decorrido o prazo sem manifestação, será efetivada a redistribuição do imóvel, nos termos do processo administrativo correspondente.

Brasília/DF, 24 de abril de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
 Diretor-Presidente

EDITAL Nº 154/2026

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNO 006 CJ B CS 020 – Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 102-070518/1976, conforme os documentos 200466576 e 200463505, do promitente comprador originário (Cedente) Marcio Roberto Coelho casado com Elizabeth Campos Coelho, para (Cessionário) Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Brasília – ADEB, CNPJ 00.103.242/0001-00, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, ID 42210112, constante dos autos dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que há instrumento de procuração em caráter irrevogável e irretirável, possui este Edital, o intuito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 27 de abril de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
 Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL 151/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 20 (vinte) candidatos exclusivos do Programa Morar DF- Empresas Privadas, sendo, 8 (oito) candidatos da empresa Itapema Empreendimentos Imobiliários, 4 (quatro) da empresa Mangabeira Empreendimentos Imobiliários e 8 (oito) da empresa Munique Empreendimentos Imobiliários, que cumpriram com os requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>.

Brasília/DF, 22 de abril de 2026
RUBENS MENDES
 Diretor Imobiliário

EDITAL 153 /2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: a) Abrir prazo para que os candidatos habilitados do Programa Morar Bem, com renda familiar entre R\$ 1.621,00 até R\$ 8.105,00, manifestarem interesse em adquirir uma unidade habitacional no empreendimento Solaris, até as 18 horas do dia 15/05/2026 exclusivamente por meio do aplicativo CODHAB, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com determinação da Diretoria Imobiliária da CODHAB.

Brasília/DF, 24 de abril de 2026
RUBENS MENDES
 Diretor Imobiliário

EDITAL 155/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (um) indicado pela entidade ABEM DO BRASIL, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral das candidatas encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de abril de 2026
RUBENS MENDES
 Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arribo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL (ADEF/DF), Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 14.897.583/0001-00, cujo objeto visa a realização do "Regional Centro-Norte de Futebol de Cegos". Destaca-se que a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL (ADEF/DF) é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Distrito Federal o evento denominado "Regional Centro-Norte de Futebol de Cegos", em nome da Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ/MF nº 11.030.666/0001-09. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025- SEL/DF PROCESSO SEI Nº 00220-00003636/2025-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ECOS TURISMO LTDA, CNPJ: 06.157.430/0001-06. DO OBJETO: contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho nº 2026NE00251 no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), emitida em 06/04/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27811620626310002. Natureza da Despesa: 339033. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001599/2022-84. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NOVA SUPERAÇÃO, CNPJ/MF nº 29.625.745/0001-28. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO: PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: De 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: LEIDA MARIA SILVA SANTOS, Presidente.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57048/2026 - SEPAN PROCESSO SEI-GDF N.º: 04045-00000112/2026-14. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e a Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, e a empresa A. M. S. OLIVEIRA. OBJETO: contratação de

serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 18542621025360001, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R\$ 1.445.854,86 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 542.195,55 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho 2026NE00229, emitida em 27/03/2026, sob o evento nº 400091. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal e pela A. M. S. OLIVEIRA: ALDA MARGARIDA SOUSA OLIVEIRA, na qualidade de representante legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - COSEL/SEDET

PROCESSO SEI nº: 04035-00010768/2025-93. OBJETO: Chamamento público para selecionar Organizações da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos e com experiência em execução de Projetos Sociais e de Qualificação Social e Profissional, com o objetivo de, em parceria com o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, executar o projeto de Qualificação Social e Profissional Itinerante, denominado "QUALIFICA DF MÓVEL", com inclusão e empregabilidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente. Após a publicação do resultado provisório de habilitação (200670103) e a ausência de interposição de recursos, conforme certificado no documento nº 201102764, nos termos do Decreto nº 37.843/2016 e da Lei Federal nº 13.019/2014, a Comissão de Seleção DECLARA: HABILITADA a OSC: INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO - INESQ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.XXX.XXX/0001-47.

Brasília/DF, 24 de abril de 2026
THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-0000568/2024-02; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A CLARO S/A; OBJETO: A prestação de serviço de telefonia móvel pessoal pós-pago (SMP), na modalidade local (VC1) e longa distância Nacional (VC2 e VC3) e Internacional, que deverá ter cobertura nacional e oferecer à TERRACAP as facilidades de roaming nacional e internacional automático e de serviços de acesso móvel a internet, SOB DEMANDA, a fim de atender a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR S.A., para: I - Suplementar recursos no valor de R\$ 5.473,50 (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% do valor inicial atualizado do contrato; II - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 97/2026, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 16/04/2026; VALOR: R\$ 27.367,50 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: 14/05/2026 a 14/05/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/04/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, IVANILDE ROSA BEZERRA.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3928ª sessão, realizada em 23/04/2026, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Lei Distrital nº 6.888/2021; Decreto Distrital

nº 43.209/2022; Decreto Distrital nº 45.563/2024; Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap; e Despacho - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR (120785031), de 24 de agosto de 2023, APROVAR e autorizar a celebração de Contrato de Concessão de Uso com Opção de Compra - CDU-C, com a taxa mensal no valor de R\$ 4.331,48 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), tendo como objeto o seguinte imóvel urbano Rua dos Eucaliptos, nº 11, Granja do Torto, Lago Norte, Brasília/DF, nos termos do Memorial Descritivo, prot. 193969112 (art. 22 da Lei Complementar nº 806/2009) - Concessionária: ASSOCIAÇÃO DOS PROCLAMADORES DO REINO - CNPJ nº 01.908.814/0001-91 - Processo nº 0390-000385/2012 - Com base no valor de R\$ 2.887.653,15 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos) - Decisão-Diret nº 332/2026, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de ser solicitada a modalidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, os documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2026 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 24 de abril de 2026

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2018, 2021, 2022, 2024, 2025 E 2026 - VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA, VILLE DE MONTAGNE, JARDIM BOTÂNICO II, ARINE SUCUPIRA E ESTRUTURAL

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para venda os itens a seguir: Item: 258 - SHA QD 08 CONJ 10 LT 16, ao interessado GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001890/2026-11; Item: 107 - SHA QD 06 CONJ 20 LT 09, ao interessado PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002356/2026-13; Item: 162 - SHA QD 06 CONJ 26 LT 20, ao interessado EDILSON FERNANDES DO CARMO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001845/2026-58; Item: 144 - SHA QD 06 CONJ 24 LT 11, ao interessado MARIA MARCIA MOREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002502/2026-19; Item: 255 - SHA QD 08 CONJ 10 LT 04, ao interessado MARIA DO SOCORRO PAULO SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001891/2026-57; Item: 238 - SHA QD 06 CONJ 23 LT 05, ao interessado MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002362/2026-71; Item: 112 - SCIA-V.ESTRUTU-SCSV CONJ 06 LT 12, ao interessado PEDRO DAVID DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001024/2023-79; Item: 4 - SHA QD 06 CONJ 05 LT 05, ao interessado ZILDA RACHEL CAMPOS CASTELO BRANCO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002416/2026-06; Item: 143 - SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 05 LT 18, ao interessado JEANE GOMES SCOTT, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007033/2025-35; Item: 6 - SHA QD 06 CONJ 05 LT 07, ao interessado RICARDO RODRIGUES RAMALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002253/2026-53; Item: 265 - SHA QD 08 CONJ 10 LT 27, ao interessado ANA PAULA DA ROCHA SATHLER BUENO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002589/2026-16; Item: 148 - SHA QD 06 CONJ 24 LT 19, ao interessado MARCOS VENINCOS COSTA LUNA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002548/2026-20; Item: 14 - SHA QD 06 CONJ 05 LT 18, ao interessado MAURO VEIGA PALHEIROS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002640/2026-90; Item: 35 - SHA QD 06 CONJ 07 LT 15, ao interessado DIVINÉLIA DE MOURA CAMPOS VILAS BOAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001342/2026-82; Item: 270 - SHA QD 08 CONJ 10 LT 35, ao interessado FRANCISCA TOMAZ RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002570/2026-70; Item: 252 - SHA QD 07 CONJ 17 LT 16, ao interessado SOPHIA RODRIGUES VALE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002329/2026-41; Item: 150 - SHA QD 06 CONJ 24 LT 23, ao interessado ROSE RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001704/2026-35; Item: 164 - SHA QD 06 CONJ 26 LT 22, ao interessado PAULO CESAR FEITOSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002087/2026-95; Item: 83 - SHA QD 06 CONJ 15 LT 25, ao interessado ROBERLINE BERSAN DE FARIA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002636/2026-21; Item: 143 - SHA QD 06 CONJ 24 LT 10, ao interessado MARIA EUNICE DE ARAUJO VAZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002348/2026-77; Item: 232 - SHA QD 06 CONJ 22 LT 12, ao interessado MARCELO OLIVEIRA GOMES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002662/2026-50; Item: 195 - SHA QD 09 CONJ 10 LT 21, ao interessado ADAIL DE MESQUITA TELES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002537/2026-40; Item: 94 - SHA QD 06 CONJ 17 LT 02, ao interessado

ADSON PEREIRA DO NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002595/2026-73; Item: 105 - SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 38 LT 15, ao interessado LUIS PHILLIPE VELOSO TACCOLA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006466/2025-73; Item: 58 - SHA QD 06 CONJ 08 LT 13, ao interessado IDALMO DE SOUZA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002431/2026-46; Item: 80 - SHA QD 06 CONJ 15 LT 15, ao interessado SIDCLEY BERNARDO SANTANA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002485/2026-10; Item: 262 - SHA QD 08 CONJ 10 LT 22, ao interessado ROGERIO MARINHO ARANTES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002417/2026-42; Item: 274 - SHA QD 09 CONJ 06 LT 19, ao interessado WESLEY LELIS ROCHA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002593/2026-84; Item: 132 - SHA QD 06 CONJ 21 LT 07, ao interessado MARIA APARECIDA CHAVES ALMEIDA PESTANA RAMOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002477/2026-65; Item: 69 - SHA QD 06 CONJ 10 LT 28, ao interessado CARMEM MARIA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002530/2026-28; Item: 166 - SHA QD 06 CONJ 26 LT 24, ao interessado HEVERTON FERNANDO NOGUEIRA DE ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002590/2026-41; Item: 73 - SHA QD 06 CONJ 15 LT 05, ao interessado LILIAN TEIXEIRA NUNES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002284/2026-12; Item: 22 - SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 03 LT 02, ao interessado INALDO DOS SANTOS SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017712/2017-11; Item: 4-B - SHJB QD 04 AV. DOM BOSCO LT 992, ao interessado CARLOS EDUARDO SALLABERRY CAYRES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020234/2017-18; Item: 23 - SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 03 LT 03, ao interessado MANOEL MESSIAS BOAVENTURA DE NOVAIS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019459/2017-21; Item: 123 - SHA QD 06 CONJ 20 LT 29, ao interessado RICARDO RAMOS DE MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002843/2026-86; Item: 181 - SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 10 LT 09, ao interessado EVILASIO PEREIRA DA COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006013/2024-66; Item: 8-B - SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJUNTO 01 LOTE 24, ao interessado MARK DAVIS FARIA ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003859/2018-04. Acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara também habilitados para contrato de concessão de uso com opção de compra os itens a seguir: Item: 136 - COL. AGR. VIC. PIRES RESIDENCIAL LAGOA BONITA RUA 01 CHAC 16B LT 59, ao interessado ULYSSE GOMES PEREIRA NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005186/2025-48; Item: 109 - COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES RESIDENCIAL VENEZA RUA 1 CHÁCARA 13B LOTE 370, ao interessado ADÃO RONILDO ALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005500/2025-92; Item: 51 - COL. AGR. VIC. PIRES RUA 01 CHAC 25/6 LT 54A, ao interessado APARECIDO BATISTA DINIZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006642/2019-29; Item: 15 - COLÔNIA AGRÍCOLA SUCUPIRA AVENIDA SUCUPIRA LT 58, ao interessado ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL FORTE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006294/2022-95; Item: 435 - COL AGR ARNIQUEIRA COND VERDES ARES CHACARA 06 CONJUNTO 05 LOTE 05A, ao interessado GEOVANI SOBREIRA CORREA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006453/2021-71; Item: 93 - COL. AGR. SAMAMBAIA CH 117 LT 02 B, ao interessado MARISTHELA BARBOSA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007023/2025-08; Item: 93 - COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA CH 117 LOTE 03B, ao interessado ANTONIO GOMES DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006883/2025-16; Item: 253 - SHA CHÁCARA 19-A CONJUNTO 05 LOTE 59- A, ao interessado MARCOS BIZERRA COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006985/2021-16. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 27 de Abril de 2026
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte. Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF. Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica. O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 094/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 094/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/04/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fita com área reagente para verificação de glicemia capilar), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa R M Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 85.279,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais). Brasília/DF, 27 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 082/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 082/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/04/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Bevacizumabe, Ceftazidima e Meropenem), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 135.252,00 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais); item 02 para a empresa Capital Medh Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 975.011,80 (Novecentos e setenta e cinco mil, onze reais e oitenta centavos); item 03 para a empresa Eurofarma Laboratórios SA, pelo valor total estimado de R\$ 231.500,00 (Duzentas e trinta e um mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 27 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 061/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 061/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/02/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Atadura, Bandagem, Cera de Osso, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Absoluta Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.877,00 (Seis mil, oitocentos e setenta e sete reais); item 10 para a empresa Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); itens 11, 12, 13 e 14 para a empresa TKS Medical Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.801,00 (Vinte e um mil, oitocentos e um reais); item 15 para a empresa Medmar Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.824,00 (Três mil, oitocentos e vinte e quatro reais); itens 03, 04, 16 e 24 para a empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.187,28 (Treze mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos); itens 05 e 17 para a empresa E. R. Trindade Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.678,40 (Cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); item 18 para a empresa Divino Serviços e Comércio de Material Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 85.627,50 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); itens 19 e 20 para a empresa Missner Missner Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.876,00 (Seis mil, oitocentos e setenta e seis reais); itens 02, 22, 26 e 27 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.566,32 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos); item 21 para a empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.319,80 (Dois mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos); item 23 para a empresa Bioline Fios Cirúrgicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 191,52 (Cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos); item 25 para a empresa Lunax Comércio de Produtos em Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.706,56 (Três mil, setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos); item 28 para a empresa Politec Importação e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 700,00 (Setecentos reais); item 30 para a empresa, Intensivemed Importação e Comércio Ltda-Me, pelo valor total estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais); itens 09 e 31 para a empresa Trimed Center Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 26.996,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa e seis reais); itens 06, 07 e 08 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 184.367,50 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). O item 29 restou fracassado. Brasília/DF, 27 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 57/2026.

QNL POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na Q Quadra 26 PLL 01, Setor Residencial Leste (Planaltina) - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00003803/2026-71. Engª RENATA VIEIRA.

FÓTON INFORMÁTICA S.A.

DEMONSTRATIVO (*)

FÓTON INFORMÁTICA S.A.

CNPJ: 38.022.174/0001-28 -NIRE JCF: 53.3.0000726-8

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras Individuais, correspondente ao exercício findo em 31/12/2025. As notas explicativas completas se encontram a disposição na sede da Companhia. Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações que julgarem necessárias, bem como para esclarecimentos suplementares. A Administração.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Valores em reais, expressos sem os centavos)

BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
DESCRIÇÃO	2025	2024		Capital Realizado	Ações em tesouraria	Reservas Legal	Reserva de Lucros	Lucros/Prej. Acumulados	TOTAL
ATIVO	62.722.200	54.982.821	EVENTOS	8.500.774	(639.919)	835.653	6.811.976	-	15.508.484
ATIVO CIRCULANTE	55.295.639	48.789.186	Saldos em 31/12/2023	-	-	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	10.763.199	17.260.917	Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	10.023.438	10.023.438
Créditos	18.424.422	15.164.393	Reserva Legal	-	-	501.172	-	(501.172)	-
Outros Créditos	26.108.018	16.363.876	Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	(987.072)	(987.072)
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.426.561	6.193.635	Destinação de Lucro	-	-	-	8.535.194	(8.535.194)	-
Realizável a Longo Prazo	1.703.293	1.748.896	Pagamento de Dividendos	-	-	-	(2.191.949)	-	(2.191.949)
Imobilizado	3.552.934	2.034.411	Saldos em 31/12/2024	8.500.774	(639.919)	1.336.825	13.155.221	-	22.352.901
Intangível	2.170.334	2.410.328	Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	7.325.906	7.325.906
PASSIVO	62.722.200	54.982.821	Reserva Legal	-	-	366.295	-	(366.295)	-
PASSIVO CIRCULANTE	45.854.071	27.720.238	Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	(1.590.034)	(1.590.034)
Fornecedores	2.717.053	1.290.558	Destinação de Lucro	-	-	-	5.369.576	(5.369.576)	-
Obrigações Fiscais/Trabalhistas	15.846.090	12.698.863	Pagamento de Dividendos	-	-	-	(16.985.481)	-	(16.985.481)
Outras Obrigações	13.966.882	1.973.846	Saldos em 31/12/2025	8.500.774	(639.919)	1.703.120	1.539.317	-	11.103.292
Provisões	13.324.046	11.756.971							
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.764.837	4.909.682	DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - Método Indireto						
Tributos Diferidos	1.490.665	1.489.550	Fluxo de caixa das atividades operacionais	2025	2024	Fluxo de caixa das atividades de investimentos	2025	2024	
Obrigações Fiscais	4.274.172	3.420.133	Lucro Líq. antes IR/CSLL	11.356.056	16.787.677	(±) Redução do Intangível	239.994	180.145	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.103.292	22.352.901	(+) Depreciação e amortização	389.237	290.778	(±) Aumento do Imobilizado	(1.907.760)	(492.416)	
Capital Social	8.500.774	8.500.774	(+) Reversão de prov. operacionais	(53.460)	53.461	(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Investimento	(1.667.766)	(312.270)	
Reservas de Lucros	3.242.437	14.492.046	(-) Participação no Lucros PLR	(1.214.437)	(1.803.627)	Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Ações em tesouraria	(639.919)	(639.919)	(±) Aumento de contas a receber	(3.260.029)	(1.453.820)	(-) Pagamento Dividendos e JCP	(6.380.444)	(2.706.162)	
			(±) Aumento de outros créditos	(9.744.143)	(2.825.425)	(=) Caixa Líquido das atividades de financiamento	(6.380.444)	(2.706.162)	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			(±) Diminuição de demais ativos	45.603	(301.583)	(=) Fluxo de Caixa Total	(6.497.718)	9.502.602	
DESCRIÇÃO	2025	2024	(±) Aumento de fornecedores	1.426.496	(135.036)	Saldo do Disponível no Início do Exercício	17.260.917	7.758.315	
RECEITA OP. BRUTA	201.086.848	171.906.628	(±) Aumento de obrigações fiscais e trabalhistas	3.147.226	3.189.004	Saldo do Disponível no Final do Exercício	10.763.199	17.260.917	
(-) DEDUÇÕES REC. BRUTA	(18.527.790)	(17.420.435)	(±) Aumento de Outras Obrigações	(202.034)	(889.260)	(=) Aumento das Disponibilidades	(6.497.718)	9.502.602	
(-) CANCELAMENTO E GLOSA	(1.228.123)	(346.258)	(±) Aumento nos demais passivos	1.621.650	4.123.467				
= RECEITA OP. LÍQUIDA	181.330.935	154.139.935	(±) Aumento nos tributos diferidos	854.039	458.600				
(-) Custos dos serviços prestados	(158.613.074)	(126.981.465)	(-) IRPJ e CSLL Pagos	(2.815.714)	(4.973.201)				
= LUCRO OP. BRUTO	22.717.862	27.158.469	(=) Caixa Líquido gerado pelas atividades operacionais	1.550.492	12.521.035				
(-) Despesas operacionais	(13.786.413)	(12.066.206)	Demonstrações contábeis auditadas por União auditores independentes S/S. CRC-DF 501/O-1, CMV 6785, OPINIÃO:						
= RESULTADO LÍQUIDO	8.931.448	15.092.263	Examinamos as demonstrações contábeis que compreendem em 31/12/2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FÓTON INFORMÁTICA S.A. em 31/12/2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.						
(+) Receitas Financeiras	2.424.608	1.695.413	Demonstrações registradas na JCDF em 23/04/2026 registro de nº 3038668. As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.						
=LUCRO LÍQ. ANTES DO IR/CS	11.356.056	16.787.677	DIRETOR DE ASSUNTOS CORPORATIVOS						
(-) Provisão para IRPJ e CSLL	(2.815.714)	(4.960.612)	Daniel Silveira Carneiro RG 1.XXX.237 SSP/DF						
=RESULTADO APÓS IR/CSLL	8.540.342	11.827.065	CONTADOR						
(-) Participação no Lucro - PLR	(1.214.437)	(1.803.627)	Edson Silva de Oliveira - CRC 025120/O-8 DF						
=LUCRO LÍQ. DO EXERCÍCIO	7.325.906	10.023.438							
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE									
DESCRIÇÃO	2025	2024							
=Lucro Líquido do Exercício	7.325.906	10.023.438							
(-) Ajustes, ganhos e perdas de resultados abrangentes	-	-							
(=) Resultado Abrangente Total	7.325.906	10.023.438							

(*) Republicado por ter saído com erro, publicado no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, página 82.

B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Usina de tratamento por oxidação térmica e esterilização à vapor de resíduos de serviços de saúde, no Setor Industrial da Ceilândia QI 21, Lote 51/53/55, s/n, Ceilândia, Brasília/DF, CEP 72.265-210, Processo: 00391-00001123/2019-93. B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.

POLIMIX CONCRETO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 31/2026, para a atividade de Usina Dosadora de Concreto, no SAAN, Quadra 02, nº 1270, Asa Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00001338/2026-33. POLIMIX CONCRETO LTDA.